



RELATÓRIO DE ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL





ÍNDICE

1 – INTRODUÇAO	8
2 – ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO	15
2.1 – DELIMITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	15
2.2 – DO ACERTO DO LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	16
2.3 – CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL	17
2.3.1 – Análise Morfológica	17
2.3.2 – Análise Sociológica	17
2.3.3 – Dimensão Estratégica	19
2.3.4 – Enquadramento Urbanístico	21
2.3.5 – Dotação de Equipamentos Público / Privados	21
2.3.6 – Definição da Área de Influência do PPETSN	22
3 — ARTICULAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E PROGRAMAS E PROJECTOS EM VIGOR	
3.1 – PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	25
3.2 – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ÁREA METROPOI LISBOA	
3.2.1 – Dinâmicas de Transformação Territorial	30
3.2.2 – Alteração ao PROT-AML	33
3.2.3 – Rede Ecológica Metropolitana	36
3.3.1 – Acções de Relevante Interesse Público	39
3.4 – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CASCAIS	39
3.4.1 – Da Carta de Ordenamento	40
3.4.2 – Da Carta de Condicionantes	41
3.5 – OUTRAS CONDICIONANTES	42
3.5.1 – Condicionantes impostas à VOC na Declaração de Impacte Ambiental	42
3.6 – IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADES	44
3.6.1 – Risco sísmico	45
3.6.2 – Risco de cheia	46
3.6.3 – Risco de incêndio urbano	47





3.7 – ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CASCAIS	49
3.7.1 – Carta de Ordenamento resultante	51
3.7.2 – Carta de Condicionantes resultante	51
3.8 – SÍNTESE DE OBJECTIVOS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITOR APLICÁVEIS AO PPETSN	
3.9 – ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	58
3.9.1 – Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	58
3.9.2 – Agenda Cascais 21	58
3.9.3 – Síntese dos Objectivos da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável (ENDS, Age Cascais 21)	
4 – DA PORTARIA N.º 216-B/2008, DE 3 DE MARÇO	65
5 – DO DECRETO-LEI N.º 163/2006, DE 8 DE AGOSTO – DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES ACESSIBILIDADE	
6 – CONTEÚDO E OBJECTIVOS DO PROGRAMA DO PLANO	68
6.1 – OBJECTIVOS GERAIS	68
6.1.1 – Do Modelo de Desenvolvimento Económico ao Complexo Terciário	68
6.1.2 Da Sustentabilidade Sócio - Territorial e Ambiental	70
6.2 – OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	73
6.2.1 - Proposta Urbanística	73
6.2.2 – Espaços Exteriores	76
6.2.3 – Outras iniciativas	81
7 – PROPOSTA	82
7.1 – APURAMENTO DA EDIFICABILIDADE	82
7.2 – APURAMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO	86
7.3 – INFRA-ESTRUTURAS	88
7.3.1 – Rede Viária	88
7.3.2 – Sistema de Abastecimento de Água Proposto	93
7.3.3 – Rede de Drenagem de Águas Residuais	104
7.3.4 – Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais e Freáticas	110
7.3.5 – Rede de Distribuição de Gás Natural	112
7.3.6 – Rede de Infra-estruturas Eléctricas	113





	7.3.7 – Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	117
8 -	- EXECUÇÃO DO PLANO	120
	8.1 – CEDÊNCIAS	120
	8.2 – OUTRAS SITUAÇÕES	121
	8.3 – DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO	122
	8.3.1 – Compensação em espécie	122
	8.4 – PEREQUAÇÃO	123
	8.4.1 – Encargos Adicionais	124
	8.5 – SISTEMA DE EXECUÇÃO	127
	8.6 – INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DO PLANO	127
	8.7 – TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA	128
9 -	- EFEITOS REGISTAIS	129
10	- DOS DIVERSOS ESTUDOS REALIZADOS	132
	10.1 – AVALIAÇÃO DE IMPACTES NA REDE VIÁRIA	132
	10.1.1 – Acessibilidade em transporte individual	134
	10.1.2 – Estacionamento	135
	10.1.3 – Transporte colectivo	136
	10.2 – AVALIAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO SONORA DO LOCAL	137
	10.3 – ESTUDO HIDROLÓGICO DA RIBEIRA DE SASSOEIROS	140
	10.4 – RELATÓRIO AMBIENTAL	142
	10.4.1. Factores Críticos para a Decisão	145
	10.4.2. Recomendações e Medidas de Gestão Ambiental	152
	– DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NA FASE DE DISCUSSÃO E ELABORAÇ A PROPOSTA	
	11.1 – DILIGÊNCIAS ANTERIORES À CONFERÊNCIAS DE SERVIÇOS	159
	11.2 – CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS	163
	11.3 – DILIGÊNCIAS REALIZADAS APÓS CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS	164
12	- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	166
	12.1 – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DO PLANO	166
	12.2 – CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO	169





SIGLAS:

A5 - Auto-estrada A5

AcAcs - Área de Construção Acima da Cota de Soleira

AcMacs - Área de Construção Máxima Acima da Cota de Soleira

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

AML - Área Metropolitana de Lisboa

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações

ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

APRIGIUS - APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A.

ARH-Tejo - Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.

ARS-LVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

AT - Alta Tensão

AUGI - Área Urbana de Génese llegal

BRISA ou Brisa - Brisa, S.A., concessionária da A5

BMB - betuminoso modificado de borracha

CCDR-LVT - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CMC - Câmara Municipal de Cascais

DGOTDU - Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

DPRJ - Direcção de Projectos da Estradas de Portugal

DIA - Declaração de Impacte Ambiental

EDP - EDP Distribuição

EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.





EN 249-4 - Estrada Nacional 249-4

ENDS - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

EP ou Estradas de Portugal - E.P. - Estradas de Portugal, S.A.

EPAL - EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

ERAE - Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas

ERIP - Entidades Representativas de Interesses Públicos

GN - Gás Natural

IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

IGT - Instrumentos de Gestão Territorial

InIR - Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias I.P.

LISBOAGÁS - Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.

MSF - SGPS, S.A. - MSF - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

MT - Média Tensão

PDM ou PDM-Cascais - Plano Director Municipal de Cascais

PENT - Plano Estratégico Nacional do Turismo

PERSU II - Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos II

PIP - Projecto de Integração Paisagística

PMOT - Planos Municipais de Ordenamento do Território

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PP - Planos de Pormenor

PPEETA - Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro

PPERUCS - Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul





PPERUQB - Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística da Quinta do Barão

PPETSN - Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte

PPISNB – Plano de Pormenor para Instalação da Sede Nacional da Brisa

PROT-AML - Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa

PST - Posto de Seccionamento e Transformação

PSTP - Posto de Seccionamento e Transformação Público

PVRS - Protocolo do Vale da Ribeira de Sassoeiros

RCCTE - Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios

RCM - Resolução de Conselho de Ministros

RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

REM - Rede Ecológica Metropolitana

REN - Reserva Ecológica Nacional

RGR – Regulamento Geral de Ruído

RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

RSU - Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

RMC - Regulamento Municipal de Compensação

RSECE - Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização dos Edifícios

RUEM - Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais

SANEST - SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.

STA - Supremo Tribunal Administrativo

SBP - Superfície Bruta de Pavimento

SMPC-Cascais - Serviço Municipal de Protecção Civil de Cascais

TLS - Transporte Ligeiro de Superfície





VLS - Via Longitudinal Sul

VOC - Via Oriental de Cascais - Troço 1

VV EN 249-4 - Via Variante à Estrada Nacional 249-4

VV EN 6-7 - Via Variante à Estrada Nacional 6-7





1 - INTRODUÇÃO

O presente documento organiza e sintetiza as premissas e fundamentos que determinaram a elaboração do Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte, doravante designado abreviadamente por PPETSN, para os efeitos do disposto no art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (RJIGT).

O PPETSN resulta e abrange uma parte da área do "Estudo Urbanístico do Início da Via Oriental do Concelho" mandado elaborar por Deliberação aprovada em reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2002 (Proposta n.º 1064/2002) (Anexo PR-I), com as rectificações introduzidas pela Deliberação de Câmara de 3 de Fevereiro de 2003 (Proposta n.º 65/2003) (Anexo PR-II), e cujos objectivos são:

- Viabilizar a articulação da Via Oriental do Concelho, a Sul, com a Via Variante à Estrada Nacional 6-7 (VV EN 6-7);
- Promover a remoção do Estaleiro da MSF Moniz da Maia, Serra e Fortunato Empreiteiros, S.A. da actual localização e viabilizar a instalação da sede da empresa no local;
- Definir regras de actuação urbanística orientadoras das futuras intervenções no local, salvaguardando o conceito de via estruturante inerente à Via Oriental do Concelho.

A aprovação do "Estudo Urbanístico do Início da Via Oriental do Concelho", conduziu, numa primeira fase, à elaboração do "Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.", que foi deliberada em reunião de Câmara de 19 de Maio de 2003, nos termos da Proposta n.º 495/2003 (Anexo PR-III), com os seguintes princípios orientadores:

Concretização do início da Via Oriental do Concelho;





- Salvaguarda do espaço canal para a implementação do corredor ecológico com estrutura verde;
- Salvaguarda, valorização e recuperação ambiental e paisagística da Ribeira de Sassoeiros;
- Remoção integral do estaleiro existente;
- Constituição de um pólo de serviços destinados à localização da sede da empresa
 MSF Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (MSF SGPS, S.A.);
- Inclusão no processo de elementos complementares que configurem o Projecto
 Urbano, esboçando volumetrias e imagem do conjunto edificado.

Entretanto, a MSF - SGPS, S.A. procedeu à venda do terreno, resultando que o objectivo específico deste Plano de Pormenor (instalação da sede da "MSF") tenha sido substituído por outro de resultado equivalente, tendo, não obstante, implicado uma alteração à Deliberação anterior, aprovada pela Câmara em 21 de Maio de 2007 (Proposta n.º 461/2007) (Anexo PR-VIII), da qual consta a alteração da designação do Plano para "Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte".

Esta Proposta (n.º 461/2007) mantém os mesmos princípios orientadores, salvo no ponto referente à localização da sede da MSF - SGPS, S.A., cujo objectivo passa a ser a constituição de um pólo de serviços, destinado à instalação da sede dos serviços da entidade exploradora da unidade comercial preconizada na proposta de ocupação urbanística do Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro (PPEETA).

No intuito de maximizar as políticas de ordenamento, concomitante com a vontade expressa pelo proprietário dos solos de implementar uma operação urbanística, que implica a construção de edificação nova, destinada à implantação de um Pólo de Serviços, deliberou a Câmara Municipal de Cascais (CMC) mandar elaborar ao Departamento de Planeamento Estratégico, o PPETSN nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).





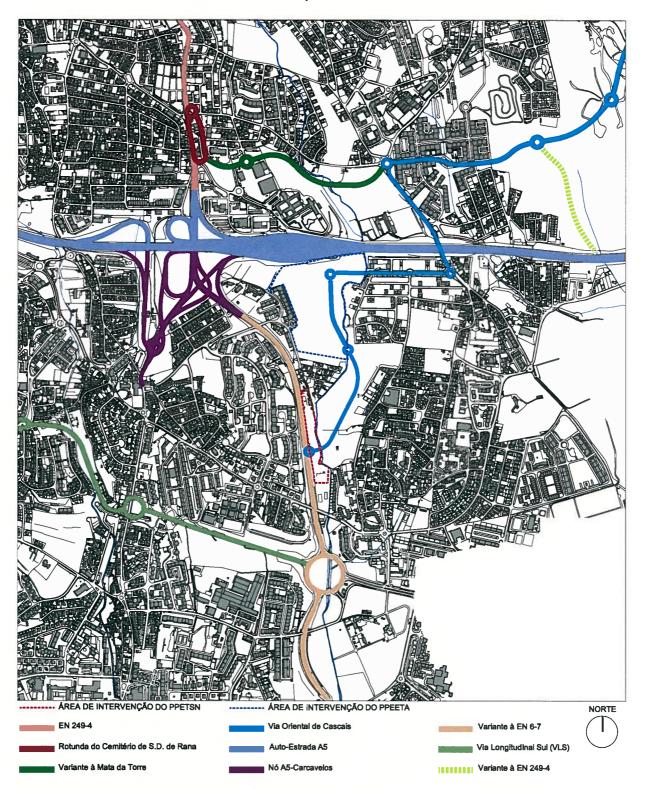


Figura 1 - Rede Viária do Concelho na área envolvente ao PPETSN

CÂMARA MUNICIPAL

2 0 DEZ. 2010

CAS CAIS



As opções urbanísticas do PPETSN, a metodologia de abordagem e o contexto regulamentar que afecta a área de intervenção, obrigam a adoptar uma série de procedimentos com vista a adequar a proposta à legislação em vigor, mantendo os pressupostos técnicos necessários e a prossecução dos objectivos da intervenção.

Para a elaboração do PPETSN, foi outorgado em 5 de Julho de 2007, entre o Município de Cascais e a APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A. (que à data da outorga adoptava a firma APRIGIUS, Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.), doravante designada por APRIGIUS, um Protocolo (Anexo PT-II) nos termos do qual os custos relacionados com a respectiva elaboração constituem encargo exclusivo daquela, constituindo-se para o efeito uma equipa multidisciplinar, com a composição e qualificação técnica legalmente exigida, que funcionará sob a superintendência da CMC.

Para a efectiva concretização dos PPETSN e PPEETA, e no âmbito da prossecução de uma política activa de desenvolvimento económico e social do Concelho, que promova a captação de novos investimentos e incentive a instalação de actividades económicas, com particular destaque para sectores que contribuam para a criação de emprego e permitam simultaneamente uma correcta organização do território, a CMC viria ainda a celebrar com a APRIGIUS, a 17 de Setembro de 2007, o Protocolo do Vale da Ribeira de Sassoeiros, doravante designado por PVRS (Anexo PT-III).

Na fixação dos termos do PVRS, foram tomados em devida consideração os termos de referência e os fundamentos com base nos quais se vão desenvolver e concretizar as propostas de organização das áreas abrangidas pelo PPETSN e pelo PPEETA, aprovado em Reunião Pública de Câmara de 30 de Julho de 2007, a que se refere a Proposta n.º 1.262/2007 (Anexo PR-XIII) [com Termos de Referência aprovados em Reunião Pública de Câmara de 30 de Julho de 2007, a que se refere a Proposta n.º 1.263/2007 (Anexo PR-XIV), também este protocolado com a sociedade APRIGIUS, em 20 de Outubro de 2005 nos termos da Proposta n.º 1.115/2005, aprovada em Reunião Pública de Câmara de 20 de Setembro de 2005 (Anexo PR-VI), e cujos princípios orientadores são transversais e complementares com o PPETSN.





Enquadrado na vasta área de intervenção do vale da Ribeira de Sassoeiros, o conjunto das áreas de influência do PPETSN e do PPEETA encontra-se delimitado:

- a Norte pela Via Variante à Estrada da Mata da Torre e Rotunda do Cemitério de S. Domingos de Rana;
- a Nascente pela Via Oriental de Cascais Troço 1 (VOC), a Norte da Auto-estrada A5 (A5) e pela Rua dos Lusíadas, a Sul da A5;
- a Sul pela Av. Dr. Francisco Sá Carneiro;
- a Poente pela VV EN 6-7 e pelo Nó de Carcavelos.

Compreendendo, o vale da Ribeira de Sassoeiros, um espaço de análise e planeamento que extravasa a estrita área de intervenção afecta àqueles Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), o PVRS traduz princípios orientadores de elaboração dos aludidos PMOT especialmente direccionados para a renovação e requalificação urbana através da valorização do espaço público, da estruturação da rede viária principal (Figura 1), da protecção e valorização ambiental, e pela elevação do nível de serviços urbanos:

- Concretização do Troço 1 da VOC, por forma a assegurar a estruturação e consolidação da rede viária municipal, estabelecendo a ligação entre a VV EN 6-7 e a Via Variante à Estrada da Mata da Torre e a Estrada Nacional 249-4 (EN 249-4), descongestionando o Nó viário fronteiro ao Cemitério de S. Domingos de Rana, contribuindo para o restabelecimento da malha urbana concelhia;
- Reformulação do Nó de Carcavelos com entrada e saída para a VV EN 6-7, factor essencial na consolidação da rede distribuidora principal do concelho (Figura 3), conforme Protocolo outorgado em 2 de Julho de 2009 entre o proprietário dos solos integrados no PPETSN, a Brisa, S.A. (doravante designada BRISA ou Brisa), concessionária da A5, e a E.P. Estradas de Portugal, S.A. (doravante designada EP ou Estradas de Portugal) (Anexo PT-IV);
- Salvaguarda e incremento do espaço canal para a implementação do corredor ecológico como estrutura verde, na extensão do vale da Ribeira de Sassoeiros, no





quadro de uma proposta de oferta territorial com carácter de continuidade afecta à Rede Ecológica Metropolitana (REM) que se estende até ao oceano;

 Salvaguarda, valorização e recuperação ambiental e paisagística da Ribeira de Sassoeiros, no troço compreendido a Sul da A5 e até à Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, promovendo a sua regularização de forma a eliminar o risco provocado por uma "cheia centenária".

Entende a CMC que a concretização do programa apresentado pela sociedade APRIGIUS para a área de intervenção dos Planos supra referidos, consubstancia um empreendimento de natureza estruturante, com múltiplas valências terciárias, de índole comercial, turística, recreativa e de lazer, nomeadamente a construção de uma unidade comercial de excelência "El Corte Inglés", de um Hotel de qualidade superior – categoria mínima de 4 estrelas, a instalação dos serviços centrais e administrativos da entidade exploradora da unidade comercial, e eventualmente a implantação da sua sede social no espaço de intervenção do PPETSN, bem como a da própria APRIGIUS.

Concluiu ainda, a CMC, que o referido empreendimento, que resulta das propostas urbanísticas do PPEETA e PPETSN, implicará um elevado volume de investimentos e contribuirá decisivamente para a criação de emprego qualificado, para o reforço da base económica do Concelho, para o aumento da oferta de alojamento turístico de qualidade e para a disponibilização de novas infra-estruturas, equipamentos e instalações complementares, que contribuam para o fomento da competitividade económica.

A elaboração do Plano desencadeou uma série de estudos técnicos com o objectivo de caracterizar a área e obter a melhor solução urbanística, que enquadre a prossecução dos objectivos gerais para o território consagrados na deliberação da Câmara.





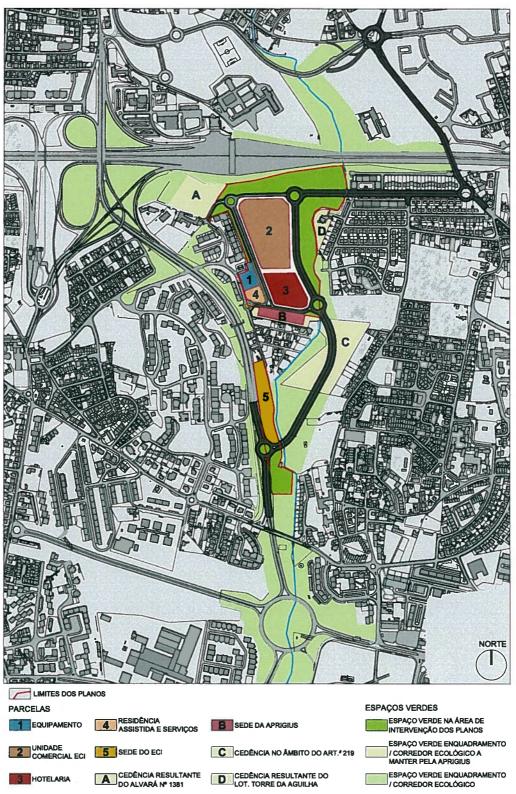


Figura 2 - Planta Síntese - Protocolo do Vale da Ribeira de Sassoeiros





2 – ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO

2.1 - DELIMITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

A área de intervenção do PPETSN localiza-se no extremo oriental do Concelho de Cascais, na Freguesia de Carcavelos.

O PPETSN abrange uma área de território de aproximadamente 1,5ha, situada entre o Bairro do Casal dos Grilos, a Norte, e a Quinta das Encostas, a Sul, sendo ladeada a Poente pela VV EN 6-7 e a Nascente por um caminho público marginal à Ribeira de Sassoeiros.

Trata-se de uma área periférica em relação aos núcleos tradicionais locais, num terreno ocupado por um estaleiro de máquinas e materiais, com algumas construções de carácter permanente (casa do guarda, armazéns, etc.), e com acesso directo à VV EN 6-7.

Numa análise ao edificado da envolvente, as assimetrias são claramente perceptíveis, apresentando densidades de ocupação e volumetrias díspares, consoante se tratam das habitações de génese ilegal (à base de tipologias unifamiliares, de cércea média de 2 pisos) ou dos loteamentos mais recentes (numa estrutura de habitação colectiva, de cércea média de 3 pisos, ou de tipologias unifamiliares).

O PPETSN situa-se num eixo estruturado por via de diversas iniciativas ancoradas em Planos de Pormenor (PP) em elaboração [PPEETA e Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul (PPERUCS)] ou já publicados [Plano de Pormenor para Instalação da Sede Nacional da Brisa (PPISNB) e Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística da Quinta do Barão (PPERUQB)], os quais visam, predominantemente, a implementação de actividades terciárias (turismo, serviços e tecido empresarial, comércio e habitação de qualidade). Estas iniciativas ocorrem ao longo de um corredor ecológico (Ribeira de Sassoeiros) que acompanha a estrutura rodoviária da VOC, da VV EN 6-7 e também da Via Longitudinal Sul (VLS).

O PPETSN, conjuntamente com o PPEETA, permite ainda a concretização da "pedra de fecho" do perímetro designado por "Projecto integrado do espaço envolvente ao Nó da A5 (Carcavelos/S. Domingos de Rana)", suportado por um anel viário composto pela VOC, a VV EN 6-7, a reformulação do Nó viário fronteiro ao Cemitério de S. Domingos de Rana, a





Via Variante à Estrada da Mata da Torre e a EN 249-4, que cumulativamente com a reformulação do Nó da A5 constituirá uma importante mais valia para o reforço das acessibilidades e da mobilidade nesta zona do Concelho de Cascais.

2.2 – DO ACERTO DO LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A parcela que constitui na íntegra a área de intervenção do PPETSN, propriedade da APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A., corresponde ao prédio misto inscrito na matriz sob os artigos (parte) 105 a 107 e 143 a 148, pendente de reclamação administrativa e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, freguesia de Carcavelos, sob o n.º 00497, com a área de 14.920,84m² (Anexo VV-I).

A área de intervenção do PPETSN conheceu alterações desde a deliberação de elaboração aprovada em reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2002 (Proposta n.º 1064/2002) (Anexo PR-I) tendo no decurso da elaboração do Plano, decorrente das intervenções na VV EN 6-7, sido afectada ao domínio público rodoviário a área de 2.727,16m².

A área de intervenção do Plano, coincidindo com a delimitação deste prédio, passa então a assumir os 14.920,84m² que apresentava à data da aprovação dos Termos de Referência, nos termos do processo de reclamação administrativa.

Consequente da actualização da Certidão do Registo Predial, o limite da área de intervenção do Plano é limpo e expurgado das imprecisões constantes das Deliberações anteriores, assumindo o contorno e a metragem agora apresentadas.





2.3 – CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

O PPETSN insere-se num tecido com elevado potencial de desenvolvimento de actividades terciárias de nível superior, reforçado pela sua localização privilegiada em termos de acessibilidades, aproveitando as sinergias do Concelho de Oeiras, fortemente dinamizado pela implantação de importantes núcleos de actividade terciária, e das áreas de maior dinâmica da Área Metropolitana de Lisboa (AML).

2.3.1 - Análise Morfológica

A morfologia do terreno é caracterizada por um relevo uniforme, com pendente que se desenvolve entre a cota +44.50, no ponto mais a Norte do limite da área de intervenção e a cota +31.00 no limite Sul.

Tem uma forma poligonal aproximadamente rectangular, com comprimento e largura médios de aproximadamente 380m por 40m, respectivamente.

O terreno é atravessado por uma linha eléctrica de Alta Tensão (AT).

O terreno em estudo esteve ocupado pelo Estaleiro da MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato – Empreiteiros, S.A.. Tem algumas construções de carácter permanente (Casa do Guarda, armazéns, etc.), e ligações directas à VV EN 6-7.

A Norte - Nordeste confina com construções destinadas a habitação da Área Urbana de Génese llegal (AUGI) do Bairro do Casal dos Grilos.

2.3.2 – Análise Sociológica

A Área de Intervenção do PPETSN integra-se na Freguesia de Carcavelos. Pela proximidade a São Domingos de Rana, a análise que foi feita permite caracterizar ambas as freguesias.

A freguesia de Carcavelos localiza-se na parte sudeste do concelho, partilha limites a norte com a Freguesia de S. Domingos de Rana, a oeste com a Freguesia da Parede e a leste com o concelho de Oeiras, sendo a freguesia mais próxima do núcleo urbano da AML. Esta





proximidade com o centro metropolitano de Lisboa leva a que a freguesia de Carcavelos apresente características de clara urbanidade, nomeadamente ao nível da grande concentração de população e de edificado. Esta freguesia possui uma faixa costeira muito conhecida pelas suas potencialidades ao nível do turismo e das actividades de lazer. A proximidade geográfica ao centro metropolitano lisboeta tem-se afigurado como um factor fundamental no seu processo de urbanização. Neste âmbito, é de destacar, por um lado, o fenómeno da pendularidade que movimenta um grande número de habitantes da freguesia que trabalham ou estudam em Lisboa ou na sua área limítrofe e, por outro, o fenómeno da entrada de outros residentes metropolitanos (em especial os lisboetas) que aqui procuram as várias ofertas ao nível do turismo e do lazer em geral.

A freguesia de São Domingos de Rana localiza-se na zona nordeste do concelho, confrontando a norte com o concelho de Sintra e a este com o de Oeiras. Em termos de variação da população residente, desde 1950 até aos anos 90, tem apresentado um maior crescimento populacional no quadro concelhio. É também importante salientar que se trata de uma freguesia onde se verifica um forte confronto entre a ruralidade e a urbanidade, o que tem ocasionado algumas mudanças físicas e sociais de relevo. Saliente-se que esta freguesia apresenta, na generalidade, os valores mais altos dos indicadores relacionados com a vulnerabilidade das famílias (ex.: n.º elevado de desempregados e de beneficiários do Rendimento Mínimo de Inserção/Rendimento Social de Inserção, maior n.º de famílias com apoio económico...), bem como os valores mais baixos dos indicadores relacionados com a acessibilidade a equipamentos e serviços (ex. relação equipamento/habitante mais baixa do concelho; cobertura do ensino pré-escolar mais baixa do concelho). Trata-se de uma freguesia que apresenta diversas Áreas Urbanas de Génese llegal / loteamentos clandestinos, que se implantaram essencialmente a partir dos anos 70, de forma completamente desordenada. Nesta freguesia, estima-se a existência de cerca de 6.500 lotes clandestinos. É, ainda, a freguesia do Concelho de Cascais que apresenta maior crescimento populacional entre 1991 e 2001: cresceu 22,4%. Este aumento populacional repercutiu-se no acréscimo do número de fogos que se verificou nesta Frequesia, atingindo os 28% no mesmo período (dados do "Relatório Agenda 21 Cascais", Outubro de 2005).





2.3.3 – Dimensão Estratégica

Resultado das assimetrias e desequilíbrios sócio-urbanísticos e funcionais herdados do processo de metropolização das décadas de 50, 60 e 70, bem como das mudanças estruturais mais recentes decorrentes da alteração das condições de acessibilidade, a estrutura da ocupação urbana existente no território adjacente à área de intervenção do PPETSN pode qualificar-se como fragilizada e de fraca coerência urbanística, onde o uso habitacional surge desligado dos demais, tendo a sua origem associada a AUGI.

No entanto, e apesar da reconhecida desqualificação urbana, ambiental e social destas áreas habitacionais, reconhece o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML), em relação às dinâmicas e tendências dominantes de mudança, que este espaço se destaca por ser capaz de atrair e fixar novas actividades e funções de nível superior através da valorização do espaço público, estruturação da rede viária e elevação do nível de serviços.

Atendendo às determinações do PROT-AML e à necessidade de impedir a degradação de uma zona fortemente carenciada, entendeu a CMC, actuar no sentido de estruturar e organizar o espaço urbano visando a criação de condições favoráveis à captação de investimento privado e assim criar oportunidades a nível económico mediante a criação de emprego e a nível social e ambiental, através da reorganização do espaço.

Na persecução destes objectivos, o PPETSN, articulado com os demais PMOT em elaboração (PPEETA e PPERUCS) ou recentemente publicados (PPISNB e PPERUQB) nas suas imediações, propõe-se a criar novos espaços públicos de fruição, recreio e lazer interligados entre si, de modo a potenciar substancialmente a qualidade de vida dos cidadãos e a imagem do concelho, definindo uma concepção urbana, a partir da qualificação do solo.

Este conjunto de PMOT visa, designadamente, a implementação e articulação de uma rede viária estruturante que contribua decisivamente para resolver os problemas de acessibilidade existentes e em função desta, definir a localização de equipamentos de uso e interesse colectivo, bem como a constituição espaços públicos de qualidade que permitam uma vivência plena e consciente do território, actuando assim na requalificação e





reconversão urbana de espaços cuja urbanização pontual e dispersa tende a uma fragmentação e consequente descaracterização do tecido urbano, com reflexos significativos na perda de coesão social.

Serão também atendidos o funcionamento e equilíbrio biofísico desta área através da manutenção de um corredor ecológico que permita a preservação e valorização dos sistemas naturais, a ser criado ao longo da Ribeira de Sassoeiros garantindo-se assim uma faixa "non aedificandi" que permita o funcionamento em "continuum naturale". Associados a este corredor serão constituídos diversos espaços públicos verdes de lazer multifacetados, vocacionados para o contacto mais directo com a natureza, para a prática desportiva e lúdico-cultural, beneficiando a formação física, cultural, mental e social da população que deles usufruir.

Esta macro intervenção precipitará as condições necessárias à criação de um pólo terciário com capacidade para dinamizar a economia local, criador de empregos e capaz de responder ao aumento de fluxo de pessoas e tráfego, impulsionando uma nova centralidade que se prevê venha a atingir uma visibilidade regional.

Importa ainda destacar que da implementação destes Planos resultará a instalação de três estabelecimentos hoteleiros que se propõem a aumentar a especialização e diversificação da oferta existente, concorrendo assim para a concretização da estratégia apontada pelo Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) para o desenvolvimento turístico da região de Lisboa.

A intervenção preconizada pelo PPETSN, que se materializa na construção da Sede Social de uma empresa e na viabilização da construção da Rotunda 1 da VOC, enquadra-se nos objectivos expostos.

A intervenção proposta aproveita e potencia as sinergias já existentes no sector Oeste da Grande Lisboa, concorrendo para atingir os padrões de desenvolvimento da AML que a posicionam ao nível das regiões metropolitanas de referência.





2.3.4 - Enquadramento Urbanístico

Em termos urbanísticos, a envolvente do PPETSN caracteriza-se por ser predominantemente habitacional, desprovida de espaços públicos e de equipamentos de apoio à vivência diária dos cidadãos e marcada por uma descaracterização urbanística fruto de fenómenos de construção de génese ilegal e da localização de actividades avulsas e não planeadas.

As assimetrias são claramente perceptíveis numa análise ao edificado da envolvente que apresenta densidades de ocupação e volumetrias díspares, consoante se trata das habitações de génese ilegal (à base de tipologias unifamiliares, de cércea média de 2 pisos) ou dos loteamentos mais recentes (numa estrutura de habitação colectiva, de cércea média de 3 pisos).

2.3.5 - Dotação de Equipamentos Público / Privados

Num levantamento funcional apurou-se o elenco dos equipamentos público/privados existentes na envolvente à área em estudo, os quais se descriminam seguidamente:

- Ensino 10 equipamentos, dos quais 3 Escolas Básicas do 1.º Ciclo e uma Escola Secundária;
- Desporto 8 equipamentos;
- Acção Social 4 equipamentos;
- Saúde 3 equipamentos;
- Culto 4 equipamentos;
- Administração Pública 1 equipamento (Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana);
- Outros em sectores diversos, como segurança e transportes.

Face a esta dotação, verifica-se que a área está relativamente bem servida por equipamentos colectivos.





2.3.6 - Definição da Área de Influência do PPETSN

O PPETSN situa-se num eixo estruturado por via de diversas iniciativas ancoradas a PP já publicados (PPERUQB e PPISNB) ou em elaboração (PPEETA e PPERUCS), os quais visam, predominantemente, a implementação de actividades terciárias (turismo, serviços com tecido empresarial e comércio), a valorização ambiental e habitação de qualidade.

Estas iniciativas, que compreendem uma vasta área do território do Concelho de Cascais que se estende desde a Auto-estrada A5 até à marginal, desenvolvem-se ao longo de um corredor ecológico (Ribeira de Sassoeiros) acompanhado pela estrutura rodoviária da VV EN 6-7, da VOC e também da VLS.

Nesse sentido, para além do perímetro de intervenção do PPETSN, e em clara concordância e complementaridade com o PPEETA, é definida uma área de influência directa na sua envolvente, cuja necessidade de demarcação decorre dos seguintes factores preconizados no PVRS:

- Estudar e possibilitar quaisquer intervenções que se avaliem necessárias à perfeita resposta às preocupações inerentes à salvaguarda do espaço canal para a implementação do corredor ecológico como estrutura verde, na extensão do vale da Ribeira de Sassoeiros, no quadro de uma proposta de oferta territorial com carácter de continuidade afecta à REM que se estende até ao oceano;
- Estudar e possibilitar quaisquer intervenções que se avaliem necessárias para a
 constituição de um espaço verde de enquadramento ao corredor ecológico
 constituído pela Ribeira de Sassoeiros, nomeada e não exclusivamente a
 Nascente desta, na parcela remanescente do Loteamento do Bairro da Torre da
 Aguilha, conforme estatuído no PVRS Cláusula Terceira, n.º 1, alínea i), a que
 respeitam as Parcelas A, C e D da Figura 2;
- Concretização do início do Troço 1 da Via Oriental de Cascais, por forma a assegurar a estruturação e consolidação da rede viária municipal, estabelecendo a ligação entre a VV EN 6-7 e a Via Variante à Estrada da Mata da Torre e a EN 249-4, descongestionando o Nó viário fronteiro ao Cemitério de S. Domingos de





Rana, contribuindo para o restabelecimento da malha urbana concelhia, conforme estatuído no PVRS, Cláusula Terceira, n.º 1, alínea e);

- Reformulação do Nó de Carcavelos com entrada e saída para a VV EN 6-7, factor essencial na consolidação da rede distribuidora principal do concelho, conforme estatuído no PVRS, Cláusula Terceira, n.º 1, alínea g), melhor identificada na Figura 3;
- Salvaguarda, valorização e recuperação ambiental e paisagística da Ribeira de Sassoeiros, no troço compreendido a Sul da A5 e até à Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, promovendo a sua regularização por forma a eliminar o risco provocado por uma "cheia centenária", conforme estatuído no PVRS, Cláusula Terceira, n.º 1, alínea h);
- Enquadrar a realização dos trabalhos conducentes ao enterramento das linhas de Alta e Média Tensão, conforme estatuído no PVRS, Cláusula Segunda, n.º 2, alínea h), ii..

Para o efeito, balizou-se esta área a partir dos limites do Vale da Ribeira de Sassoeiros, um espaço de análise e planeamento que extravasa a estrita área de intervenção afecta àqueles PMOT, estabelecendo-se com a sociedade APRIGIUS, o Protocolo do Vale da Ribeira Sassoeiros, tal como enunciado anteriormente.

Os limites da área de influência são, então:

- Norte limite Norte do Bairro do Casal dos Grilos e limite Sul da área de intervenção do PPEETA;
- Nascente Rua dos Lusíadas a Nordeste e Quinta das Encostas a Sudeste;
- Sul Quinta das Encostas;
- Poente Via Variante à Estrada Nacional 6-7.







Figura 3 – Reformulação proposta para o Nó de Carcavelos





3 – ARTICULAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E DEMAIS PROGRAMAS E PROJECTOS EM VIGOR

3.1 – PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A política de ordenamento do território e do urbanismo assenta num sistema de gestão territorial que se organiza através da interacção coordenada dos âmbitos nacional, regional e municipal.

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o pilar mais importante de enquadramento e de orientação estratégica nacional desse sistema, constituindo o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial (IGT) e cumprindo-lhe estabelecer as grandes opções com relevância para o território nacional e as condições de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.

Aprovado através da Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, o PNPOT estabelece como directriz para a elaboração dos IGT que os seus princípios, objectivos e orientações deverão ser consagrados nos Planos Regionais de Ordenamento do Território.

- O PNPOT organiza-se em dois documentos interligados: o Relatório e o Programa de Acção.
- O Relatório procede à definição de opções estratégicas do ordenamento para as várias regiões e estabelece um modelo de organização espacial e de desenvolvimento territorial do país no horizonte 2025, que se estrutura em três grandes pilares:
 - Prevenção e gestão de riscos;
 - Conservação e gestão sustentável dos recursos naturais e dos espaços agroflorestais;
 - Sistema urbano e de acessibilidades.

O Programa de Acção, por sua vez, concretiza a estratégia de ordenamento, desenvolvimento e coesão territorial do país, e integra, para além das Orientações Gerais, o Programa de Políticas com incidência territorial e, estabelece as Directrizes para os IGT.





O Programa de Políticas consiste no conjunto articulado de objectivos estratégicos, de objectivos específicos e de medidas que especificam, respectivamente, o rumo traçado para o território de Portugal no horizonte 2025, as principais linhas de intervenção a desenvolver com essa finalidade e, ainda, as acções prioritárias que permitirão concretizá-las nos próximos anos, até 2013. Contém, assim, um quadro integrado de compromissos do conjunto de medidas com incidência territorial na prossecução da estratégia e dos objectivos do PNPOT.

A linha de rumo que o PNPOT pretende imprimir ao país sistematiza-se em seis Objectivos estratégicos, que se complementam e reforçam reciprocamente:

- Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos;
- 2. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global;
- 3. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
- Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
- 5. Expandir as redes de infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;
- 6. Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.

Para cada Objectivo Estratégico, devidamente enquadrado e justificado, enunciam-se diferentes linhas de intervenção polarizadas pelos respectivos Objectivos Específicos. Em número variável, os Objectivos Específicos desdobram e concretizam a finalidade subjacente a cada Objectivo Estratégico, podendo corresponder a iniciativas de natureza





distinta: definição e execução de políticas e estratégias, desenvolvimento e implementação de programas, incentivo de iniciativas, comportamentos e valores específicos, produção legislativa e organização administrativa. Finalmente, cada Objectivo Específico corporiza-se num conjunto ilustrativo de Medidas Prioritárias.

As Directrizes para os IGT determinam como os diversos instrumentos de planeamento e gestão territorial deverão contribuir para concretizar a estratégia e o programa de acção estabelecidos no PNPOT, começando por enquadrar globalmente a sua relação com os outros IGT e definindo, depois, as orientações específicas para cada um dos tipos de Planos de Ordenamento do Território (Planos Sectoriais, Planos Especiais, Planos Regionais, Planos Intermunicipais e Planos Municipais).

O PNPOT constitui assim o quadro de referência para o desenvolvimento de um conjunto de instrumentos de planeamento que intervêm em domínios temáticos e geográficos mais restritos. Estes IGT devem desenvolver e concretizar as orientações gerais, nos seus respectivos âmbitos de intervenção, assumindo funções mais estratégicas ou mais operacionais consoante os objectivos e a escala do planeamento.

O PNPOT preconiza que o planeamento de nível municipal, da responsabilidade das Autarquias Locais, tem como objectivo definir o regime de uso do solo e a respectiva programação, através de opções próprias de desenvolvimento enquadradas pelas directrizes de âmbito nacional e regional, diferenciando entre planeamento de nível estratégico, elaborado a uma escala que permita a visão integral do território municipal e a articulação entre os seus diversos elementos estruturantes, e de pormenor, destinado a apoiar a gestão urbanística e a ocupação do solo.

Determina ainda que, a concretização do Programa das Políticas, quer ao nível dos objectivos, estratégicos e específicos, quer das medidas prioritárias, passa ainda por um conjunto de orientações específicas que devem ser consideradas na elaboração dos PMOT, de entre as quais se destacam pela sua inferência no PPETSN, as seguintes:





- Os PMOT devem considerar a mobilidade de pessoas e bens configurada nos planos de mobilidade e de ordenamento logístico entretanto desenvolvidos como suporte à programação dos sistemas das infra-estruturas de transporte;
- Os PMOT devem desenvolver, operacionalizar e concretizar as orientações das Agendas Locais 21;
- Os PMOT devem conter a identificação das áreas de reabilitação/revitalização urbana e condicionar a expansão urbana às possibilidades de intervenção em áreas já urbanizadas;
- A contenção e a requalificação da edificação dispersa deve constituir um objectivo estratégico genérico do planeamento municipal;
- Para a execução dos PMOT deve ser definido um conjunto de mecanismos que possibilitem o recurso a parcerias e formas de contratualização entre o sector público e os privados.

Ainda, neste domínio, temos presente que o PPETSN, pela função nele preconizada e rede de infra-estruturas e redes de transportes potenciadas, nomeadamente na estruturação da rede viária municipal, constitui um contributo para a prossecução do Objectivo estratégico de promoção do desenvolvimento policêntrico do território e reforço das infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territorial, corporizado nas linhas de intervenção polarizadas pelos respectivos Objectivos Específicos:

- a. Reforçar os centros urbanos estruturantes das regiões, em particular nos espaços de urbanização difusa e nas regiões menos desenvolvidas;
- Estruturar e desenvolver as redes de infra-estruturas de suporte à acessibilidade e à mobilidade, favorecendo a consolidação de novas centralidades urbanas e de sistemas urbanos mais policêntricos;
- c. Promover um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico, contrariando a construção dispersa e a urbanização difusa e incentivando o reforço de centralidades intra-urbanas:





- d. Racionalizar e qualificar os espaços para implantação de actividades económicas, tendo em vista a exploração de economias de aglomeração e o desenvolvimento policêntrico dos territórios;
- e. Promover um desenvolvimento rural ajustado à diversidade dos territórios, considerando em especial as necessidades e a especificidade das áreas mais vulneráveis e despovoadas.

O PPETSN, através do desenvolvimento e implementação de um programa que promove o crescimento económico, o emprego e a qualificação do capital humano; da concretização da Rotunda 1 da VOC viabilizando uma rede de infra-estruturas e rede de transportes que assumem um papel fundamental na acessibilidade e mobilidade do concelho e, portanto, como contributo para a coesão, integração e ordenamento do território; bem como mediante a qualificação das classes de espaços, no sentido de as tornar mais competitivas, enquanto PMOT dito de "pormenor", cumpre a sua função de apoiar a gestão urbanística e a ocupação do solo preconizada no PNPOT.

3.2 – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

O PROT-AML foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 68/02, de 8 de Abril, e define as opções estratégicas para o desenvolvimento da AML, sistematizando as normas vinculativas que devem pautar a concepção e desenvolvimento das intervenções da Administração Central e Local para a estruturação do território, apresentando os seguintes objectivos fundamentais:

 A contenção da expansão da AML, em especial sobre o litoral e sobre as áreas de maior valor ambiental, bem como nas zonas consideradas críticas ou saturadas do ponto de vista urbanístico;





- A diversificação das centralidades na estruturação urbana, nas duas margens do Tejo, com salvaguarda da paisagem e dos valores ambientais ribeirinhos, suportada numa reorganização do sistema metropolitano de transportes, no quadro de um estratégia de mobilidade para a área metropolitana;
- A salvaguarda da estrutura ecológica metropolitana, que integra os valores naturais mais significativos desta área e que desempenha uma função ecológica essencial ao funcionamento equilibrado do sistema urbano metropolitano;
- A promoção da requalificação urbana, nomeadamente das áreas urbanas degradadas ou socialmente deprimidas, bem como das áreas periféricas ou suburbanas e dos centros históricos.

No âmbito do PROT-AML, tendo por base a clarificação das políticas do território bem como a evidência do pragmatismo e vectores que alicercem o equilíbrio de um desenvolvimento harmonioso e sustentado, onde as diversas dimensões se integram com vista à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, a concretização de políticas assenta em medidas de actuação, a reflectir no PPETSN, destacando-se:

- Qualificação do território, elegendo o ambiente e o património como factores de competitividade;
- Requalificação sócio-territorial de áreas degradadas;
- Reforço das acessibilidades internas com prioridade ao peão;
- Integração urbana e social de grupos sociais economicamente desfavorecidos;
- Modernização do sector comercial e dos serviços;
- Qualificação dos sistemas de educação, formação e inserção profissional;
- Realização e promoção de eventos multiculturais;
- Reforço do sistema de produção e difusão científica e tecnológica.

3.2.1 – Dinâmicas de Transformação Territorial

Em termos das dinâmicas de transformação territorial enunciadas no PROT-AML, o PPETSN insere-se na categoria dos "Espaços Motores", entendidos como espaços que se destacam no actual processo de especialização funcional da AML, através da capacidade





de atraírem e fixarem novas actividades e funções de nível superior, bem como pela renovação e requalificação urbana através da valorização do espaço público, da estruturação da rede viária principal, pela elevação do nível de serviços urbanos e melhoria da qualidade da oferta habitacional.

A expressão do Modelo Territorial, delineado a partir das Dinâmicas Territoriais identificadas, implica um conjunto articulado de linhas de política territorial, as quais se traduzem, no que aos Espaços Motores diz respeito, no seu incentivo como aceleradores do desenvolvimento e da internacionalização da AML, contribuindo para a afirmação das Linhas Estratégicas de Desenvolvimento da AML como um todo, nomeadamente e em particular:

- Afirmar a AML como região de excelência para residir, trabalhar e visitar, apostando na qualificação social, territorial, urbana e ambiental da área metropolitana;
- Potenciar as inter-relações regionais da AML;
- Inserir a AML nas redes globais de cidades e regiões europeias atractivas e competitivas;
- Desenvolver e consolidar as actividades económicas com capacidade de valorização e diferenciação funcional, ao nível nacional e internacional;
- Promover a coesão social, através do incremento da equidade territorial, da empregabilidade, do aprofundamento da cidadania e do desenvolvimento dos factores da igualdade de oportunidades;
- Potenciar as condições ambientais da AML.

Na concretização do Modelo Territorial, as Acções Urbanísticas resultam do diagnóstico de ordenamento, da identificação dos padrões de ocupação do solo e de propostas de actuação, onde cada espaço territorial requer um planeamento e intervenção conjuntos, embora distinguindo internamente os tipos de acções urbanísticas adequadas aos usos e ocupações existentes.

O esquema do modelo territorial, que traduz espacialmente os objectivos e orientações delineadas nas Opções Estratégicas e que visa orientar a reconfiguração espacial e funcional da AML, classifica Cascais/Arneiro como "Área Urbana a Estabilizar". A





implementação deste esquema pressupõe a adopção de orientações, mecanismos e apoios necessários à concretização das acções urbanísticas a desenvolver ao nível do planeamento municipal. Assim, os Instrumentos de Planeamento Territorial devem:

- Garantir áreas para desafogo e qualificação urbanística, assumindo as funções de espaço público não edificado, em especial na contiguidade das Áreas Vitais, acompanhando as linhas de drenagem natural. As áreas sujeitas a cheias ou alagamento temporário devem ser identificadas, assim como as situações de estrangulamento do sistema hídrico, garantindo-se a sua não afectação a usos edificados:
- Garantir a disponibilidade de áreas para equipamentos e infra-estruturas, promovendo as ligações viárias transversais aos eixos radiais, assim como as ligações funcionais entre os eixos consolidados de Cascais e Sintra, e o espaço intersticial;
- Destinar os acréscimos de novas áreas urbanizáveis ou a colmatação dos tecidos urbanos existentes para garantir situações de desafogo, redução dos índices urbanísticos existentes e criação de espaço público em especial nas áreas mais densamente ocupadas de Algés, Carnaxide e Linda-a-Velha.

Os estudos de caracterização e diagnóstico desenvolvidos, designadamente o inventário territorial - levantamento dos padrões de ocupação do solo - permitiram identificar distintas unidades territoriais, com padrões de ocupação do solo razoavelmente homogéneos, que constituem a base do Modelo Territorial, enquadrando-se Cascais/Arneiro na unidade "Espaço Metropolitano Poente", sub-unidade "Eixo Algés-Cascais".

O eixo Algés-Cascais é caracterizado como um eixo consolidado, de crescimento inicial ao longo da linha de caminho de ferro e da Estrada Marginal, cuja posição geográfica privilegiada determinou uma urbanização dominantemente de qualidade, em estreita relação com o aproveitamento das potencialidades do litoral e ligada a padrões de qualidade ambiental elevados, continuando a manter grande atractividade em termos do turismo, recreio e lazer. A construção da A5 no limite norte do eixo veio reforçar muito





significativamente a acessibilidade, contribuindo para a estruturação da sua área mais interior e menos qualificada, designadamente atraindo a implantação de importantes núcleos de actividade terciária de nível superior, em particular no Concelho de Oeiras, mas também dinamizando processos de urbanização que podem entrar em conflito com as capacidades da rede viária interna.

A concretização de sinergias entre iniciativas e estratégias públicas e privadas constitui o pano de fundo catalizador deste modelo, mediante um processo de intervenção e concertação que garanta a integração de objectivos de natureza económica, social e cultural.

3.2.2 - Alteração ao PROT-AML

A RCM n.º 92/2008, de 5 de Junho, promove a alteração do PROT-AML com carácter de urgência e de forma pragmática, atenta à evolução das perspectivas de desenvolvimento económico e social que lhe estão subjacentes, e à necessidade de estabelecer um quadro de referência actualizado para a revisão dos Planos Directores Municipais da AML, determinando que, para além dos objectivos estabelecidos no art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, visa:

- Definir as opções estratégicas de base territorial, que deverão ter em conta, em articulação com a Região Alentejo e com as Sub-Regiões da Lezíria do Tejo e do Oeste, os seguintes princípios:
 - A transformação da Região de Lisboa numa metrópole cosmopolita, de dimensão e capitalidade europeias relevantes, plenamente inserida na sociedade do conhecimento e na economia global;
 - A coesão sócio-territorial da região e a distribuição equilibrada das actividades económicas e dos recursos naturais, tendo presentes os importantes investimentos a realizar na AML;





- A articulação e complementaridade entre os diversos modos de transporte e entre as diversas vias de comunicação, existentes ou previstos;
- A articulação entre as diversas funções do território e o sistema de transportes proposto.
- 2. Reequacionar o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:
 - Reavaliar a estrutura regional do sistema urbano, das redes, das infra-estruturas e dos equipamentos de interesse regional, assegurando a salvaguarda e a valorização das áreas de interesse nacional em termos económicos, agrícolas, florestais, ambientais e patrimoniais;
 - Estabelecer os objectivos e os princípios assumidos a nível regional quanto à localização das actividades e dos grandes investimentos públicos, considerando as intervenções territoriais decididas e em preparação;
 - Estabelecer as medidas de articulação, a nível regional, das políticas decorrentes do PNPOT e dos planos sectoriais preexistentes, bem como das políticas de relevância regional contidas nos planos intermunicipais e nos PMOT;
 - Redefinir a política regional em matéria ambiental, bem como garantir a adaptação a nível regional, das políticas e das medidas estabelecidas nos planos especiais de ordenamento do território;
 - Estabelecer as directrizes relativas aos regimes territoriais definidos ao abrigo de lei especial, designadamente áreas de reserva agrícola, domínio hídrico, reserva ecológica e zonas de risco;
 - Estabelecer as medidas específicas de protecção e conservação do património histórico e cultural.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros, o Município de Cascais emitiu parecer sobre o projecto de RCM. O Município considerou "suficientes as razões que estiveram na base de tomada de decisão da alteração do PROT-AML e aceitáveis os principais objectivos e princípios que deverão orientar as intervenções espaciais no modelo de organização do território regional" (excerto do documento enviado pelo Município de Cascais à Chefe do





Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades – Anexo VV-IV, pronunciando-se em pormenor, e de uma forma prepositiva, quanto às matérias que, no âmbito concelhio, entende que deverão ser objecto de "rectificação e adicionadas ao âmbito do PROT-AML", enfatizando a Mobilidade e a REM).

Foi entendimento do Município de Cascais que a Mobilidade deve ser uma questão premente face ao padrão das deslocações que evidenciam uma maioritária e crescente preferência pelo transporte individual em detrimento do colectivo, o que, na ausência de uma resposta eficaz de planeamento urbano e de uma oferta adequada de transporte capazes de inverter este tipo de comportamento, conduzirá a um panorama insustentável no que respeita ao tráfego e às suas consequências: emissões poluentes, níveis de ruído, gastos energéticos e degradação generalizada do espaço urbano.

A adopção de medidas que dêem corpo ao conceito de "Eco-Mobilidade", deverá requerer uma focalização na atractividade e valorização do sistema de transportes colectivos, através da introdução de melhorias, modernidade e inovação ao serviço disponibilizado, por forma a que a procura aumente e se efective a alteração na repartição modal em seu favor. A este nível, é ainda proposta a criação, a título experimental, e em horários determinados, de uma faixa na A5, exclusivamente destinada a transporte públicos.

Neste sentido, o Município de Cascais tem em estudo a implementação de um Transporte Ligeiro de Superfície (TLS) que será o elemento estruturante de uma rede integrada de transporte colectivo, que poderá ser integrado nas soluções preconizadas para a AML.

Este sistema, baseado em tecnologia não poluente, resultará em benefícios ambientais, podendo, até 2045, alcançar-se uma redução de cerca de 40% nas emissões poluentes e nos consumos energéticos.

Acrescenta, ainda, a necessidade de contemplar a infra-estrutura aeroportuária do Aeródromo de Cascais no PROT-AML.

Associado à matéria da Mobilidade, e de forma a compensar e minimizar os impactos ambientais da A5, rodovia integrada na rede vária principal com maior importância no





concelho de Cascais, ao nível da emissão de gases e de ruído, o Município propõe que, no âmbito das estratégias para o desenvolvimento sustentável, "seja dada importância à implementação de uma faixa non-edificandi de protecção e enquadramento da A5 de largura significativa densamente arborizada", a qual, para além das funções de protecção e enquadramento, possa favorecer a ligação dos sistemas ecológicos, devendo fazer parte integrante da REM.

A segunda matéria a merecer uma reacção prepositiva do Município ao projecto de RCM respeita à REM.

Assumindo o carácter fundamental e estruturante no ordenamento do território da REM, o facto de o PROT-AML ser elaborado a uma escala macro determina a existência de imprecisões que urge rectificar ao nível mais elementar, como a definição das linhas fundamentais do relevo: cumeadas e linhas de água.

Entende o Município de Cascais que a "REM deverá servir de base à elaboração das Estruturas Ecológicas Municipais – os instrumentos operativos de gestão – que atendem à legislação de âmbito nacional, nomeadamente os instrumentos normativos de planeamento como a Reserva Ecológica Nacional, a Reserva Agrícola Nacional ou o Domínio Hídrico".

3.2.3 – Rede Ecológica Metropolitana

No PROT-AML a REM constitui um sistema de áreas e ligações que integram, envolvem e atravessam as unidades territoriais e o sistema urbano no seu conjunto.

Estas áreas devem ser encaradas como vitais para a resolução de problemas e carências do sistema urbano já instalado, bem como podem e devem representar o espaço de concretização de espaços públicos, zonas de lazer e recreio, em espaço não edificado, fundamentais para o funcionamento e qualidade do sistema urbano no seu conjunto.





Em clara concordância e complementaridade com a proposta do PPEETA, onde se prevê a implementação de espaços verdes, que configurem verdadeiros corredores ecológicos em "continuum naturale" e de enquadramento à proposta urbanística na área compreendida pelo vale da Ribeira de Sassoeiros até à área de intervenção do PPETSN, a proposta do PPETSN preconiza a oferta de espaços verdes, com carácter de continuidade e, consequentemente, de concretização daquele corredor ecológico.

Em reforço do enunciado, o espaço inserido na área de intervenção do PPETSN, destinado à concretização daquele corredor ecológico, é entregue ao Município.

A CMC, sempre que possível, e também em sede do PPETSN, empenha-se em concretizar o princípio da Área Vital, através do desenvolvimento ou manutenção de redes fundamentais de áreas, corredores e ligações ecológicas de valorização ambiental, propondo a constituição de um corredor ao longo da Ribeira de Sassoeiros, bem como uma estrutura de protecção à A5 e ao Troço 1 da VOC, que garantirá a sustentabilidade ecológica das áreas urbanas adjacentes e contribuirá decisivamente para a preservação dos ecossistemas ali existentes.

Desta forma, evidencia-se que, não só pela sua coerência ambiental, como também pelo desenho urbanístico, a proposta do PPETSN concretiza a oferta territorial afecta à REM nesta área que se estende até ao oceano, acompanhando o curso da Ribeira de Sassoeiros, dando cumprimento ao objectivo preconizado no PPEETA do ponto de vista do princípio subjacente a uma Área Vital.

A presente proposta de PPETSN reproduz como Elemento Complementar EC003.0 a Compatibilidade do Plano com a REM do PPEETA, que melhor desenvolve e esquematiza o anteriormente enunciado.





3.3 – DA CARTA NACIONAL DE REN PARA O CONCELHO DE CASCAIS

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) correspondia, à data do início da elaboração do Plano, à Carta Nacional da REN para o Concelho de Cascais, aprovada pela RCM n.º 155/95, de 25 de Novembro.

De acordo com a referida carta, a REN coincide com o leito ecológico da ribeira de Sassoeiros e abrange, ainda, uma mancha no extremo Sul da área de intervenção do PPETSN.

Verificava-se, contudo, uma definição incorrecta do traçado da Ribeira de Sassoeiros, designadamente na área NE do PPEETA, onde a Ribeira de Sassoeiros, na realidade, se constitia como limite nascente na totalidade do PPEETA conforme levantamento topográfico.

Em face das diferenças detectadas entre o traçado da linha de água REN no terreno e na carta da REN em vigor, a CMC solicitou (Anexo CE-XVI) junto da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) a correcção de erro material da Carta Nacional da REN, no troço da Ribeira de Sassoeiros compreendido entre a A5 e a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto.

A correcção de erro material da REN foi aprovada pela CCDR-LVT com a publicação, em Diário da República, do Aviso n.º 5634/2010, de 18 de Março (Anexo AV-VIII).

Na área de influência dos Planos, enquadrada no PVRS, consequente do Projecto de Execução da VOC e respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA), será promovida a Valorização e Reabilitação da ribeira de Sassoeiros no troço compreendido entre a A5 (Sul) e a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro.

Esta acção contemplará a regularização da ribeira como base a toda a intervenção, de modo a eliminar o risco provocado por uma "cheia centenária" (ver Capítulo 10.3 do presente Relatório).



A Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros e beneficiação, tratamento e manutenção dos Espaços Verdes envolventes incluídos na área de influência do PPETSN desenvolvem-se também no âmbito da redefinição proposta pelo Município para a REM, tal como já referido nos Capítulos 3.2.2 e 3.3.3.

Para além da preservação da REN no extremo sul da área de intervenção do PPETSN, garantem-se a valorização e enquadramento da Ribeira de Sassoeiros.

3.3.1 - Acções de Relevante Interesse Público

No âmbito da implantação da Rotunda 1 da VOC, tendo em consideração que o Ramo Sul de articulação desta Rotunda com a VV EN 6-7 se implanta sobre a REN na área de intervenção do PPETSN, foi analisada a necessidade do reconhecimento da construção da VOC como acção de relevante interesse público, de acordo com o art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto.

Mediante a verificação feita e apresentada no Anexo IN-III ao presente Relatório, conclui-se não ser necessário o reconhecimento referido.

3.4 - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CASCAIS

O Plano Director Municipal de Cascais (PDM ou PDM-Cascais) foi ratificado pela RCM n.º 96/97, de 15 de Maio e publicado em Diário da República de 19 de Junho, I Série B, n.º 139.

Pelas características da intervenção proposta, o PPETSN configura alterações ao PDM-Cascais nas vertentes que seguidamente se descrevem.





O presente Plano de Pormenor apresenta elementos gráficos esclarecedores da situação existente e da proposta de modo a fundamentar as opções tomadas para a estruturação do território.

3.4.1 - Da Carta de Ordenamento

De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM-Cascais a área em causa integra-se nas seguintes categorias / classes de espaço e percentagens:

 Espaço de Protecção e Enquadramento (art.º 50.º do Regulamento do PDM-Cascais)

Esta categoria de espaço corresponde a aproximadamente 17,8% da área de intervenção (2.650m² por medição gráfica).

Nesta classe de espaço, "não podem ser autorizadas nem previstas acções que destruam os elementos de valorização cénica ou alterem as formas de relevo existentes, salvo (...) nas intervenções de promoção pública e privada que se destinem especialmente a oferecer estruturas de verde secundário destinadas ao recreio, actividades de satisfação de procuras da população urbana, designadamente (...) estruturas destinadas a Investigação e Desenvolvimento, Saúde, Educação, Órgãos de Sistemas de prestação de serviços públicos, actividades de apoio ao tráfego rodoviário".

• Espaço Canal (art.º 53.º do Regulamento do PDM-Cascais)

Estes espaços devem respeitar as correspondentes servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

No PPETSN, esta categoria de ordenamento é referente ao canal correspondente à VV EN 6-7 correspondendo a uma área de aproximadamente 61,8% (9.231m² por medição gráfica).





 Espaço Cultural e Natural de Nível 1 (art.º 52.º do Regulamento do PDM-Cascais)

Estes são os "espaços nos quais se privilegiam a protecção e valorização dos recursos naturais e culturais e a salvaguarda dos valores paisagísticos, arqueológicos, arquitectónicos e urbanísticos que pela sua especificidade patrimonial merecem relevância. Os espaços cultural e natural abrangem áreas com diversos níveis de protecção e valorização correspondendo às especificidades de composição da REN, das determinações estratégicas do Município e das emergentes do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais."

No PPETSN, esta categoria de ordenamento é referente à zona sul da área de intervenção correspondendo a uma área de aproximadamente 20,4% (3.039m² por medição gráfica).

3.4.2 – Da Carta de Condicionantes

As condicionantes que afectam a área de intervenção, identificadas na Carta de Condicionantes do PDM-Cascais, complementadas pela informação disponibilizada pelo SIGWeb da CMC, são:

- Domínio Hídrico Servidão de Domínio Hídrico à Ribeira de Sassoeiros área definida segundo informação disponível no SIGWeb da CMC que corresponde à linha de água e ao leito de cheia;
- Servidão à rede de Alta Tensão aérea que atravessa o terreno forma cilíndrica de 5m de raio ao longo do cabo;
- Servidão à Estrutura Viária Nacional Nível 2 VV EN 6-7 faixa de protecção correspondendo a um afastamento de 20m para cada lado do eixo de desenvolvimento longitudinal da via;
- Servidão à Estrutura Viária Municipal Nível 2 Via Oriental de Cascais (VOC) -30m para cada lado do eixo proposto no Estudo Proposto - segundo alínea b), ponto 5.1, Art.º 14.º do Regulamento do PDM-Cascais;





- Servidão ao Aeródromo de Tires Superfície Horizontal Interior (cota >133m) e Superfície Cónica (cota variável entre 133m e 188m) - segundo n.º 1, Art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 24/90, de 9 de Agosto;
- REN abrange uma área com 3.530,00m² no extremo sul da área de intervenção, definida segundo informação disponível no SIGWeb da CMC, cuja delimitação corresponde à Carta Nacional da REN para o Concelho de Cascais, aprovada pela RCM n.º 155/95, de 25 de Novembro, com a correcção de erro material aprovada pelo Aviso n.º 5634/2010, de 18 de Março.

3.5 – OUTRAS CONDICIONANTES

A área de intervenção do Plano é, ainda, afectada por condicionantes não identificadas na Carta de Condicionantes do PDM-Cascais, mas que são tidas em consideração.

3.5.1 – Condicionantes impostas à VOC na Declaração de Impacte Ambiental

Na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 1579 do Projecto da VOC – Troço 1, em fase de Estudo Prévio, foi emitida pela Secretaria de Estado do Ambiente a DIA favorável condicionada (Anexo CE-III), tendo por base o Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA), as conclusões da Consulta Pública e a Proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental.

Na Reunião de Câmara de 18 de Maio de 2009 foi deliberado o envio do Projecto de Execução da VOC – Troço 1 e respectivo Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (doravante designado RECAPE, Elemento Complementar EC004.1) à Agência Portuguesa do Ambiente (doravante designada APA), para efeitos de apreciação nos termos





do disposto no art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

O Projecto de Execução da VOC adequou os seguintes aspectos que condicionaram a DIA:

- Apresentação de outras soluções de projecto nos troços que se desenvolvem no leito da Ribeira e área de risco de cheia, que asseguram a conectividade hidráulica e ecológica, minimizando a afectação da Ribeira de Sassoeiros. Nas áreas com risco de cheia não existem aterros transversais à linha de água.
- Cumprimento das medidas de minimização e programas de monitorização constantes do Anexo à DIA.
- Apresentação de solução para a Rotunda 1 da VOC, bem como intervenção a montante e a jusante desta Rotunda na VV EN 6-7, de acordo com Estudos e Ante-Projecto de Execução da Rotunda aprovados pela Estradas de Portugal, (Anexo CE-VI).

O RECAPE analisou a possibilidade de contemplar as pretensões solicitadas no âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental que se encontravam no âmbito do projecto, indicando as soluções e medidas adoptadas, mencionando as que não foram acolhidas e fundamentando as decisões tomadas. As medidas a concretizar em fase de obra foram integradas no Caderno de Encargos da Obra.





3.6 - IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADES

O PNPOT estabelece como uma medida prioritária definir para os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede de PMOT e consoante os objectivos e critérios de cada tipo de Plano, as áreas de perigosidade, os usos compatíveis nessas áreas e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados.

Os IGT devem estabelecer os comportamentos susceptíveis de imposição aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse público relativo à protecção civil, designadamente nos domínios da construção de infra-estruturas, da realização de medidas de ordenamento e da sujeição a programas de fiscalização (Lei de Bases da Protecção Civil, art.º 26.º).

O modelo de ocupação territorial proposto pelo Plano deve, portanto, acautelar a protecção da população através de uma ocupação, utilização e transformação do solo que tenha em conta a segurança de pessoas, prevenindo os efeitos decorrentes de catástrofes naturais ou da acção humana.

O objectivo do presente capítulo prende-se com a identificação dos riscos e vulnerabilidades subjacentes à localização do Plano, coadunando-se com as normativas legais específicas aplicáveis a cada um dos riscos identificados e as orientações da Autoridade Nacional de Protecção Civil decorrentes da Reunião de Concertação (Anexo CE-XXXVII).

Na elaboração da proposta de Plano foram considerados os riscos naturais e tecnológicos.

Por riscos naturais entendem-se, as cheias, as secas, os sismos, os incêndios florestais de origem natural e algumas situações meteorológicas extremas, como ventos fortes, precipitações e granizo intensos, nevões, trovoadas, vagas de frio e ondas de calor.

O risco associado à ocorrência de fenómenos naturais extremos pode comprometer o equilíbrio entre as comunidades e o ambiente natural, provocando frequentemente ruptura entre os dois.





Deve, assim, assumir-se uma atitude preventiva face aos impactes negativos da ocorrência de riscos naturais, concretamente através de boas práticas de planeamento e ordenamento do território.

No âmbito da elaboração do PPETSN, e de entre os vários tipos de riscos naturais, consideraram-se susceptíveis de afectar directa ou indirectamente a estrutura social de uma forma significativa, os riscos sísmico e de cheia.

Os riscos tecnológicos derivados da actividade humana são acontecimentos súbitos não planeados causadores de danos graves no homem e no ambiente.

Neste contexto, de entre os vários tipos de acidentes tecnológicos susceptíveis de ocorrer na área de intervenção do Plano identificou-se o risco de incêndio urbano.

A proposta de ordenamento urbano do PPETSN tem implícitas, através do seu desenho urbano, medidas mitigadoras dos riscos para o interesse público relativo à protecção civil, designadamente no domínio do planeamento da sua rede de infra-estrutura viária, dos espaços de desafogo e da valorização e reabilitação da Ribeira de Sassoeiros.

Enquanto reforço das medidas de mitigação consideradas em sede de planeamento deverá, após a construção do edifício, e em estrita coordenação com os Planos de Emergência internos, ser elaborado pelo SMPC-Cascais em colaboração com os Bombeiros um Plano de Emergência externo que abranja a área de intervenção do PPETSN. Esse Plano poderá inclusive constituir-se como um anexo ao Plano de Emergência Municipal.

3.6.1 - Risco sísmico

A ocorrência de um sismo origina o risco de perdas humanas e económicas, podendo estas ser quantificadas em número de mortos, feridos ou desalojados, custos directos dos danos ou custos resultantes da interrupção da determinada actividade económica.

A extensão e grau de danificação provocado pelo sismo resultam da intensidade da acção sísmica e da vulnerabilidade dos elementos expostos.





Face à inevitabilidade da ocorrência de sismos em determinadas regiões, a mitigação do risco sísmico passa obrigatoriamente pela diminuição da vulnerabilidade das construções e elementos expostos à sismicidade.

Em termos de quantificação da acção dos sismos o concelho de Cascais enquadra-se na Zona A, correspondente às zonas de maior sismicidade no território nacional, conforme delimitação estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de Maio.

Ao nível do risco sísmico a proposta de Plano equaciona como medidas mitigadoras ao nível da fase de planeamento a existência de áreas de desafogo (espaços verdes) que em caso de ameaça se verão afectas à protecção civil como espaço destinados à reunião da população, a operações de socorro e a acções de emergência.

O PPETSN considera ainda como medidas mitigadoras nesta fase o pré-dimensionamento e o traçado das vias, desenvolvidos de forma a possibilitar a rápida intervenção de viaturas de socorro em caso de emergência.

Em fase de execução do Plano deverão ser adoptadas as necessárias medidas de minimização, que neste caso será o cumprimento da legislação em vigor aquando do licenciamento dos edifícios, nomeadamente o Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes (Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de Maio).

3.6.2 - Risco de cheia

As cheias são fenómenos naturais extremos e temporários, provocados por precipitações moderadas e permanentes ou por precipitações repentinas e de elevada intensidade.

Este excesso de precipitação faz aumentar o caudal dos cursos de água, originando o extravase do leito normal e inundação das margens e áreas circunvizinhas, podendo causar perdas humanas e económicas.

Em termos de risco de cheia a proposta de PPETSN, em complementaridade com o PPEETA, considera como medidas mitigadoras a intervenção preconizada no curso de água da Ribeira de Sassoeiros, que limita a Nascente a área de intervenção do Plano,





consubstanciada no Projecto de Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros integrado no Projecto de Execução da VOC – Troço 1.

A regularização e valorização da linha de água mencionada desenvolveu-se no sentido de garantir simultaneamente a segurança de pessoas e bens face à cheia centenária e a valorização da componente ecológica e paisagística.

Em sede de planeamento o PPETSN contribui para o amortecimento de caudais na Ribeira de Sassoeiros propondo, como medida de mitigação do risco de cheia, a construção de um reservatório subterrâneo que faz a retenção de caudais pluviais durante o período característico de precipitação (10 minutos).

Este reservatório subterrâneo deverá obrigatoriamente encontrar-se vazio no início do acontecimento pluviométrico. Para este efeito, após a precipitação, deverá libertar moderadamente a sua reserva temporária para a Ribeira de Sassoeiros.

O Plano considera ainda como medidas mitigadoras a aplicação das condicionantes referentes à servidão de Domínio Hídrico à Ribeira de Sassoeiros e às Zonas Inundáveis da linha de água, nos termos da legislação aplicável.

Na medida em que estabelecem e condicionam os usos do território sujeito ao acontecimento de cheia, a aplicação destas condicionantes é fundamental na protecção de pessoas e bens numa vertente de prevenção.

3.6.3 – Risco de incêndio urbano

A ocorrência de um incêndio urbano origina o risco de perdas humanas e económicas, podendo estas ser quantificadas em número de mortos, feridos ou desalojados, custos directos dos danos ou custos resultantes da interrupção da determinada actividade económica.

No que concerne ao risco de incêndio urbano a proposta de Plano atendeu à legislação aplicável, designadamente o Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro) e o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro).





O plano equaciona como medidas mitigadoras em fase de planeamento a conformidade com as condições exteriores de segurança e acessibilidade, nomeadamente garantindo o cumprimento dos critérios de segurança em vias de acesso a veículos de socorro em caso de incêndio e salvaguardando que, mesmo em domínio privado, estas possuirão ligação permanente à rede viária pública.

O PPETSN considera ainda como medida mitigadora nesta fase a existência de áreas de desafogo (espaços verdes) que em caso de ameaça se verão afectas à protecção civil como espaço destinados à reunião da população, a operações de socorro e a acções de emergência.

Verifica-se ainda a conformidade e pré-dimensionamento das demais infra-estruturas e sistemas, nomeadamente da rede de hidrantes, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, de forma a assegurar a disponibilidade de água em caso de incêndio e a garantir a protecção de pessoas e bens.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, o edifício previsto no Plano (Lote 1) é de utilização mista, prevendo-se a Utilização Tipo III, referente a edifícios ou partes de edifícios destinadas a actividades administrativas, de atendimento ao público ou de serviços, e a Utilização Tipo II referente a edifícios ou partes de edifícios destinadas a estacionamento.

Em fase de execução do Plano deverão ser adoptadas as necessárias medidas de minimização, que neste caso será o cumprimento da legislação em vigor aquando do licenciamento dos edifícios, nomeadamente o Regime Jurídico e o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, respectivamente).





3.7 - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CASCAIS

A proposta de uso, ocupação e transformação do solo na área do PPETSN, consubstanciada num pólo de actividades terciárias, foi determinada em função e na estreita relação do preconizado para o PPEETA.

Ambas as propostas de Plano integram uma verdadeira proposta de reestruturação urbanística da sua área de intervenção e de influência, materializada na concretização do Troço 1 da VOC; na salvaguarda, valorização e recuperação ambiental e paisagística da Ribeira de Sassoeiros; na salvaguarda e incremento do espaço canal para a implementação do corredor ecológico como estrutura verde na extensão do vale da Ribeira de Sassoeiros; e, na reformulação do nó de Carcavelos (A5) com entrada e saída para a VV EN 6-7, factor essencial na consolidação da rede distribuidora principal do concelho.

De forma a tornar viável a rede viária programada, correspondente ao início da VOC e nó de articulação desta com a VV EN 6-7, e a constituição do pólo de serviços, em complementaridade com a proposta de ocupação urbanística do PPEETA, considerou-se imprescindível promover uma alteração da classificação / qualificação constante do PDM de Cascais, efectuada por intermédio do Plano.

Assim, exceptuando o espaço destinado à rede viária existente e a implementar que pertencerá à classe de Espaço Canal (início da VOC e nó de articulação com a VV EN 6-7), a área de intervenção do Plano passa a integrar-se na categoria de Espaço de Desenvolvimento Estratégico, com a definição constante do art.º 45.º do Regulamento do PDM, que corresponde a "(...)espaços destinados a desenvolvimentos de singularidade relevante e que correspondem a objectivos estratégicos da administração municipal, da administração central, de parcerias com a iniciativa pública, privada ou cooperativa, que podem vir a adquirir as características das classes de espaços urbanos, urbanizáveis ou de outras desde que a sua implementação seja precedida da elaboração e ratificação de plano de pormenor (...)".





A disponibilização de solos para a implantação da rede viária programada, relativa ao início da VOC e nó de articulação desta com a VV EN 6-7, e para a implementação do corredor ecológico como estrutura verde na extensão do vale da Ribeira de Sassoeiros, a par da sua realização prevista em sede de Programa de Execução e Plano de Financiamento, são factores que contribuem para a qualificação da proposta como um "desenvolvimento de singularidade relevante" correspondente a objectivos estratégicos da administração municipal.

A proposta de Plano corresponde ainda ao objectivo estratégico da administração municipal de agregação de funções terciárias com particular impacto sócio – económico ao nível da criação e qualificação do emprego e do investimento e, decorre inclusive de uma "parceria público-privada" estatuída no PVRS.

A categoria de Espaço de Desenvolvimento Estratégico proposta decorre assim da singularidade relevante correspondente a objectivos estratégicos da administração municipal determinada pela instalação de espaços de actividades terciárias, em complementaridade com o PPEETA, com particular impacto sócio - económico ao nível da criação e qualificação do emprego e do investimento, a par da disponibilização de novas infra-estruturas públicas, equipamentos e instalações complementares que promovem e fomentam a competitividade económica, que se propõe para o conjunto das áreas de intervenção do PPETSN e PPEETA.

Seguidamente apresentam-se as Condicionantes e os Parâmetros da Carta de Ordenamento que o PDM passa a assumir na área de intervenção do PPETSN.





3.7.1 - Carta de Ordenamento resultante

A área de intervenção do PPETSN passa a assumir:

- A categoria de Espaço de Desenvolvimento Estratégico;
- A classe de Espaço Canal (correspondente à servidão da VOC e à nova configuração dos ramos de articulação entre a Rotunda 1 da VOC e a VV EN 6-7);
- A altura da edificação máxima de 17m;
- O Índice de Utilização do Solo do Plano de 0,96;
- O Índice de Utilização do Solo Acima da Cota de Soleira de 0,36;
- O Índice de Utilização do Solo Abaixo da Cota de Soleira de 0,60;
- O Índice de Ocupação do Solo de 20%.

Na sequência do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (STA), datado de 9 de Junho de 2010 e relativo ao processo n.º 0227/10, a CMC realizou uma análise e ponderou as implicações dessa decisão judicial no contexto da elaboração do presente Plano, nomeadamente ao nível da necessidade de rectificação da reclassificação de solos. Neste sentido foi elaborada a informação I-CMC 2010/14962 (Anexo IN-VIII), de 14 de Julho de 2010, a qual mereceu a concordância expressa do Sr. Presidente de CMC, onde se sugere que o PPETSN passe a integrar a Classe de Espaços de Desenvolvimento Estratégico em oposição à proposta inicial e Termos de Referência (Anexo PR-XII), de integração em Espaço de Desenvolvimento Singular, pelas razões nela melhor justificadas."

3.7.2 - Carta de Condicionantes resultante

A área de intervenção do PPETSN passa a assumir como condicionantes, representadas na Planta de Condicionantes do PDM e Outras – Situação Proposta:

 Domínio Hídrico – constitui Domínio Hídrico da Ribeira de Sassoeiros a área que se encontra sujeita ao regime jurídico da titularidade dos recursos hídricos. A servidão à Ribeira de Sassoeiros compreende a área constituída pelo seu leito e





margens de águas não navegáveis nem flutuáveis. O leito da Ribeira de Sassoeiros é limitado pela linha que corresponde à estrema dos terrenos que as águas cobrem em condições de caudal médio (o dimensionamento hidráulico foi efectuado no âmbito do Estudo Hidrológico, elemento complementar ao presente plano). As margens compreendem as faixas de terrenos contíguas ou sobranceiras às linhas que limitam o leito das águas, constituindo área de servidão a distância de 10 metros a partir do limite do leito da Ribeira de Sassoeiros:

- Servidão à rede de Alta Tensão aérea que atravessa o terreno zona de protecção de 6m para cada lado da linha (zona de protecção de uma linha aérea volume envolvente da linha, limitado, em cada vão, por dois planos laterais verticais, paralelos e equidistantes do eixo da linha, e por duas superfícies curvas, situadas acima e abaixo dos condutores e deles equidistantes, cujos traços, em planos verticais normais ao eixo da linha, são de nível) segundo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro;
- Servidão à Estrutura Viária Nacional Nível 2 VV EN 6-7 faixa de protecção correspondendo a um afastamento de 20m para cada lado do eixo de desenvolvimento longitudinal da via e de 12m para cada lado das bermas;
- Servidão à Estrutura Viária Municipal Nível 2 Via Oriental de Cascais (VOC) de acordo com o ponto 6, do Art.º 14.º do Regulamento do PDM-Cascais "Quando as estradas percorrem solos classificados na Carta de Ordenamento do PDM-Cascais como classes de "(...) Espaços de Desenvolvimento Estratégico, as servidões poderão vir a ser ajustadas nas condições que os planos municipais de ordenamento do território venham a estabelecer". Posto o que se definiu uma faixa de protecção de 8m para cada lado das bermas;
- Servidão ao Aeródromo de Tires Superfície Horizontal Interior (cota >133m) e Superfície Cónica (cota variável entre 133m e 188m) - segundo n.º 1, Art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 24/90, de 9 de Agosto;
- REN abrange uma área com 3.406,00m² no extremo sul da área de intervenção,
 cuja delimitação corresponde à Carta Nacional da REN para o Concelho de





Cascais, aprovada pela RCM n.º 155/95, de 25 de Novembro, com a correcção de erro material aprovada pelo Aviso n.º 5634/2010, de 18 de Março;

 Zonas Inundáveis – delimitadas segundo a zona ameaçada pelas cheias que corresponde à área contígua à margem de um curso de água que se estende até à linha alcançada pela cheia com período de retorno de 100 anos.





3.8 - SÍNTESE DE OBJECTIVOS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL APLICÁVEIS AO PPETSN

PNPOT	PROT-AML	PDM
Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos	 Objectivo global Dar dimensão e centralidade europeia e ibérica à AML Objectivos específicos: Afirmar Lisboa como região de excelência para residir, trabalhar e visitar, apostando na qualificação social, territorial, urbana e ambiental da área metropolitana; Potenciar as inter-relações regionais da AML; Inserir a AML nas redes globais de cidades e regiões europeias atractivas e competitivas; Desenvolver e consolidar as actividades económicas com capacidade de valorização e diferenciação funcional, ao nível nacional e internacional; Promover a coesão social, através do incremento da equidade territorial, da empregabilidade, do aprofundamento da cidadania e do desenvolvimento dos factores da igualdade de oportunidades; Potenciar as condições ambientais da AML 	Instituir o sistema municipal de planeamento





•	Reforçar	a	comp	eti	tivio	dade
	territorial	de I	Portugal	е	а	sua
	integração	o nos	s espaço	OS	ibé	rico,
	europeu e	glob	al			

Estratégia Económica

Afirmação da AML como pólo de excelência, com capacidades humanas e infra-estruturas mais próximas das exigências colocadas pelos desafios da participação activa na construção europeia e na globalização

Objectivos específicos:

- Escolhas selectivas;
- Desenvolvimento sustentado em competências qualificadas e na dinâmica da procura;
- Construir vantagens competitivas duradouras na concorrência internacional;
- Afirmar um novo modelo de cooperação;
- Qualificar a AML como centro de consumo relevante e dinâmico no espaço europeu;
- Aprofundar a especialização em actividades centradas na diferenciação com forte potencial de crescimento;
- Alcançar dimensão relevante como centro de serviços de «classe mundial»

 Elaborar os planos gerais de circulação e gestão da via pública





Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão social	 Sustentabilidade Ambiental Objectivos específicos: Potenciar as condições de excelência ambiental que a AML possui, colocando as questões do ambiente como factores de desenvolvimento e competitividade metropolitana; Atenuar as disfunções ambientais e urbanísticas que põem em causa a qualidade dos sítios, dos ecossistemas e dos territórios metropolitanos; Proteger as águas superficiais e os recursos subterrâneos e manter as linhas de água superficiais no seu estado natural; Descobrir e concretizar as áreas consideradas vitais para a inversão do processo de degradação do sistema urbano e para a recuperação paisagística do território; Criar e dar origem a espaços urbanos mais qualificados e ambientalmente mais eficazes e sustentáveis, investindo na criação de espaços públicos, espaços verdes urbanos e permitindo melhorar a qualidade de vida das populações, em especial das que habitam os subúrbios ou as áreas menos qualificadas da AML 	Programar e implementar uma rede geral de equipamentos
Expandir as redes e infra- estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública	Estratégia de Coesão Socioterritorial Requalificação urbanística de áreas degradadas; Implementação de políticas de valorização dos recursos humanos, de emprego e empregabilidade; Implementação de uma política urbana e habitacional de equidade territorial	Implementar o plano estratégico para a área do turismo





Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições	 Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes e os princípios gerais de disciplina urbanística e de ordenamento do território e de salvaguarda e valorização do património natural e cultural
	 Articular os planos, programas e projectos de âmbito municipal ou supramunicipal
	 Compatibilizar a protecção e valorização das áreas agrícolas ou de expressão rústica, florestais, culturais e naturais, com os espaços destinados predominantemente ao exercício de actividades para fins residenciais, industriais e de serviços
	 Definir e estabelecer os princípios e regras para a ocupação, uso e transformação do solo
	 Apoiar a definição e implementação de políticas de desenvolvimento económico e social que garantam a progressiva inserção do concelho de Cascais no quadro de indicadores exigíveis pela sociedade urbana em contexto metropolitano e de consideração e reforço das especificidades locais instrutoras e construtoras da identidade local
	 Compatibilizar as diversas intervenções sectoriais, desenvolvendo e pormenorizando regras e directivas estabelecidas a nível supramunicipal, auxiliar o estabelecimento de orientações nos processos de planeamento municipal e produzir as orientações adequadas às intenções de investimento da sociedade
	 Promover a reabilitação e qualificação urbanística dos tecidos urbanos objecto de crescimento desqualificado ou de génese ilegal





3.9 – ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A filosofia subjacente, de um modo geral, a qualquer estratégia de desenvolvimento sustentável é a de que este só é alcançável se existir uma convergência de objectivos em termos ambientais económicos e sociais.

3.9.1 – Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

A RCM n.º 109/2007, de 20 de Agosto aprovou a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) e o respectivo Plano de Implementação.

Este instrumento de orientação estratégica, para o horizonte de 2015, visa nortear o processo de desenvolvimento do País, numa perspectiva de sustentabilidade, em articulação coerente com os demais instrumentos, planos e programas de acção em vigor ou em preparação, incluindo os que se referem à aplicação dos fundos comunitários no período de programação até 2013, e fazendo apelo à iniciativa dos cidadãos e dos diversos agentes económicos e sociais.

O município de Cascais em observância às orientações da ENDS desenvolveu a sua Estratégia Municipal de Desenvolvimento Sustentável formalizada no relatório da Agenda Cascais 21 onde se consignam os principais e objectivos e o plano de implementação para o concelho.

3.9.2 - Agenda Cascais 21

A Agenda 21 é um compromisso decorrente da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento / Cimeira da Terra, realizada no Rio de Janeiro, em Junho de 1992, a que o Estado Português se vinculou, e que cabe também ao Município cumprir.

A Agenda 21 assume o ser humano como centro das preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável e o direito a uma vida saudável e produtiva em harmonia com a natureza, num espírito de cidadania activa mais responsável, conciliando saber técnico com conhecimento empírico e local.



O processo da Agenda 21 em Cascais tem sido desenvolvido com o objectivo de consolidar a implementação de uma Estratégia Municipal de Desenvolvimento Sustentável, tendo sido subscrita a Carta de Aalborg em 9 de Fevereiro de 2006.

Na sequência desta etapa, a Agenda 21 do município, passa a ser designada por Agenda Cascais 21. Desencadeia-se um processo em que a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, cidadãos, técnicos, empresários e associações iniciam um trabalho de definição das prioridades para um desenvolvimento sustentável do seu concelho, com o objectivo de inverter os efeitos da degradação ambiental, melhorando a qualidade do ambiente, procurando o bem-estar social e sem esquecer o desenvolvimento económico.

Trata-se de um processo com uma componente participativa muito forte através do qual as autoridades trabalham em parceria com os vários sectores da comunidade na elaboração de um Plano de Acção de forma a implementar a sustentabilidade ao nível local.

Neste âmbito, o Plano deverá também articular-se com a implementação da Agenda Cascais 21 dando cumprimento às orientações estratégicas constantes no Relatório de 2007/2008.

Os eixos estratégicos correspondem aos desafios fundamentais do Município de Cascais e foram definidos a partir do diagnóstico da situação actual. O seu objectivo global visa valorizar a cidadania e a cooperação participativa de forma a fomentar o desenvolvimento sustentável que preserve o ambiente e promova a sua integração com o meio urbano, baseando-se em sete eixos estratégicos de sustentabilidade:

- Ordenamento do Território
- Cidadania e Responsabilidade Social
- Gestão de Recursos Naturais e Resíduos
- Criatividade e Inovação
- Educação, Saúde e Qualidade de vida
- Economia e Trabalho
- Mobilidade.





3.9.2.1 Adequação à Agenda Cascais 21

As opções urbanísticas do Plano, a metodologia de abordagem e o contexto regulamentar que afecta a área de intervenção, obrigam a uma série de procedimentos com vista a adequar a proposta à legislação em vigor, mantendo os pressupostos técnicos necessários e a prossecução dos objectivos da intervenção.

No que diz respeito à Agenda Cascais 21, cujo objectivo geral reporta à valorização da cidadania procurando fomentar o desenvolvimento sustentável e promover a integração do ambiente com o meio urbano por forma a potenciar os recursos do Concelho assegurando um desenvolvimento económico, foram considerados os seus eixos estratégicos:

- Eixo Estratégico 1 Ordenamento do Território
 - o Qualificação do Espaço Urbano
 - Valorização Urbanística
 - Valorização de Espaços Públicos de Recreio e Lazer
- Eixo Estratégico 3 Gestão de Recursos Naturais e Resíduos
 - o Uso eficiente da água
 - Racionalizar o consumo de água na rega
 - Implementação de medidas de gestão dos consumos de água de rega através do levantamento das áreas verdes regadas e respectivos tipos de rega;
 - Implementação de sistemas de rega com programação e controle centralizados;
 - Incentivo ao recurso a furos de captação de água para rega e se possível, fazendo uso de um Sistema de Reciclagem de águas cinzentas proveniente do tratamento das mesmas;
 - o Redução de resíduos sólidos, urbanos e aumento de reciclagem
 - Cumprir as metas do Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos II (PERSU II)
 - Reduzir a quantidade de resíduos sólidos urbanos indiferenciados;





- Aumentar a percentagem de resíduos sólidos urbanos reutilizados e reciclados;
- o Promoção da eficiência energética e energia renovável
 - Aumentar o recurso a fonte de energia alternativa
 - Implementação eficiência dos edifícios da energética particularmente incorporação de soluções de na sustentabilidade no processo de construção através da Regulamento execução do das Características Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE) e do Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização dos Edifícios (RSECE);
 - Implementação do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar nos Edifícios;
 - Fomento do uso de energias renováveis com a implementação de sistemas de gestão de energia;
- Eixo Estratégico 5 Educação, Saúde e Qualidade de Vida
 - o Minimizar os factores de risco para saúde pública
 - Poluição Atmosférica
 - Ao elaborar e executar um Plano de Mobilidade sustentável que inclua alternativas de transportes e circuitos para que se possa reduzir a tendência de poluição atmosférica e que contribua para o aumento da qualidade do ar;
 - Poluição Sonora
 - Elaboração e implementação de Mapas de Ruído;
 - Promoção de soluções de planeamento indutor de redução dos impactos do ruído;
 - Verificação dos isolamentos acústicos das habitações, de forma a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio, revisto pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho – o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios;
- Eixo Estratégico 6 Economia e Trabalho





- o Gerar emprego e aumentar número de postos de trabalho qualificado;
- o Implementação de empresas promovendo a competitividade económica

• Eixo Estratégico 7 - Mobilidade

- o Aumentar a segurança e fluidez rodoviária
 - Inventariação das situações de acidente rodoviário atenuando as condições problemáticas das mesmas;
 - Beneficiação da rede viária que permitirá uma maior fluidez de tráfego diminuindo as emissões de gases tóxicos decorrentes de situações de congestionamento de tráfego;
 - Planear de forma sistemática as áreas pedonais de forma a tornar as deslocações pedonais mais seguras e confortáveis.

3.9.3 – Síntese dos Objectivos da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável (ENDS, Agenda Cascais 21)

ENDS

- Preparar Portugal para a «Sociedade do Conhecimento»
- Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética
- Melhor Ambiente e Valorização do Património
- Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social





AGENDA CASCAIS 21		
EIXO ESTRATÉGICO	PRINCIPAIS LINHAS DE ACÇÃO ESTRATÉGICA	
	1.1 Qualificação do Espaço Urbano	
	1.2 Valorização e Defesa da Orla Costeira	
1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1.3 Qualificação do Espaço Industrial	
	1.4 Preservação dos Valores Naturais e da Biodiversidade	
	2.1 Democratização da Informação	
2. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	2.2 Incentivar o Comportamento Ambiental e Cívico	
	3.1 Uso Eficiente da Água	
3. GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E RESÍDUOS	 3.2 Garantir a Operacionalidade dos Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais 3.3 Redução de Resíduos Sólidos Urbanos e Aumento da Reciclagem 	
4. CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO (Talento)	4.1 Captar, fixar e desenvolver conhecimento, competências e criatividade	
5. EDUCAÇÃO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	5.1 Promover o Ensino de qualidade	
	5.2 Promover a Saúde	
	5.3 Minimizar os Factores de Risco para Saúde Pública	
	5.4 Promover e facilitar o Acesso a	
	Actividades Sócio-culturais, Desportivas e Juvenis	
	5.5 Integração Social de Pessoas	





	Carenciadas, Vulneráveis e em Risco
	5.6 Garantir Habitação e Segurança
	5.7 Promover instrução e cultura
	6.1 Gerar Emprego e Aumentar Número de
	Postos de Trabalho Qualificado
6. ECONOMIA E TRABALHO	6.2 Promover e Facilitar a Instalação de
	Empresas p/ o Desenvolvimento Sustentável
7. MOBILIDADE	7.1 Aumentar a Segurança e Fluidez
	Rodoviária
	7.2 Fomentar o uso de transportes com
	menor impacte ambiental
	7.3 Encorajar a Transição para Veículos
	Menos Poluentes





4 – DA PORTARIA N.º 216-B/2008, DE 3 DE MARÇO

No presente Plano de Pormenor não foram cumpridos os parâmetros da Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, com a alteração introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 24/2008, de 2 de Maio (doravante designada por Portaria 216-B/2008), no que diz respeito ao dimensionamento de infra-estruturas viárias e dotação de estacionamento, por se ter considerado mais adequados à realidade local os que constam do PDM-Cascais.

Deu-se, assim, cumprimento ao disposto no n.º 2 do art.º 43.º do Regime Jurídico Urbanização e Edificação (RJUR) que determina que são os PMOT que definem os parâmetros para o dimensionamento das áreas previstas no seu n.º 1. Com efeito, como decorre expressamente do preâmbulo daquela Portaria, a mesma não se aplica a *planos*, mas a *projectos de loteamento* e, mesmo quanto a estes, apenas se aplica com carácter supletivo, isto é, quando os próprios IGT nada tiverem disposto a propósito.

Em face dos entendimentos divergentes perfilhados quanto às normas em análise, esta foi a posição adoptada pelo Secretário de Estado do Ordenamento em Despacho datado de 20 de Fevereiro de 2004 relativamente à revogada Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, no âmbito do qual se esclareceu que a Portaria estabelece "standards" urbanísticos apenas orientadores para o planeamento, que podem, e devem, ser ajustados às características próprias de cada município. Apenas se exige, em cada caso, uma justificação para a aplicação de parâmetros distintos dos da Portaria, que no caso em apreço, se encontra no facto de o PDM ter feito já uma opção própria adequada à realidade municipal, não se justificando, assim, a aplicação de uma Portaria que perspectiva o território nacional de forma homogénea.

A propósito apresenta-se "Extracto de Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Comentado", Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves, Dulce Lopes, Coimbra, 2006, comentário ao n.º 2 do art.º 43.º (referente à Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro) – Anexo VV-III.





Tendo em conta estes considerandos, o dimensionamento de Infra-estruturas, bem como o estacionamento na área de intervenção do PPETSN baseou-se nas premissas do PDM-Cascais.

No que se refere ao dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e áreas afectas a equipamentos de utilização colectiva, o PPETSN tem como referência os parâmetros constantes da Portaria n.º 216-B/2008.

O Plano promove uma alteração ao PDM-Cascais, designadamente o aumento dos principais parâmetros de edificabilidade (altura máxima da edificação, índice de utilização do solo máximo e índice de ocupação do solo máximo) num espaço urbanizável, não consolidado e não infra-estruturado. Esta intervenção irá provocar uma alteração urbanística sobre a envolvente, motivo pelo qual entendeu a CMC, conforme resulta dos Termos de Referência, que a presente proposta deve superar os parâmetros de cedência previstos no PDM-Cascais, aplicando-se os previstos na Portaria n.º 216-B/2008.

Os valores estabelecidos pela Portaria, não obstante não vincularem o Município, ajustamse às características da área de intervenção do Plano, sendo que as áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva estão dependentes da solução proposta.

A aplicabilidade da Portaria não compromete a solução de desenho urbano, na medida em que a cedência será feita através do Regulamento Municipal de Compensação (RMC).





5 – DO DECRETO-LEI N.º 163/2006, DE 8 DE AGOSTO – DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

A promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais, para uma maior participação cívica de todos aqueles que a integram e, consequentemente, para um crescente aprofundamento da solidariedade no Estado social de direito.

Procurando resolver as insuficiências do Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, revogando o anterior diploma, visando impedir a realização de loteamentos e urbanizações e a construção de novas edificações que não cumpram os requisitos de acessibilidades estabelecidos.

No âmbito de um Plano de Pormenor este enquadramento legal é aplicável à via pública, nomeadamente a passeios e outros percursos pedonais pavimentados, espaços de estacionamento marginal à via pública e a parques de estacionamento público. Aplica-se, também a paragens dos transportes colectivos na via pública, postos de abastecimento de combustível e áreas de serviço, passagens de peões desniveladas, aéreas ou subterrâneas.

O desenho urbano proposto, dadas as características e condicionantes da área de intervenção, permite garantir uma rede de percursos pedonais acessíveis em solo privado, com a definição que se impõe à escala do Plano, e que serão convenientemente concretizados nas fases de projecto que se seguirão.





6 – CONTEÚDO E OBJECTIVOS DO PROGRAMA DO PLANO

O PPETSN, conjuntamente com o PPETTA e com o PPISNB, permite a concretização da "pedra de fecho" do perímetro designado por "Projecto integrado do espaço envolvente ao Nó da A5 (Carcavelos/S. Domingos de Rana)" suportado por um anel viário composto pela VOC, a VV EN 6-7, a reformulação do Nó viário fronteiro ao Cemitério de S. Domingos de Rana, a Via Variante à Estrada da Mata da Torre e a EN 249-4, que, cumulativamente com a reformulação do Nó da A5, constituirá uma importante mais-valia para o reforço das acessibilidades e da mobilidade nesta zona do Concelho de Cascais, bem como um importante contributo para o restabelecimento da malha urbana concelhia.

O PPERUQB, já aprovado e publicado e o PPERUCS em elaboração, integram o mesmo corredor, estruturado em torno do vale da Ribeira de Sassoeiros, e permitem, conjuntamente com os Planos anteriormente referidos, uma intervenção alargada em todo o vale, garantindo uma visão de conjunto de todos estes espaços que envolvem a Ribeira de Sassoeiros, dando simultaneamente cumprimento aos objectivos estabelecidos pelo PDM-Cascais e à criação de um corredor ecológico em "continuum naturale" em toda esta faixa do território, desde a A5 até à marginal.

6.1 - OBJECTIVOS GERAIS

6.1.1 – Do Modelo de Desenvolvimento Económico ao Complexo Terciário

Numa visão aglutinadora, a proposta urbanística, analisada numa perspectiva de clara concordância e complementaridade com a proposta do PPEETA, reflecte um projecto integrado e estruturante com potencial estratégico que extrapola a própria área de intervenção e promove a qualificação dos espaços público/privados, através de uma coerente inserção paisagística do espaço edificado.





O edificado deverá ser a tradução concreta do programa e usos propostos, numa intervenção arquitectónica com uma linguagem contemporânea, que se coadune com as preocupações ecológicas e ambientais, valorizando a sustentabilidade do espaço construído em consonância com o espaço envolvente próximo e sua área de influência.

A proposta contribui para responder às prioridades enunciadas no PROT-AML para a requalificação do território, atribuindo àquele espaço o estatuto de acelerador do desenvolvimento sustentável e dinamizador das linhas orientadoras emanadas da Agenda Cascais 21, destacando a acção urbanística como vector de qualificação espacial e funcional de ordenamento do território.

Na perspectiva de assegurar a estruturação e consolidação da rede viária municipal, o PPETSN, em clara concordância e complementaridade com a proposta do PPEETA, contempla:

- a execução do início da VOC Troço 1 (em particular da Rotunda 1 da VOC), estabelecendo a ligação entre a VV EN 6-7 e a Via Variante à Estrada da Mata da Torre e a EN 249-4, descongestionando o Nó viário fronteiro ao Cemitério de S. Domingos de Rana, e contribuindo para o restabelecimento da malha urbana concelhia;
- a reformulação do Nó de Carcavelos com entrada e saída para a VV EN 6-7.

A concretização desta malha viária constituirá um factor essencial na consolidação da rede distribuidora principal do concelho, facilitando as acessibilidades aos pólos industriais e empresariais, assim como às zonas terciárias e residenciais da zona oriental do Concelho.

A proposta urbanística promove a estratégia de coesão sócio-territorial e ambiental do PROT-AML, entendida como a intervenção sócio-urbanística numa área não consolidada, num processo de regualificação e revitalização desta área da Freguesia de Carcavelos,





através de uma proposta urbanística de índole terciária, melhorando a imagem e ambientes urbanos.

A estratégia de desenvolvimento preconizada deve ser suportada por um modelo de desenvolvimento cumulativo e sustentado, orientado para a consolidação de uma estrutura económica forte e competitiva geradora de empregos e oportunidades, em sintonia com as expectativas e exigências acrescidas da população.

Sendo a finalidade da intervenção urbanística a de acolher um pólo de serviços de apoio aos usos e funções preconizados no PPEETA, mediante a instalação dos serviços administrativos e centrais da entidade exploradora do aludido complexo, é ainda evidente a relação de complementaridade que estabelece com os diversos pólos de escritórios que se desenvolvem no denominado Corredor Oeste, correspondente às iniciativas empresariais que se estabeleceram ao longo do eixo viário da A5 Lisboa – Cascais (no contexto económico é considerado um dos eixos de desenvolvimento do mercado de escritórios da AML).

6.1.2. - Da Sustentabilidade Sócio - Territorial e Ambiental

<u>6.1.2.1 – Sustentabilidade Sócio - Territorial</u>

A proposta urbanística não pode ser dissociada da preconizada no PPEETA e, em complementaridade com esta, promove a equidade territorial, no sentido em que fomenta a igualdade de oportunidades e a redução de assimetrias, contribuindo para uma verdadeira e sustentável coesão sócio-territorial.

A intervenção ao nível da concepção e programação pauta-se pela implementação de princípios de sustentabilidade, a todas as escalas, desde a estrutura verde aos edifícios, passando pelo espaço público e sua infra-estruturação.

A proposta contribui para a melhoria sustentada das condições de vida e qualidade urbana da população mediante a concretização dos seguintes princípios orientadores:





- Promoção de políticas do território fundamentadas num desenvolvimento harmonioso e sustentado, onde as diversas dimensões (social, ambiental e cultural) se integram, com vista a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;
- De sustentabilidade ambiental, encarando a preservação e a valorização ambiental como premissas fundamentais de criação de desenvolvimento;
- De garantia de um correcto enquadramento em matéria de protecção ambiental, de ordenamento do território, de urbanismo e de inserção na paisagem;
- A qualificação do território, elegendo o ambiente e o património como factores de competitividade;
- O reforço das acessibilidades internas com prioridade ao peão;
- A promoção de padrões construtivos qualificados baseados em conceitos ecológicos de optimização energética, de gestão da água, de gestão de resíduos e recolha selectiva;
- A minimização dos impactes ambientais decorrentes das suas actividades, produtos e serviços, prevenindo a poluição e efectuando uma utilização racional dos recursos;
- A valorização dos recursos humanos, da empregabilidade e do emprego, mediante uma política de formação activa e a contratação de recursos humanos locais, respondendo a critérios de assiduidade, pontualidade e conhecimento profundo da realidade local, factores determinantes na promoção da criação de riqueza e bemestar da comunidade;
- A modernização do sector comercial e dos serviços, através de uma proposta com valor acrescentado:
- O acesso a equipamentos de lazer e de bens e serviços;
- A promoção de infra-estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos multiculturais no sentido de promover o sentimento de territorialidade e de identidade local;
- A qualificação dos sistemas de educação, formação e inserção profissional;
- O incremento do lazer e do turismo;
- A potenciação de sinergias entre iniciativas e estratégias públicas e privadas como motor dos processos de intervenção e concertação que garantam a integração de objectivos de natureza económica, social e cultural.





Como já referido, será dado ênfase às medidas de Responsabilidade Social que se irão traduzir quer por medidas internas quer por medidas exteriores à empresa.

As políticas de Responsabilidade Social podem funcionar como um impulsionador para a implementação de boas práticas noutras empresas, nomeadamente no mercado local onde esta se encontra sedeada. Esta Responsabilidade Social constitui, ainda, um valor estratégico ao permitir que os consumidores desenvolvam um grau elevado de identificação com empresas que tenham boas práticas e boas políticas.

As acções de Responsabilidade Social a desenvolver fora da empresa podem traduzir-se: na oferta das capacidades de formação interna a um público mais vasto; na contribuição para a implementação de projectos locais empreendedores ou mesmo já existentes; no apoio aos objectivos de desenvolvimento da autarquia; no assegurar que as iniciativas da comunidade ou as iniciativas filantrópicas da empresa são sustentáveis no sentido em que promovem o desenvolvimento.

A adequação do PPETSN ao PROT-AML é espelhada nos objectivos de instalação de uma solução urbanística de qualidade, baseada em funções urbanas de nível superior, com reserva de áreas para espaços verdes, espaço público qualificado e acessibilidades intraconcelhias.

6.1.2.2 - Sustentabilidade Ambiental

A proposta urbanística consubstancia a requalificação ambiental e paisagística da área de intervenção do PPETSN mediante a remoção integral do estaleiro existente, inclusive em área REN e a programação de amplos espaços verdes públicos facilmente acessíveis e próximos da população contribuindo para a concretização do corredor ecológico em "continuum naturale" integrador de áreas de lazer, como percursos pedestres e trilhos ecológicos, entre outras actividades.

A sustentabilidade ambiental da proposta urbanística compreende ainda uma arquitectura sustentável do edificado, no cumprimento da directiva de desempenho energético dos edifícios, que assentará em duas linhas de orientação:





- Fomento do uso de energias renováveis (mais limpas) em detrimento do recurso a energia com origem em combustíveis fósseis (poluentes);
- A valorização da água como elemento de sustentabilidade ambiental, introduzindo sistemas de redução de consumo de água e criação de redes de água secundárias com a consequente redução do volume de recolha de esgotos e o seu aproveitamento para reciclagem (águas sanitárias e rega ou possibilidade de reutilização no próprio arrefecimento do edifício via sistema AVAC).

Também no que se refere aos materiais de construção, a escolha deverá incidir em materiais sustentáveis, de origem natural, reutilizáveis e/ou recicláveis e com baixo valor de energia incorporada.

A recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos; o uso de dispositivos economizadores de energia como contributo para a eficiência energética; a eficiência térmica do edifício geradora de economias ao nível do sistema de AVAC; a utilização de revestimentos passíveis promover uma maior eficiência energética, são contributos inegáveis para um desenvolvimento sustentável que se deseja, que decorrem das orientações de responsabilidade social mas interligadas ao conceito de eficácia empresarial.

6.2 - OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

6.2.1 - Proposta Urbanística

A área de intervenção encerra um potencial que se revela pela sua acessibilidade, onde se verifica uma importante função distribuidora do tráfego local e interurbano.

É proposta, dentro da área de influência do Plano, a concretização do início do Troço 1 da VOC e intersecção desta com a VV EN 6-7, que permitirá a consolidação da rede distribuidora principal do Concelho, bem como servir o edificado proposto e zonas residenciais envolventes.





A solução de ocupação do terreno visa implementar um edifício destinado à localização dos serviços centrais e administrativos da entidade exploradora do complexo comercial preconizado na proposta de ocupação urbanística do PPEETA, e eventualmente da sua sede, com 3 pisos no máximo, cércea similar à dos edifícios existentes no Bairro fronteiro em relação à VV EN 6-7.

A solução adoptada foi fortemente condicionada pelas servidões verificadas no local, nomeadamente as faixas de protecção à VV EN 6-7, à VOC, respectivo nó de articulação entre as duas vias e à Ribeira de Sassoeiros que, em conjunto com a área REN, definiram duas áreas com intervenção distinta:

- uma, edificável, a Norte da Rotunda 1 da VOC Troço 1;
- outra destinada a cedências e compensação (arruamentos, passeios e espaços verdes de enquadramento) a Sul.

O desenho do nó de articulação entre a VOC – Troço 1 e a VV EN 6-7 define o limite sul do **Lote 1**, com 7.075m², onde se implanta o Edifício de Serviços. A Sul deste nó desenvolvemse os Espaços Verdes de Enquadramento.

A configuração e morfologia do terreno não condicionam a solução urbanística, permitindo a edificação de um único edifício que tira partido da inclinação verificada para apresentar três caves destinadas a estacionamento.

A implantação do edifício surge na sequência das condicionantes referidas anteriormente, resultando num corpo de desenvolvimento longitudinal paralelo à VV EN 6-7 e respeitando as distâncias suscitadas pelas servidões e restrições aplicáveis.

Assim, este edifício apresentará três pisos acima da cota de soleira, com uma área de construção máxima acima da cota de soleira (AcMacs) de 5.410,00m² (serviços), e três caves. A área de implantação máxima acima da cota de soleira é de 1.950,00m² e a cota de soleira prevista é 40,00m.





O acesso pedonal realizar-se-á por intermédio da Passagem Superior Pedonal do Bairro Casal dos Grilos e pela Rua de Santa Luzia, a Norte.

O acesso rodoviário far-se-á pela Rua de Santa Luzia, arruamento de acesso ao Bairro do Casal dos Grilos, paralelo à VV EN 6-7.

O **Lote 2**, com 415,00m², constitui cedência ao Domínio Público Municipal para implantação da rede viária que serve a área de intervenção do PPETSN – o Arruamento 1PP. A intervenção consistirá na regularização e remate da Rua de Santa Luzia de modo a permitir o acesso ao Lote 1.

O Lote 2 prevê ainda a eventual instalação de um Posto de Seccionamento e Transformação Público (PSTP) dentro dos seus limites, na zona Noroeste do lote, garantindo o respeito pelas condicionantes impostas pela EDP Distribuição (EDP).

O **Lote 3**, com 2.380,00m², constitui cedência à Estradas de Portugal no âmbito do PVRS para implantação da Rotunda 1 da VOC e respectivos ramos de articulação com a VV EN 6-7.

O **Lote 4**, com 289,00m², constitui cedência ao Domínio Público Municipal no âmbito do PVRS para implantação da VOC.

A área identificada como **EV 1**, com 4.761,00m², destina-se a espaço verde de enquadramento, a integrar o Domínio Privado Municipal no âmbito da compensação prevista no RMC, com as características preconizadas na Planta de Implantação - Espaços Exteriores, no presente Relatório – capítulo 6.2.2 e no Regulamento do PPETSN. Saliente-se que 3.406,00m² são área em REN.





Estas iniciativas desenvolvem-se ao longo de um corredor ecológico enquadrado pela ribeira de Sassoeiros e pela estrutura rodoviária principal constituída pela VV EN 6-7, pela VOC – Troço 1 e pela VLS, paralela à Av. Dr. Francisco Sá Carneiro.

A delimitação de áreas especificamente destinadas a espaços verdes de enquadramento, evidencia uma das principais preocupações do PPETSN, em complementaridade com o PPEETA - a redefinição da REM segundo uma rede estruturada de espaços verdes que se desenvolvem ao longo de corredores ecológicos.

6.2.2 - Espaços Exteriores

Através da proposta apresentada para os espaços exteriores da área de intervenção, pretende-se criar uma ambiência aprazível, em consonância com a arquitectura e com as exigências do lugar, visando sempre uma paisagem equilibrada em termos visuais e ecológicos, de usos, funções e de sustentabilidade, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população e o equilíbrio territorial.

Para tal, foram compatibilizados, desde logo, estudos de várias especialidades:

- o Estudo Acústico que acompanha o Plano;
- o Estudo Hidrológico da Ribeira de Sassoeiros (EC002.0);
- a DIA do Estudo de Impacte Ambiental da VOC Troço 1 (Anexo CE-III);
- o RECAPE da VOC Troço 1 (EC004.1);
- o Projecto de Integração Paisagística (PIP) e o Projecto de Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros, partes integrantes do Projecto de Execução da VOC – Troço 1 (EC005.0).

Foram também considerados vários dados de base como a REM do PROT-AML, a REN, o PDM-Cascais, os Decretos-Lei n.º 310/95, de 20 de Novembro, n.º 239/97, de 9 de





Setembro, n.º 163/2006, de 8 de Agosto, n.º 178/2006, de 5 de Setembro, as Leis n.º 11/87, de 7 de Abril, n.º 48/98, de 11 de Agosto, e a RCM n.º 109/2007, de 20 de Agosto.

Salienta-se que nas situações em que a implantação dos espaços públicos previstos no PPETSN, nomeadamente espaços verdes exteriores, se realize sobre áreas com intervenção prevista no PIP da VOC e no Projecto de Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros, prevalecerá o preconizado no PPETSN desde que fiquem garantidos:

- Os princípios gerais e de sustentabilidade preconizados pela DIA da VOC;
- A articulação e compatibilização entre os diversos Projectos.

O PPETSN preconiza, então, que os projectos de arquitectura paisagista a desenvolver respeitem o PIP da VOC e o Projecto de Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros nas situações estipuladas em Regulamento: na Rotunda 1 da VOC e no seu talude a Sudeste será implementado o previsto no PIP da VOC – Troço 1.

A pormenorização das opções tomadas para os demais espaços exteriores será realizada em sede de projecto de execução da especialidade.

Assim sendo, a proposta diferencia tipos de intervenção em função do espaço tratado. Ao nível do Plano de Pormenor destacam-se quatro tipologias de espaços:

- Zona de Enquadramento ao Edifício de Serviços e Protecção à Rede Viária
- Zona de Enquadramento Visual
- Zona de Enquadramento da Ribeira de Sassoeiros
- Rede Viária





Na zona de Enquadramento ao Edifício de Serviços e Protecção à Rede Viária surgem os espaços de enquadramento formalizados em espaços ajardinados e áreas de lazer e estadia no exterior, em que se poderá recorrer à vegetação ornamental, complementando o espaço interior do edifício.

Sempre que possível deverão ser preservadas e integradas as árvores existentes.

Na zona a Nascente, mais próxima da Ribeira de Sassoeiros, caso se verifique ser adequado, poderão ser plantadas herbáceas e árvores características da flora local, propiciando uma integração paisagística mais adequada com a envolvente.

Acompanhando o alinhamento do traçado da rede viária, nos limites Sul e Poente do Lote 1, prevê-se a plantação de vegetação arbórea e arbustiva ornamental, bem adaptada às condições edafo-climáticas locais, de modo enquadrar e atenuar a presença da via e da barreira de protecção acústica, reforçando o efeito de protecção sonora.

O Perímetro à Altura do Peito (PAP) mínimo das árvores a plantar, na fase de execução da obra, deve ser de 12cm a 14cm.

A selecção das espécies arbóreas deve ter em consideração a forma da sua copa, a relação que estabelece com os elementos edificados, bem como a cor da sua floração / folhagem ao longo do ano.

A **zona de enquadramento visual** coincide com as intervenções previstas no Projecto de Integração Paisagística incluído no Projecto de Execução da VOC – Troço 1 – interior da Rotunda 1 e talude a Sudeste desta Rotunda.

Nestes espaços, e dada a pequena dimensão do talude, optou-se por uma sementeira, constituída por espécies herbáceas que tem em vista um recobrimento imediato de todas as superfícies afectadas pela construção da via. De forma a proporcionar condições mais favoráveis à germinação das sementes propõe-se que, para o revestimento herbáceo, seja utilizado o método da hidrossementeira.

No talude a zona herbácea deverá ser mantida com uma altura entre 0.30 m a 0.50 m, nos primeiros 3 metros, obtendo-se assim uma faixa de segurança contra a queda de árvores e





arbustos e uma zona de visibilidade total. Na restante área do talude serão utilizadas árvores em alinhamento e, pontualmente, arbustos.

Para o interior da Rotunda 1 - VOC, zona de abrandamento na circulação automóvel, propõe-se uma pequena modelação de terreno e a plantação de árvores de modo a acentuar a importância viária desse ponto. Após a modelação do terreno será aplicada uma camada de terra arável com uma espessura de pelo menos 0,30m.

Dadas as características edafo-climáticas da área atravessada por este troço da VOC, a escolha das espécies vegetais a utilizar, por sementeira e por plantação, foi feita de modo a seleccionar, sempre que se verifica ser adequado, herbáceas e árvores características da flora local, consequentemente bem adaptadas às condições existentes, o que permitirá, para além de maior facilidade na sua instalação e menores cuidados de manutenção, uma integração paisagística mais adequada à envolvente.

O revestimento vegetal preconizado, contribuirá para realçar as características do traçado, proporcionar uma boa leitura da paisagem envolvente, evitar o encandeamento, permitir um maior conforto visual dos condutores e proporcionar acrescidos motivos de interesse aos utilizadores.

A zona de enquadramento da Ribeira de Sassoeiros concretiza a reabilitação / valorização do espaço envolvente da ribeira que extrapola o Projecto de Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros integrado no Projecto de Execução da VOC – Troço 1.

Esta tipologia de espaço coincide com o espaço verde de enquadramento (EV1) do PPETSN.

Nesta zona a intervenção deve passar pela plantação e/ou sementeira dos estratos arbustivo e herbáceo característicos da galeria ripícola, respeitando a área em REN.

Sempre que possível deverão ser preservadas e integradas as árvores existentes.





A **rede viária** integra a via pública de circulação automóvel e os passeios públicos adjacentes.

A valorização ambiental dos espaços exteriores associada ao edifício de serviços permite um desenvolvimento sustentável, em que se conciliam actividades humanas com a salvaguarda dos valores naturais (evidenciados como factor de diferenciação positiva), com preservação da avifauna e vegetação autóctone, criando espaços de recreio e lazer, que darão apoio às áreas urbanas existentes e previstas.

Os espaços verdes do Plano, conjuntamente com os espaços verdes municipais, no seu todo, geram uma estrutura verde natural, de espaços verdes urbanos, de corredores ecológicos e de paisagem diversificada, em que se promove a requalificação e conservação da natureza, o equilíbrio ecológico e de diferentes habitats, que se interliga e relaciona com as áreas verdes envolventes, permitindo a existência de um "continum naturale", não só a nível local, mas também regional, constituindo um suporte de vida de animais e vegetação autóctone ao longo do espaço e do tempo, contribuindo para o equilíbrio do território.

O desenvolvimento sustentável, que aqui se refere, subentende uma preocupação integradora tanto com a qualidade de vida no tempo presente mas também das gerações futuras. Pelo que têm de ser imperiosamente considerados a protecção dos recursos vitais e os factores de coesão social (igualdade de oportunidades para todos). Assim, o desenvolvimento far-se-á harmoniosamente entre economia, sociedade e natureza, implicando o respeito pela biodiversidade e recursos naturais, e co-responsabilização dos cidadãos, através promoção do acesso à informação e da sensibilização ambiental.





6.2.3 - Outras iniciativas

No intuito de fomentar a reciclagem e reutilização da água é proposta a recolha das águas pluviais provenientes do edifício de serviços em tanques de rega integrados no respectivo lote e que servirão todo o espaço verde privado, complementada com a separação e reutilização das águas residuais domésticas. Esta questão é desenvolvida tecnicamente no Capítulo 7.3.

Na área de influência directa do PPETSN, mostrou-se necessário considerar os trabalhos decorrentes do enterramento da linha de Alta Tensão, tendo esse objectivo sido enquadrado no âmbito do PPEETA onde se propõe o enterramento das Linhas Eléctricas de Alta e Media Tensão, de acordo com as pretensões dos Termos de Referência do aludido Plano.

A concretização do enterramento da linha de Alta Tensão dentro da área de intervenção do PPEETA até ao PPETSN é deixada à consideração da EDP, sendo que, no âmbito do PVRS, são preconizadas Valas Técnicas no Projecto de Execução da VOC.





7 - PROPOSTA

O PPETSN preconiza uma proposta de desenho urbano sintetizada na Planta de Implantação e reflectida nos quadros que a integram - Quadro Global de Dados Quantitativos e Parâmetros de Edificabilidade (Quadro Sinóptico).

Esclarece-se que as discrepâncias que possam existir entre os valores/parâmetros apresentados no presente Relatório e outros estudos/relatórios que o acompanham, complementam ou serviram de base, devem-se à evolução do processo de elaboração do Plano de Pormenor, sendo que os Parâmetros de Edificabilidade do Relatório de Análise e Fundamentação e do Regulamento do PPETSN prevalecem sobre os demais.

7.1 – APURAMENTO DA EDIFICABILIDADE

A partir deste capítulo importará referir que o apuramento da edificabilidade se baseou nos pressupostos e conceitos urbanísticos constantes das definições do PDM-Cascais, os quais não são coincidentes com os conceitos constantes do Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio. Referimos, por exemplo os parâmetros:

- Superfície Bruta de Pavimento (SBP) que contabilizava apenas a Área de Construção acima da cota de soleira (AcAcs);
- Índice de utilização bruto, que corresponde à relação entre a SBP (ou AcAcs) máxima e a área de intervenção do Plano.

Face as estas circunstâncias os parâmetros que estiveram na base de toda a elaboração do PPETSN apresentam-se agora ajustados aos novos conceitos, pelo que no presente capítulo se utilizam quer as definições constantes no PDM-Cascais quer as constantes da nova legislação comprovando que não houve aumento da Área Total de Construção Máxima do PPETSN.





Tendo presente a deliberação da elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, em reunião de Câmara de 19 de Maio de 2003, nos termos da Proposta n.º 495/2003 (Anexo PR-III), e em face da manutenção da proposta de remoção do estaleiro existente, da instalação de um pólo de desenvolvimento terciário de qualidade superior; bem como o nível de infra-estruturação assegurado com a cedência dos solos e a construção do nó de ligação da VV EN 6-7 à VOC - Troço 1; o PPETSN concretiza, na sua área de intervenção, a aplicação de um índice de utilização bruto de 0,36, superior ao constante no PDM tal como já previsto nos Termos de Referência do Plano.

TABELA 1

APURAMENTO DA EDIFICABILIDADE NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PPETSN SEGUNDO O PDM								
CATEGORIAS DE ESPAÇO	ÁREA DE INTERVENÇÃO (m²)	INDICE DE UTILIZAÇÃO	AcAcs / SBP MÁX. (m²)					
PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO	2.650,30	0,35	927,61					
ESPAÇO CANAL *	8.806,20	0,35	3.082,17					
ESPAÇO CANAL**	425,00	0,0	0,00					
ESPAÇO CULTURAL E NATURAL DE NÍVEL 1	3.038,50	0,0	0,00					
ÁREA DE INTERVENÇÃO	14.920,00	0,27	4.009,78					

^{*} ADJACENTE A ESPAÇO DE PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO



^{**} ADJACENTE A ESPAÇO CULTURAL E NATURAL DE NÍVEL 1



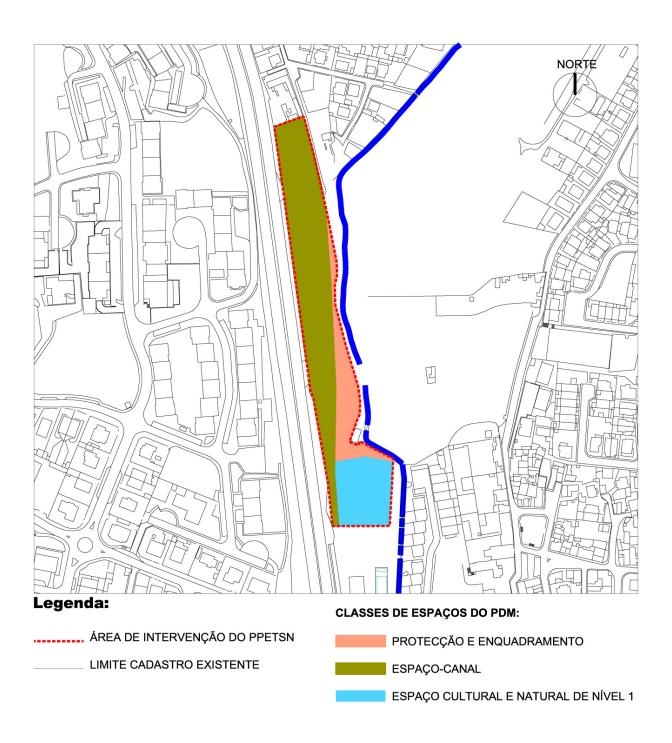


Figura 4 – Classe / Categorias de Espaço – Carta de Ordenamento PDM-Cascais





Na vigência da elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, as intervenções na VV EN 6-7 determinaram, desde logo o seu alargamento, que implicou a ocupação de uma faixa de terreno que ficou afecta ao domínio público rodoviário. Com a actual proposta do PPETSN operar-se-á uma nova ocupação de faixa de terreno destinada à implantação do início da VOC, mais concretamente a intersecção desta com a VV EN 6-7.

Tal facto justifica a configuração e área de Intervenção do Plano, tal como consta dos Termos de Referência, aprovados na Deliberação de Câmara de 30 de Julho de 2007, a que respeita a Proposta n.º 1.261/2007 (Anexo PR-XII).

Dos Termos de Referência do PPETSN resulta a entrega de área de terreno para implantação de infra-estruturas e espaços verdes designadamente:

- Solos para a construção do nó de ligação da VV EN 6-7 à VOC;
- Solos para a implantação de espaço verde coincidente com a área em REN complementada com espaço entre esta área e a Rotunda 1 da VOC - Troço 1.

A resolução dos problemas inerentes á existência de dois pontos críticos na Ribeira de Sassoeiros (o muro junto da inflexão da Ribeira para Nascente, próximo do tanque público, e a passagem hidráulica (PH) sob a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro) foi contemplada no PPEETA, no âmbito do PVRS, designadamente no Projecto de Execução da VOC – Troço 1 e no Projecto de Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros que daquele é parte integrante (EC005.0).

O índice de utilização acima da cota de soleira de 0,36, aplicado à área inicial de intervenção do PPETSN, resultou do aprofundado processo negocial entre o Município de Cascais e o anterior promotor MSF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., depois mantido com a APRIGIUS, e que inclusive conduziriam à concretização do PVRS, entre esta entidade e o Município.





ÁREA DE CONSTRUÇÃO ACIMA COTA SOLEIRA	ÁREA DE CONSTRUÇÃO ACIMA COTA SOLEIRA / SUPERFÍCIE BRUTA DE PAVIMENTO						
PROPRIETÁRIO		AcAcs / SBP MÁX. (m²)	AFECTAÇÃO				
APRIGIUS, COMPANHIA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS, S.A.		5.410,00	EDIFÍCIO DE SERVIÇOS				
	TOTAL	5.410,00					

Face à nova regulamentação, Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio, os valores equivalentes de construção apresentam-se no Quadro Global de Dados Quantitativos presente na Planta de Implantação, sendo o Índice de Utilização do Solo de 0,96.

7.2 – APURAMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO

Pelos motivos já apresentados no Capítulo 4 do presente Relatório e no Anexo VV-III, no presente Plano de Pormenor não foram cumpridos os parâmetros da Portaria n.º 216-B/2008 no que diz respeito à dotação de estacionamento, por se ter considerado mais adequados à realidade local os que constam do Art.º 87.º do Regulamento do PDM-Cascais.

A dotação de estacionamento que se apresenta foi calculada sobre o valor de Área de Construção Máxima Acima da Cota de Soleira (AcMacs) destinada a serviços.

Esta dotação poderá variar, podendo ser propostos mais lugares de estacionamento do que os exigidos ou menos lugares, caso não seja construída a totalidade da AcMacs prevista.

Será, contudo, obrigatória a aplicação da metodologia indicada no presente Relatório e no Regulamento do PPETSN, adequando a dotação mínima de estacionamento às opções do projecto a desenvolver.





ESTACIONAMENTO								
N.º DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO				LIGEIROS	PESADOS			
LOTE / USOS DO EDIFÍCIO	LOTE 1	EDIFÍCIO DE SERVIÇOS		271	-			
		Т	ΓΟΤΑL	271				

O número de lugares de estacionamento considerado resulta do cálculo que seguidamente se apresenta tendo em consideração os seguintes parâmetros / metodologia:

Edifícios destinados a escritórios e serviços – alínea b), ponto 2.2, Art.º 87.º do Regulamento do PDM-Cascais:

Cinco lugares por cada 100 m² de área bruta de construção (Ab).

Assim, para o Lote 1, tem-se

 $(5.410,00\text{m}^2 \text{ Ab } / 100 \text{ m}^2) \times 5 \text{ lugares ligeiros} =$

271 lugares ligeiros

Conclui-se que neste Lote devem ser previstos no mínimo 271 lugares de estacionamento de veículos ligeiros.

No Estudo Acústico foram estimados 279 lugares de estacionamento, valor que tem por base a capacidade que a Área de Construção máxima abaixo da cota de soleira poderá comportar, ponderada a configuração do polígono de implantação. Este valor indica uma estimativa e não o n.º de lugares de estacionamento mínimo obrigatório.





7.3 - INFRA-ESTRUTURAS

No que se refere a infra-estruturas, para além da referida linha de Alta Tensão, não há outras a registar na área de intervenção do Plano.

No âmbito das cedências a efectuar, todos os restabelecimentos das infra-estruturas serão da responsabilidade dos proprietários dos lotes, excluindo eventuais infra-estruturas novas para além das relativas às cedências para equipamento colectivo.

7.3.1 - Rede Viária

A rede viária do PPETSN, para além do início da VOC – Troço 1 (nó de articulação entre esta via e a VV EN 6-7), é constituída pela regularização / remate da Rua de Santa Luzia, doravante denominado de Arruamento 1PP.

No projecto de Rede Viária estão também incluídos os perfis transversais tipo preconizados.

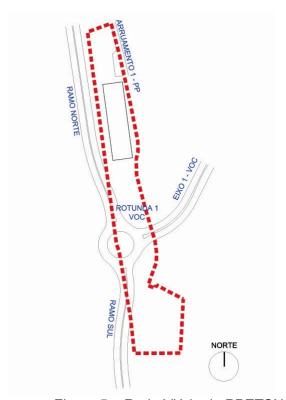


Figura 5 – Rede Viária do PPETSN





7.3.1.1 – Traçado da Rede Viária (PPETSN)

O traçado da rede viária teve como base as orientações consagradas na proposta de intervenção para o PPETSN, no qual se encontrava já definida a geometria em planta do arruamento 1PP e algumas cotas altimétricas em pontos chave de molde a garantir a necessária compatibilização com as cotas de soleira definidas para o edifício.

O acesso viário à área de intervenção do PPETSN é garantido a norte pela Rua de Santa Luzia, partindo da Rotunda 2PP do PPEETA.

O Arruamento 1PP que agora se regulariza e que remata a Rua de Santa Luzia tem cerca de 57m de extensão.

O perfil transversal que se preconiza estabelece a concordância com o perfil da actual Rua de Santa Luzia, alargando para sul de modo a garantir as dimensões exigidas pelo Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais (doravante designado RUEM) para a rede viária.

Apesar da concordância com o perfil da Rua de Santa Luzia, cujas dimensões não são regulamentares, o espaço de regularização que se preconiza permitirá adoptar a largura de 6,5m para a via com passeio de 1,6m, caso se venha a concretizar o alargamento da referida Rua.

As pendentes transversais do Arruamento 1PP são de 2,5%, sendo as dos passeios de 1 a 2%, para o interior da via.

Em planta, o traçado do arruamento é composto apenas por um alinhamento recto.

Em termos de perfil longitudinal, o Arruamento 1PP apresenta um declive de 8,5%, dadas as limitações altimétricas impostas pela topografia e arruamentos existentes.

Adoptou-se um raio, para a concordância côncava de 500m, no primeiro trecho do arruamento.





7.3.1.2 - Pavimentos

Para o pavimento poderão ser consideradas estruturas diversas consoante a sua finalidade e tipo de utilização. Os materiais das camadas de pavimentação serão seleccionados em função do tipo de solicitação prevista, sendo que, em fase de projecto de execução a estrutura do pavimento terá que ser revista e respeitar o RUEM.

No entanto, sugere-se uma estrutura de pavimento semelhante à estrutura previamente preconizada para o estudo da VOC:

- Camada de desgaste "anti-ruído", em "mistura de granulometria aberta" incorporando betume modificado com borracha (MBA-BMB) e a espessura de 0,03m;
- Rega de colagem;
- Camada de ligação e regularização em betão betuminoso com a espessura de 0,06m;
- Rega de colagem;
- Camada de base em macadame betuminoso, com a espessura de 0,15m;
- Rega de impregnação;
- Camada de base em material britado, com a espessura de 0,20m;
- Execução imediata de leito de pavimento com espessura média de 0,20m;
- Aplicação de geotêxtil com funções de separação, sob o leito de pavimento (nas zonas de escavação em solos), para se evitar a contaminação deste.

Os pavimentos serão rematados por lancis ou guias, cujos pormenores construtivos, bem como os passeios e percursos pedonais constarão do projecto de execução das Obras de Urbanização do Loteamento que deverá respeitar as opções preconizadas no RUEM.





7.3.1.3 – Condicionamentos Geométricos

Os condicionamentos geométricos à realização da proposta de Rede Viária foram as definições planimétricas e altimétricas do empreendimento (PPETSN) e das vias préexistentes.

7.3.1.4 – Via Oriental de Cascais (VOC)

Foi elaborado o Projecto de Execução da VOC – Troço 1 com base no Estudo Prévio aprovado.

Na sequência do procedimento de AIA n.º 1579 do Projecto da VOC – Troço 1, em fase de Estudo Prévio, foi emitida pela Secretaria de Estado do Ambiente a DIA favorável condicionada, tendo por base o Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA), as conclusões da Consulta Pública e a Proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental.

Assim, para além das características a adequar em termos de traçado, o Projecto de Execução da VOC – Troço 1, foi realizado preconizando como resposta às condicionantes impostas pela DIA:

- aplicação de pavimento com camada de desgaste anti-ruído, como medida de minimização de ruído;
- intervenção na Ribeira de Sassoeiros no troço a jusante da VOC de modo a assegurar o encaixe de caudal da cheia centenária – realização do Projecto de Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros;
- dimensionamento das Obras de Arte Integradas que asseguram as Passagens Superiores da VOC sobre a Ribeira de Sassoeiros em conformidade com o definido no Estudo Hidrológico da Ribeira de Sassoeiros realizado no âmbito do PPEETA e





com o Projecto de Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros integrado no Projecto de Execução da VOC – Troço 1 (Elemento Complementar EC005.0), garantindo que a implantação da VOC não afectará o curso normal desta linha de água;

projecto da Rotunda 1 da VOC – Troço 1, bem como intervenção a montante e a
jusante desta Rotunda na VV EN 6-7, de acordo com Estudos e Ante-Projecto de
Execução da Rotunda aprovados pela Estradas de Portugal (Anexo CE-VI).

Uma vez que o procedimento de AIA se realizou em fase de Estudo Prévio do Projecto da VOC – Troço 1, foi enviado o Projecto de Execução da VOC, bem como o respectivo RECAPE à APA para apreciação nos termos do disposto do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

O RECAPE (EC004.1) analisou as pretensões solicitadas no âmbito da consulta pública do EIA que se encontram no âmbito do projecto, indicando as soluções e medidas adoptadas, mencionando as que não foram acolhidas e fundamentando as decisões tomadas. As medidas a concretizar em fase de obra foram integradas no Caderno de Encargos da Obra.

Face ao parecer da Comissão de Avaliação foi elaborado um documento de resposta aos elementos/esclarecimentos adicionais solicitados pela APA e que constitui o Elemento Complementar EC004.2.

Saliente-se que um dos objectivos do PPETSN é a concretização da Rotunda 1 da VOC – início da VOC - nó de articulação entre esta via e a VV EN-6-7.

No âmbito do projecto de Execução da VOC – Troço 1 e respectivo RECAPE, é assegurada a compatibilização entre a referida infra-estrutura viária e o traçado do emissário da SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, S.A. (SANEST) a reabilitar.





7.3.1.5 - Acessibilidades

Dadas as características e condicionantes da área de intervenção do PPETSN e dos arruamentos pré-existentes na envolvente, no âmbito deste PP serão garantidas as acessibilidades no interior do Lote 1, permitindo o acesso ao Edifício de Serviços.

Os passeios previstos na área de intervenção do Plano garantem a largura mínima exigida de 1,5m livre de obstáculos de modo a respeitar o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

7.3.2 - Sistema de Abastecimento de Água Proposto

A concepção geral do sistema de abastecimento de água ao Plano, orientou-se no sentido de assegurar uma solução integrada a todo o conjunto, traduzindo as orientações emanadas pela Águas de Cascais S.A. como resposta à consulta realizada no âmbito do PPEETA e cujo parecer se transcreve:

"O Plano de Pormenor, objecto de estudo, está inserido numa área do concelho com fracas disponibilidades de Saneamento básico.

Para fazer face a esta solicitação é necessário criar as infra-estruturas principais, necessárias para servir em quantidade e qualidade os empreendimentos previstos.

Assim torna-se fundamental prever:

(...)

- Uma conduta distribuidora principal, desde o reservatório de Outeiro de Polima, responsável no futuro pelo abastecimento desta área e que se encontra a cota favorável ao abastecimento desta zona. Deverá ter um traçado ao longo da VOC e até ao empreendimento.
- Derivações desta conduta, para abastecimento domiciliário com fechos/prolongamentos de redes distribuidoras domiciliárias existentes.





 Todas as redes existentes ao longo dos arruamentos, deverão ser desviadas para os futuros passeios e previsto o abastecimentos provisório durante a execução da obra."

7.3.2.1 – Caracterização

O PPETSN desenvolve-se entre as cotas 44,50m e 31,00m e a rede será constituída por troços ramificados destinando-se a abastecer um edifício de escritórios e estacionamento enterrado contíguo.

A área de intervenção será abastecida pela rede que se desenvolve ao longo da Rua de Santa Luzia, de diâmetro 200mm, e que possui ligações à conduta principal prevista, que terá um traçado ao longo da VOC.

Assume-se a pressão à entrada de 37,00 \m.c.a., valor este que foi calculado com base na formulação proposta para o PPEETA.

A rede será instalada nos passeios, passando pelas ruas apenas em situação de travessia.

A conduta pública existente será reforçada caso as Águas de Cascais assim o entendam.

A qualidade das águas será garantida pela entidade fornecedora, a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL).

7.3.2.2 – Dimensionamento

O pré-dimensionamento da rede será executado de acordo com o preconizado pelo Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais, Decreto-lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.





7.3.2.2.1 – Elementos Base e Critérios de Dimensionamento

Atendendo ao exposto nos pontos anteriores foi efectuado um pré-dimensionamento da rede de abastecimento de água de modo a assegurar o caudal de fornecimento para a área de intervenção do Plano, assim como, acautelar os níveis de abastecimento na sua envolvente.

A rede de abastecimento de água a prever, por forma a assegurar o transporte e distribuição de água em boas condições hidráulicas, deverá ser dimensionada de forma a que a velocidade de escoamento, para o caudal de ponta no horizonte do projecto, não exceda o valor calculado pela expressão V = 0,127 D^{0,4}, em que, V é a velocidade limite (m/s) e D o diâmetro interno da tubagem (mm).

Resultante do pré-dimensionamento da tubagem, apresentam-se os diâmetros definidos na Planta do Traçado da Rede de Abastecimento de Águas verificando-se uma pressão disponível média entre 37 e 31.15 m.c.a.

A solução preconizada consta de uma rede com dois pontos de ligação à rede da Águas de Cascais, com os diâmetros indicados na Planta do Traçado da Rede de Abastecimento de Águas.

7.3.2.2.2 – Consumos globais

Os consumos globais afectos à rede de abastecimento de água foram definidos tendo em conta a natureza de ocupação prevista, bem como as orientações definidas pela Águas de Cascais, no âmbito do PPEETA.

Os cálculos apresentados tiveram em consideração a Área de Construção Máxima Acima da Cota de Soleira (AcMacs) preconizada no Plano, sendo que em fase de Projecto de Execução este valor deverá ser actualizado para o valor de AcAcs final.





Os valores considerados para as capitações indicadas foram retirados da publicação " O Novo Regulamento Português de Águas e Esgotos – Comentado e Anotado" do Prof. Eng.º Armando B. Silva Afonso.

Foram considerados, numa primeira análise, os seguintes caudais:

Lote 1 – Edifício de Serviços

Considerou-se um Edifício de Serviços com uma área de construção de 5.410m² e estabeleceu-se um valor médio de 1 utente por 6m².

Com base na bibliografia indicada virá então:

- 5.410 / 6 ≈ 902 utentes/dia, ou seja 4.510 utentes/semana (5 dias);
- Capitação de 50 I por dia e por utente;
- Obtêm-se então 45.100 litros por dia útil, ou seja, 45,1 m³/dia útil (ou 225,5 m³/semana ou ainda 970 m³/mês).

Rega de espaços exteriores

De modo a optimizar os consumos de água nos espaços exteriores, foram definidas tipologias de manchas vegetais com baixas exigências hídricas.

Desta forma as necessidades de água por parte das plantas, serão satisfeitas por meio de sistemas de rega programáveis e de baixo débito.

Prevêem-se cerca de 1.030m² de área de espaços verdes a regar correspondentes aos espaços verdes privados associados ao Lote 1 (25% da área do lote subtraída da área de implantação máxima).

Admite-se um valor para rega de 5 litros/(m² e dia) no Verão, de acordo com a Especificação Técnica ANQIP ETA 0701.





Como pressuposto foi considerado, para efeitos de determinação do valor do consumo unitário de água para rega em litros/(m² e dia), o cenário mais pessimista, razão pela qual este difere do apresentado na Nota Técnica 1 - dados do consumo eficiente de água potável (Anexo CE-XXXVI).

Será então:

• 1.030 x 5 = 5.150 l/dia, ou seja, 5,1 m³/dia (ou **36 m³/semana** ou ainda **155 m³/mês**)

7.3.2.2.3 – Valores totais (sem medidas de eficiência hídrica)

O consumo mensal estimado será então de 1.125 m³/mês, podendo considerar-se um adicional de 10% para perdas e usos públicos (lavagens, etc.), o que dará um total próximo de **1.240 m³/mês**.

Em termos de valores diários, o valor médio (de aproximadamente 41 m³/dia), deve ser afectado de um factor de ponta (dado que os consumos na área do Plano não são homogéneos ao longo de todos os dias da semana), considerando-se adequado um valor máximo da ordem dos **50 m³/dia**.

Em termos de ponta instantânea, considerando o ábaco do Anexo VII do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais, pode obter-se um valor próximo de **4,0l/s**.

7.3.2.2.4 – Consumos para combate a incêndios

O consumo de água para combate a incêndios é função do grau do risco de uma ocorrência e propagação na zona em causa, à qual deve ser atribuído um grau de risco.





De acordo com o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, atribuiu-se um risco de grau 3, uma vez que será construído um edifício de escritórios com menos de dez pisos.

O caudal instantâneo a garantir para combate a incêndio será de 30 l/s.

De acordo com a Norma Portuguesa NP838 a pressão ao nível da cota de soleira não deverá ser inferior ao resultado obtido da seguinte expressão:

 $H = 10 + 4 \times N \text{ (m.c.a)}$

na qual,

N = ao número de pisos acima do solo.

7.3.2.2.5 – Medidas de eficiência hídrica

Os valores atrás determinados correspondem a consumos correntes, sem considerar medidas de racionalização de consumos.

A adopção de medidas de eficiência hídrica, contudo, é um imperativo de sustentabilidade e uma necessidade estratégica em Portugal, razão pela qual deverão ser consideradas, **com carácter de obrigatoriedade** no presente Plano, diversas medidas nesse sentido.

A aplicação de medidas de eficiência hídrica possui, ao nível de impacte ambiental, uma dimensão positiva muito significativa, sendo que a redução do consumo de águas implica, directa ou indirectamente, uma diminuição do caudal de águas residuais a descarregar na rede e consequentemente a tratar em Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).

Em termos gerais, deve seguir-se o princípio dos 5R da eficiência hídrica:

reduzir consumos;





- reduzir perdas e desperdícios;
- reciclar a água;
- reutilizar a água;
- recorrer a origens alternativas.

Em termos concretos, estabelecem-se, desde já, as seguintes medidas:

- Instalação no edifício de dispositivos eficientes, que deverão ter certificação e rotulagem de eficiência hídrica ANQIP nas letras A ou A+, admitindo-se ainda a instalação de dispositivos das letras A++ desde que sejam respeitadas as condições estabelecidas no respectivo documento de certificação. A utilização de mictórios sem água não deve ser contudo considerada, a menos que se utilizem soluções mistas que evitem a formação de depósitos nas canalizações.
- Aproveitamento de água da chuva, devendo os sistemas ser realizados de acordo com a Especificação Técnica ETA 0701 e serem certificados, por razões de saúde pública, de acordo com a Especificação Técnica ETA 0702. Como se sabe, este aproveitamento tem a vantagem adicional de contribuir significativamente para a redução dos picos de cheia, o que tem levado à sua adopção em países como a Alemanha ou em cidades como S. Paulo, no Brasil.
- Aproveitamento de águas freáticas, podendo o sistema ser igualmente conjugado com o aproveitamento das águas pluviais.
- Aumento da eficiência na rega, envolvendo medidas diversas como sejam o adequado planeamento dos espaços verdes (no que se refere ao desenho dos jardins, ao estudo dos solos e à escolha das espécies), à redução de perdas e dos desperdícios na rega (cálculo adequado das necessidades hídricas, adopção de métodos/sistemas de rega eficientes, estabelecimento de regras para a rega e adequada manutenção do sistemas, etc.) e o recurso a fontes alternativas (águas pluviais, freáticas, cinzentas tratadas, etc.).





No que se refere ao recurso às origens alternativas (em particular águas freáticas e águas da chuva), está previsto um reservatório, cuja água poderá ser utilizada para autoclismos, para rega, para lavagens e para torres de arrefecimento.

O aproveitamento de águas carece de tratamento adequado às utilizações para elas previstas. Existem no mercado diversos equipamentos para este fim, não se justificando, por isso, o desenvolvimento de um projecto específico.

Os sistemas de aproveitamento de água pluvial das coberturas de edifícios para fins não potáveis seguirão a Especificação Técnica da ANQIP (ETA1) e a Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água.

7.3.2.2.6 – Consumos globais (com medidas de eficiência hídrica)

A utilização de dispositivos eficientes (letras A ou A+) pode conduzir, segundo a ANQIP, a economias superiores a 45% em relação aos consumos verificados com dispositivos "standard". No presente caso, contudo, os consumos foram já estabelecidos com base em valores conservativos da bibliografia consultada, pelo que a economia adicional possível a este nível (com a selecção e aplicação de dispositivos A ou A+) não deverá ultrapassar os 20% no presente caso.

Quando há disponibilidade, o aproveitamento de água da chuva pode suprir as necessidades de rega e ainda cerca de 30% dos consumos residenciais. Todavia, o período máximo de armazenamento recomendado em Portugal é de um mês (ETA 0701), havendo uma estiagem "convencional" de 3 meses, o que significa que, durante aproximadamente dois meses, não se poderá teoricamente considerar o contributo do sistema.

No entanto, no presente caso, o aproveitamento de águas freáticas poderá suprir de modo significativo esta falta. Assim, admite-se que se possa obter por esta via uma redução de





consumos muito significativa durante a maior parte do ano, admitindo, mesmo nos meses mais críticos de estiagem, um mínimo de 20% de redução no edifício.

Independentemente da origem da água, o aumento da eficiência na rega dos espaços verdes (começando, desde logo, pelo desenho adequado do jardim, do estudo dos solos e da escolha de espécies) pode reduzir significativamente ou mesmo anular (com espécies autóctones ou algumas aromáticas) os consumos nestes espaços.

Com a aplicação conjunta das medidas anteriormente indicadas, é possível obter uma redução de consumos para 2,2 l/m² (55% de redução).

A estimativa de redução de consumo em cada edifício/lote foi calculada com base na determinação de quais as medidas de eficiência hídrica com maior viabilidade económica e energética para cada caso e, portanto, com maior potencial de aplicação, associada à redução (em percentagem) que cada medida proposta pressupõe.

O exercício de identificação de medidas de eficiência hídrica para casa caso implica um certo grau de particularização, o que, naturalmente, determinou alguma divergência face aos valores estimados na Nota Técnica 1 - dados do consumo eficiente de água potável (Anexo CE-XXXVI), uma vez que se trata de uma estimativa genérica, aqui concretizada para cada caso.

Sistematizando os resultados possíveis com as medidas de eficiência hídrica propostas, podem obter-se os seguintes caudais (para os períodos mais críticos de Verão):

Lote 1 – Edifício de Serviços

Neste edifício prevê-se um consumo (sem medidas de eficiência hídrica) de 225,5 m³/semana ou ainda 970 m³/mês). Neste edifício considera-se viável o recurso a águas pluviais e águas freáticas, para além da aplicação de produtos eficientes, o que permite considerar como viável, no mínimo, uma redução no consumo inicialmente considerado de cerca de 20% + 20% = 40%.





Deste modo, os caudais de cálculo deverão ser de 135,3 m³/semana (582 m³/mês).

Rega de espaços exteriores

Na rega prevê-se um consumo (sem medidas de eficiência hídrica) de 36 m³/semana ou ainda 155 m³/mês). Como anteriormente se refere, uma redução mínima no Verão de 55% é perfeitamente viável, pelo que os caudais de cálculo deverão ser de **16 m³/semana** (**70 m³/mês**).

7.3.2.2.7 – Valores totais (com medidas de eficiência hídrica)

O consumo mensal estimado com aplicação de medidas de sustentabilidade (eficiência hídrica) será então de aproximadamente 652 m³/mês, podendo considerar-se um adicional de 10% para perdas e usos públicos (lavagens, etc.), o que dará um total próximo de **720** m³/mês. Em relação aos valores anteriormente apresentados, esta situação corresponde a uma redução mínima nos consumos no período mais crítico de **520** m³/mês (42%).

Em termos de valores diários, o novo valor médio (de aproximadamente 24 m³/dia), deve ser afectado de um factor de ponta (dado que os consumos na área do Plano não são homogéneos ao longo de todos os dias da semana), considerando-se adequado um valor máximo da ordem dos 29 m³/dia. Em relação aos valores anteriormente apresentados, esta situação corresponde a uma redução mínima nos consumos no período mais crítico de 21 m³/dia.

Em termos de ponta instantânea, considerando o ábaco do Anexo VII do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais, pode obter-se agora um valor próximo de **3,0 l/s**.





7.3.2.3 – Materiais e Equipamento

Todos os órgãos e acessórios a implementar atenderão em projecto de execução às orientações definidas pela Águas de Cascais e ao preconizado no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

A rede de distribuição de água será constituída por tubagem em PEAD de 1,00 Mpa, com ligações electrossoldadas, assente em vala sobre almofada de areia com 0,20m, devidamente compactada, e recoberta com material de escavação passado pelo crivo.

A profundidade da vala poderá ser variável, apresentando uma profundidade mínima de 0,80m ao extradorso da conduta (art.º 36.º, Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto)

As válvulas de seccionamento serão de ferro fundido do tipo cunha com boca de chave, assentes sobre maciço de betão.

Serão executados maciços de betão com ou sem amarração em todos os pontos singulares, tais como curvas, reduções, derivações e outros a assinalar em projecto de execução.

Os marcos de incêndio serão em ferro fundido em consonância com as indicações dos serviços da Águas de Cascais. Os diâmetros mínimos das condutas de distribuição que assegurarão o combate a incêndios deverão ser de 125 mm (art.º 23.º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais), devendo os marcos de água encontrar-se espaçados de 100 metros (art.º 55.º do regulamento supracitado).





A durabilidade e facilidade de manutenção da rede foram preponderantes na escolha dos materiais adoptados.

7.3.3 – Rede de Drenagem de Águas Residuais

Para o desenvolvimento do estudo da Rede de Drenagem de Águas Residuais foi consultada a Águas de Cascais S.A. no contexto da elaboração do PPEETA, cuja resposta se apresenta:

"O Plano de Pormenor, objecto de estudo, está inserido numa área do concelho com fracas disponibilidades de Saneamento básico.

Para fazer face a esta solicitação é necessário criar as infra-estruturas principais, necessárias para servir em quantidade e qualidade os empreendimentos previstos.

Assim torna-se fundamental prever:

(…)

 "Execução de redes de drenagem domiciliária de forma a servir todos os empreendimentos inseridos neste Plano de Pormenor e ligadas ao Emissário de Sassoeiros, que carece de autorização da Sanest."

A rede de drenagem de águas residuais foi estudada para ser executada em sistema separativo, residual doméstica/residual pluvial e têm como objectivo principal a drenagem das águas residuais domésticas e pluviais da zona do Plano.

As redes projectadas serão ligadas às redes residuais existentes e as cargas provêm apenas dos caudais do edifício de escritórios e estacionamento previsto para este conjunto.

Serão colocadas caixas de visita em todas as mudanças de direcção, com distâncias entre si na ordem dos 60 metros.

A cota de soleira dos colectores de águas pluviais andará sempre a uma cota superior à do extradorso dos colectores de águas residuais domésticas.





7.3.3.1 – Dimensionamento

O pré-dimensionamento da rede será executado de acordo com o preconizado pelo Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais, Decreto-lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

7.3.3.2 – Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas

A rede projectada a construir terá como ponto de ligação a jusante uma caixa de visita do emissário da SANEST. Esta ligação será efectuada de acordo com as orientações técnicas fornecidas pela SANEST em parecer emitido em Conferência de Serviços (Anexo CE-XXXIII).

O caudal resulta do consumo doméstico dos serviços.

O caudal de ponta é obtido através da seguinte expressão:

Qp = fp x (População x Capitação x f, (i/dia)

na qual:

fp - factor de ponta horário

f - factor de afluência, (0.8)

O caudal de infiltração a considerar será de 0,5 m'/dia por cm de diâmetro e por Km de conduta.

O caudal de cálculo corresponde à soma do caudal de ponta mais o caudal de infiltração.

O dimensionamento dos colectores públicos será efectuado utilizando a fórmula de Manning Strickler para meia secção, e satisfazendo as seguintes condições:

A inclinação mínima e máxima é de 3 mm/m e 15 mm/m respectivamente.





A velocidade mínima e máxima é de 0.6 m/s e 3.0 m/s respectivamente.

O diâmetro interior dos ramais de descarga é calculado através da fórmula de Manning-Strickler:

$$Q = K \times A \times R^{2/3} \times i^{1/2}$$

em que:

Q – caudal de cálculo (m³/s)

K – rugosidade do material (m^{1/3}/s⁻¹)

A – secção da tubagem ocupada pelo fluído (m²)

R – raio hidráulico (m)

I – inclinação da tubagem (m/m)

O raio hidráulico é obtido através do quociente entre a área da secção líquida e o perímetro da secção líquida em contacto com as paredes da tubagem.

Para escoamento a secção cheia e a meia secção, o raio hidráulico pode ser obtido através da divisão do diâmetro interior da tubagem (D) por quatro (R = D/4), donde virá que:

para escoamentos a secção cheia:

$$D = Q^{3/8} / 0.6459 \times K^{3/8} \times i^{3/16}$$

Para escoamentos a meia secção:

$$D = Q^{3/8} / 0,4980 \times K^{3/8} \times i^{3/16}$$

O diâmetro nominal mínimo dos colectores públicos é de 200 mm.

7.3.3.3 – Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais, Rede Pública

O efluente proveniente da rede será descarregado na Ribeira de Sassoeiros e deverá ser executado de forma a garantir a preservação das margens e leito desta.





A determinação dos caudais será feita através do Método Racional, no qual se aplica a seguinte expressão:

Q = C . I . A

Em que,

Q – Caudal de cálculo em 1 / s;

C - Coeficiente de Escoamento

I – Intensidade de precipitação em 1 / ha x s

A – Área da bacia que contribui para o escoamento numa dada secção em ha.

A Intensidade de Precipitação é calculada através das tabelas de divisão das regiões pluviométricas, neste caso específico trata-se da zona A, e a fórmula utilizada é a seguinte:

 $I = a \times t \times b$

com,

a e b - parâmetros correspondentes à situação de cálculo

t - duração da chuvada de cálculo

O dimensionamento dos colectores públicos foi efectuado utilizando a fórmula de Manning Strickler para secção cheia, e satisfazendo as seguintes condições:

A inclinação mínima e máxima é de 3 mm/m e 15 mm/m respectivamente.

A velocidade mínima e máxima é de 0.9 m/s e 5.0 m/s respectivamente.

O diâmetro interior dos ramais de descarga é calculado através da fórmula de Manning-Strickler:

$$Q = K \times A \times R^{2/3} \times i^{1/2}$$

em que:

Q – caudal de cálculo (m³/s)





K – rugosidade do material (m^{1/3}/s⁻¹)

A – secção da tubagem ocupada pelo fluído (m²)

R – raio hidráulico (m)

I – inclinação da tubagem (m/m)

O raio hidráulico é obtido através do quociente entre a área da secção líquida e o perímetro da secção líquida em contacto com as paredes da tubagem.

Para escoamento a secção cheia e a meia secção, o raio hidráulico pode ser obtido através da divisão do diâmetro interior da tubagem (D) por quatro (R = D/4), donde virá que:

para escoamentos a secção cheia:

$$D = Q^{3/8} / 0.6459 \times K^{3/8} \times i^{3/16}$$

Para escoamentos a meia secção:

$$D = Q^{3/8} / 0.4980 \times K^{3/8} \times i^{3/16}$$

O diâmetro nominal mínimo dos colectores públicos é de 300 mm.

7.3.3.4 – Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais, Rede Predial

Como anteriormente se refere, considera-se o aproveitamento das águas pluviais provenientes da cobertura do Edifício de Serviços e também, em reforço destes caudais (caso se verifique em fase de projecto de execução a respectiva viabilidade económica), o aproveitamento de águas freáticas.

Assim, as águas pluviais provenientes das coberturas serão encaminhadas por meio de uma rede própria para um reservatório enterrado junto ao edifício, representado na Planta do Traçado da Rede de Drenagem de Águas Pluviais.





Considera-se que durante grande parte do ano estes consumos possam satisfazer as necessidades de alimentação para autoclismos, rega, torres de arrefecimento e lavagens.

A concepção e o dimensionamento destes sistemas devem ser feitos de acordo com a Especificação Técnica ETA 0701 (ANQIP), estimando-se o volume útil para este reservatório no seguinte valor (a confirmar em fase de projecto):

Reservatório para armazenamento de água: 100.000 litros

Este valor tem já em atenção a possibilidade de reforço através do aproveitamento de águas freáticas

Numa perspectiva de contrabalançar a impermeabilização decorrente da execução do PPETSN, de contenção dos riscos de cheias e salvaguarda da segurança de pessoas e bens, prevê-se ainda a construção de um reservatório de retenção-devolução de caudais pluviais (representado na Planta do Traçado da Rede de Drenagem de Águas Pluviais), que na prática diminua os caudais de afluência à Ribeira de Sassoeiros.

Conforme o dimensionamento considerado na Nota Técnica anexa à Acta da Reunião de Concertação com a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (Anexo CE-XXXVI), o volume estimado para este reservatório é o seguinte (a confirmar em fase de projecto):

• Reservatório de amortecimento de cheia: 120.000 litros

Os reservatórios terão um funcionamento análogo às bacias de retenção, isto é, acumularão os picos de cheia, libertando os caudais de forma controlada e homogénea nas linhas de água próximas. Estima-se um tempo de descarga próximo de 2 horas, o que permite prever tubagens de descarga no diâmetro máximo DN/OD 200.

Para estes reservatórios, prevê-se a utilização de estruturas pré-fabricadas do tipo StormBox Pipelife, cujo módulo tem a dimensão de 1,2 x 0,6 x 0,3 m³, podendo acumular-se 10 em altura (3 metros) e um número indefinido em plano horizontal, pelo que podem ser facilmente adaptados aos locais em análise. Estes módulos suportam uma carga vertical de 400 kN/m².



Não sendo estanques, as estruturas tipo StrormBox têm a vantagem adicional de permitirem também a libertação directa de água para o solo envolvente, permitindo assim a recarga dos lençóis subterrâneos, procurando compensar a impermeabilização resultante da intervenção urbanística.

O reservatório de amortecimento de cheia, que durante o acontecimento pluviométrico se deverá encontrar vazio, está conectado com as coberturas do edifico e com o reservatório destinado a armazenamento de água, estimando-se a capacidade total do sistema proposto, acrescido de margem de segurança, em **250.000 litros**, ou seja, um volume de **250m**³.

7.3.3.5 – Materiais e Equipamento

Os colectores públicos de águas residuais domésticas serão em PVC rígido, para a classe de pressão 0.6 MPa, e os de águas pluviais serão em Manilhas de Betão.

Para os colectores de PVC PN6 as ligações a realizar serão por abocardamento com anel de borracha.

As caixas de visita serão constituídas por anéis de betão pré-fabricados, com abertura tronco-cónica assimétrica e dispositivo de fecho da classe D400, em ferro fundido do tipo de Rexel da "Pont-A-Mousson", com a inscrição do tipo de esgoto veiculada na tampa. Os sumidouros serão constituídos em betão e/ou alvenaria, terão grelha em ferro fundido D250 de acordo com a Norma Portuguesa NP EN124, do tipo Lusa da "Pont-A-Mousson".

7.3.4 – Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais e Freáticas

Relativamente às infra-estruturas que possibilitem o abastecimento de água para os sistemas de rega das áreas integradas no PPETSN, o objectivo é que o sistema se torne o mais sustentável e autónomo possível, implementando-se, para tal, sistemas de abastecimento e gestão ambiental para que o complexo afecto aos espaços verdes





minimize potenciais fontes de poluição e contribua para a valorização do ecossistema existente.

Neste sentido, e como anteriormente foi referido, propõe-se a instalação de um sistema de aproveitamento de águas pluviais e, em reforço destes caudais e caso se verifique em fase de projecto de execução a respectiva viabilidade económica, o aproveitamento de águas freáticas.

Este sistema consistirá genericamente no seguinte:

- A cobertura do edifício será concebida de modo a que a mesma descarregue as águas pluviais para um sistema de armazenamento, sendo que este meio de reutilização estará condicionado à pluviosidade;
- As águas freáticas poderão ser recuperadas e conduzidas ao respectivo reservatório de armazenamento temporário.

Todo este sistema pode ser gerido de forma automática, recorrendo ao "software" comercial que se encontra disponível em Portugal para o efeito.

Os sistemas de aproveitamento de água pluvial das coberturas de edifícios para fins não potáveis seguirão a Especificação Técnica da ANQIP (ETA1) e a Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água.

O depósito de armazenamento deve estar preparado para receber as águas que são drenadas da cobertura do edifício assim como, sempre que necessário, para receber um reforço de caudal do aproveitamento das águas freáticas ou ainda directamente da rede pública de abastecimento de água.





7.3.5 – Rede de Distribuição de Gás Natural

Prevê-se a construção de uma Rede de Distribuição de Gás Natural (GN), que irá alimentar os diversos locais de consumo e cujo traçado é apresentado nas peças desenhadas de uma forma esquemática.

A origem do abastecimento deverá ser a proposta, efectuada através de interligações nos pontos assinalados, com a rede de GN a instalar no âmbito do PPEETA, pertença da empresa fornecedora Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A. (LISBOAGÁS).

O traçado da rede de Gás foi idealizado para ser implantado, preferencialmente, nos passeios, fora da vertical das rodovias ou de outras zonas de cargas elevadas, concentradas ou dinâmicas. Quando for necessário realizar o atravessamento destas zonas, preconiza-se a introdução da tubagem em manga protectora, resistente às cargas envolvidas.

A rede será constituída por tubagens em PEAD, de diâmetro adaptado aos consumos estimados, sendo a tubagem da rede referida colocada em vala, envolvida por areia doce, à profundidade mínima de 0,60m, relativamente ao solo. De acordo com a legislação, será colocada uma banda plástica avisadora, de cor amarela, entre a tubagem e o pavimento, com a inscrição indelével "ATENÇÃO – GÁS".

Serão instaladas válvulas de corte, nomeadamente nos ramais com elevado número de consumidores ou de consumos significativos e no caso de atravessamentos da rodovia.

Os ramais de ligação à rede de distribuição de GN serão efectuados até à entrada de cada local de consumo, terminando na válvula de corte geral, utilizando acessórios de transição PEAD-METAL. Estas válvulas estarão contidas obrigatoriamente em caixa de visita apropriada que se situará em local acessível e cuja tampa deve conter a inscrição indelével da palavra "Gás".

A referida rede de distribuição de GN será projectada e erigida de acordo com a legislação em vigor.





Na fase do projecto do loteamento, posterior a este estudo, serão definidos os diâmetros das tubagens a empregar bem como todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede.

7.3.6 – Rede de Infra-estruturas Eléctricas

A possibilidade de enterramento das Linhas Eléctricas de Alta e Media Tensão, de acordo com as pretensões dos Termos de Referência do Plano, no troço compreendido entre o PPEETA e o PPETSN, encontra-se consignada no PPEETA.

Nos termos daquela proposta a EDP foi contactada, durante a elaboração do PPEETA e do PPETSN, no sentido de preparar uma estimativa orçamental relativamente ao enterramento da linha de Alta Tensão nos troços A-B, B-C, C-D e D-E (Figura 6). Os Troços A-B, B-C e D-E constituiriam Investimento Público. O Troço C-D enquadra-se no Investimento Privado.

A execução do enterramento da linha de Alta Tensão no espaço correspondente aos troços A-B, B-C e D-E, ficaria dependente da análise de viabilidade económico financeira e de decisão da Câmara Municipal, podendo o PPEETA e o PPETSN dar-se por concluídos independentemente da sua concretização.

Na reunião de dia 24/03/2009 (Anexo CE-XIV) foi apresentada pela EDP estimativa orçamental por troços e os condicionalismos técnicos inerentes ao enterramento exclusivo do Troço C-D.

A EDP informou que o enterramento parcial das linhas proporciona a existência fragilidades e avarias frequentes nos pontos de subida / descida dos cabos, situação tecnicamente desfavorável à emissão de um parecer positivo por parte da EDP.

Perante a estimativa orçamental apresentada, a CMC averiguou a viabilidade económica do enterramento dos Troços A-B, B-C e D-E a seu cargo. Foi emitida Informação (I-CMC-2009/8019 de 20/4/2009 – Anexo IN-II) considerando não ser possível o financiamento desta obra pela CMC.





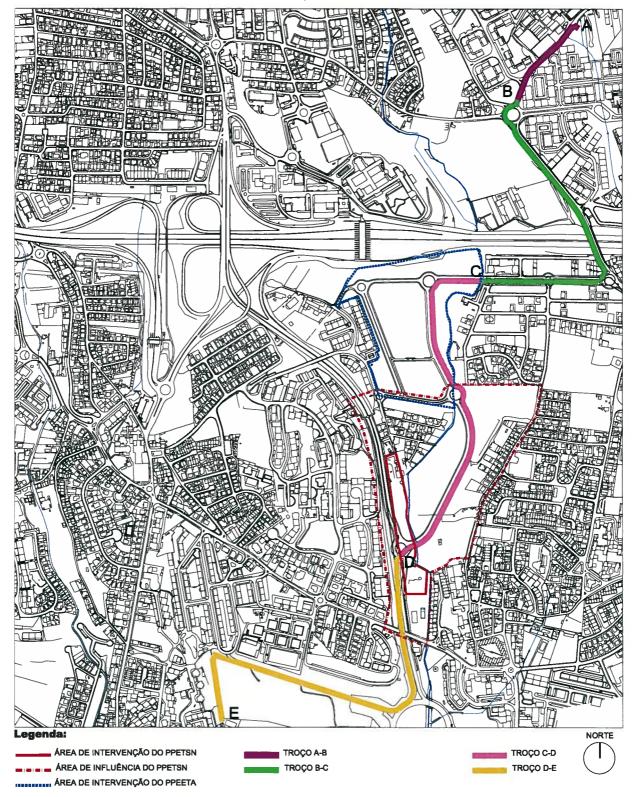


Figura 6 - Trajecto da Linha de Alta Tensão enterrada - divisão em troços consoante tipo de financiamento





Assim, em sede do PPETSN, mantém-se o traçado aéreo da linha de AT. A Condicionante aplicada à linha de Alta Tensão fica garantida em espaço aéreo conforme Capítulo 3.6.2. do presente Relatório, não obstante o PPETSN estar preparado para o cumprimento dos Termos de Referência.

A concretização do enterramento da linha de Alta Tensão, através da passagem de cabos e 2 pórticos de transição no Troço C-D, é deixada à consideração da EDP. Na eventualidade de a EDP optar pelo enterramento da linha de Alta Tensão, proceder-se-á a uma alteração simplificada do Plano de Pormenor.

7.3.6.1 – Rede de Distribuição de Energia Eléctrica em Média Tensão (MT)

A rede de MT será constituída por um ramal subterrâneo de 10kV | MT, que vai interligar com o Posto de Seccionamento e Transformação (PST) público ou privado, consoante indicações da EDP, a construir junto ao edifício de serviços. Este ramal terá origem na rede MT existente, interligando com outro PST público, existente ou a construir, em local a indicar pela EDP em fase de projecto do loteamento.

A localização e implantação do PST deverão efectuar-se de acordo com os documentos normativos da EDP, desenvolvendo-se seguidamente esta questão.

7.3.6.2 – Rede de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão (BT)

A partir do PST, público ou privado, será efectuada a alimentação em BT ao edifício de serviços a construir no espaço a que se refere este Plano.

A rede será desenvolvida ao longo dos passeios, em cabo armado seco dos tipos e com as composições que vierem a ser definidas pelo Distribuidor local sendo prevista a existência de tubagens de PVC de diâmetro adequado nas travessias de arruamentos e sob pavimentos com acabamento betuminoso e de difícil reposição.





Caso se revele necessária a construção de um PST público na área de intervenção do PPETSN, este deverá localizar-se em domínio público, no Lote 2, conforme indicado na Planta do Traçado da Rede de Electricidade.

Para este efeito foi considerado um alargamento do lote, no lado Norte, de forma a permitir a eventual implantação do PST sem prejuízo das características e funções do passeio previsto.

Deste modo fica salvaguardado o acesso livre e directo à via pública, de forma a possibilitar a entrada e o estacionamento em frente ao edifício - PST de viaturas pesadas da EDP Distribuição a qualquer hora do dia e da noite.

Tratando-se de um PST privado, propriedade do cliente de MT, poderá ser implantado / construído no exterior ou no interior do edifício, desde que sejam garantidas as condições especificadas na DIT C13/100N, publicada pela Divisão de Normalização e Tecnologia da EDP, nomeadamente:

"(...) O acesso ao PS deve ser feito a partir da via pública por meio de uma porta ou de um meio equivalente, devendo esse acesso ser sempre directo, fácil e seguro. Em todas as situações, o cliente obriga-se a facultar à EDP Distribuição o acesso aos cabos de alimentação em todo o seu comprimento, comprometendo-se a não colocar posteriormente nada no solo nem no subsolo que impeça ou de alguma forma dificulte esse acesso."

Deverá ainda ser assegurado que existem as condições adequadas de ventilação que garantam, em condições de segurança, o arrefecimento do transformador de potência (doc normativo EDP DIT-C11-010/N).

7.3.6.3 – Rede de Telecomunicações

As infra-estruturas de telecomunicações serão constituídas por uma rede subterrânea composta por tubagem em PVC rígido e caixas de visita permanentes em alvenaria permitindo o enfiamento dos cabos telefónicos e a execução de juntas de ligação e derivação.





Será interligada com a rede existente nos locais propostos, conforme indicado na Planta do Traçado da Rede de Telecomunicações.

Os tubos a instalar serão estabelecidos em valas abertas, sempre que possível ao longo dos passeios.

Numa fase posterior do estudo e tendo em conta as indicações do operador telefónico local, será a rede dimensionada face a condicionalismos propostos, sendo também definidas as dimensões e os pormenores construtivos das caixas de visita.

7.3.7 - Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Sendo o RUEM omisso no que diz respeito à capitação dos pontos de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o uso do edifício a construir no âmbito do PPETSN, foi consultada a Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A. (EMAC) com o intuito de obter um parecer técnico sobre o tema e apurar quantos Ecopontos/Ilhas Ecológicas deverão ser implementados na Área de Intervenção do PPETSN.





A EMAC calcula a capitação de RSU's tendo em consideração a seguinte tabela exemplificativa para os vários tipos de edificação:

	TIPO DE EDIFICAÇÃO	PRODUÇÃO DIÁRIA	UNIDADES
Habitação	Habitações unifamiliares e pluri-familiares	8,5	litro/habitante. Dia
Comerciais:	Edificações com salas de escritório	1	litro/m2/Área útil
	Lojas em diversos pisos e centros comerciais	1,5	litro/m2/Área útil
Comercials:	Restaurantes, bares, pastelarias e similares	0,75	litro/m2/Área útil
	Supermercados	0,75	litro/m2/Área útil
	Hotéis de luxo e de 5 estrelas	18	litro/quarto ou apartamento
Hoteleiras:	Hotéis de 3 e 4 estrelas	12	litro/quarto ou apartamento
	Outros estabelecimentos hoteleiros	8	litro/quarto ou apartamento
Hospitalares:	Hospitais e similares	18	litro/cama de resíduos sólidos não contaminados equiparáveis a RSU
	Postos médicos e de enfermagem, consultórios e policlínicas	1	litro/m2 / Área útil de resíduos sólidos não contaminados equiparáveis a RSU
	Clínicas Veterinárias	1	litro/m2 / Área útil de resíduos sólidos não contaminados equiparáveis a RSU
Educacionais:	Creches e Infantários	2,5	litros/m2 Área útil
	Escolas de Ensino Básico	0,3	litros/m2 Área útil
	Escolas de Ensino Secundário	2,5	litros/m2 Área útil
	Estabelecimentos de Ensino Politécnico e Superior	4	litros/m2 Área útil

Considerando, ainda, que:

 Os valores de AcAcs se referem a Área de Construção (Área Bruta) e que a tabela referência refere Área Útil, aplicou-se uma redução de 15% sobre a AcAcs;





 Será necessário um acompanhamento posterior para a definição dos locais de implementação da contentorização.

Foi apurada a seguinte dotação:

TIPOLOGIA	PRODUÇÃO DIÁRIA (LITROS/EMPREENDIMENTO)	UNIDADES NECESSÁRIAS	
Edificações com salas de escritório	4250	Indiferenciado	1
	7 230	Ecoponto	1

Mediante esta dotação, foi definida uma implantação indicativa, sujeita ao acompanhamento da EMAC, para as Ilhas Ecológicas que se apresenta na Planta de Implantação e na Planta de Implantação - Espaços Exteriores.

A implantação que se sugere (e a que se vier a concretizar) tem que ter em consideração as premissas do RUEM e do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.





8 - EXECUÇÃO DO PLANO

8.1 - CEDÊNCIAS

O método de apuramento das cedências obrigatórias, para além do tipificado na Portaria n.º 216-B/2008, com a alteração que lhe foi dada pela Declaração de Rectificação n.º 24/2008, de 2 de Maio, deverá ter em conta que a metragem quadrática estimada recairá sempre e exclusivamente em solo urbano/urbanizável (sentido lato).

Desta forma considera-se que os Espaços destinados a Equipamentos Colectivos deverão possuir capacidade edificativa e os Espaços Verdes e de Utilização Colectiva - " (...) que se prestam a uma utilização menos condicionada, a comportamentos espontâneos e a uma estada descontraída por parte da população utente (...)" (cfr. vocabulário da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e Portaria n.º 216-B/2008, de 3 Março), deverão ser áreas que completam a malha urbana na vertente do usufruto da capacidade de recreio activo/passivo num determinado rácio de m²/hab.

Da aplicação da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, o cálculo das cedências obrigatórias a efectuar foi realizado tendo em consideração que a Área de Construção acima da cota de soleira (AcAcs) destinada a Serviços é de 5.410,00m².

Perante estes dados, as cedências a realizar são:

CEDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS - PORTARIA N.º 216-B/2008						
	CEDÊNCIAS POR CADA 100 M² DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO					
(ACIMA	DE CONSTRUÇÃO A COTA SOLEIRA) CTA SERVIÇOS* (m²)	ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA (m²)	EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA (m²)			
		28,00	25,00			
5.410,00		1.514,80	1.352,50			





No âmbito do PPETSN não estão previstas cedências destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva.

8.2 – OUTRAS SITUAÇÕES

No âmbito do PPETSN será realizada a regularização do remate final da Rua de Santa Luzia na zona de acesso ao interior do Lote 1.

Para a concretização deste remate é cedida ao Domínio Municipal Público a área necessária à regularização da via e passeios adjacentes, correspondente ao Lote 2, com 415,00m².

A delimitação do Lote 2 configura ainda um espaço para a eventual instalação de um PSTP dentro dos seus limites, garantindo o respeito pelas condicionantes impostas pela EDP.

No âmbito do PVRS, é cedida à Estradas de Portugal a área necessária à implantação da Rotunda 1 da VOC e respectivos ramos de articulação com a VV EN 6-7, com 2.380,00m².

Esta área, correspondente ao Lote 3, passa a integrar a estrutura viária nacional constituída pela VV EN 6-7.

No que concerne à Rede Viária integrada no PPETSN, é ainda cedida ao Domínio Municipal, no âmbito do PVRS, a área de 289,00m² destinada a implantação da VOC.

Correspondente ao Lote 4, esta área integrará a estrutura viária municipal instituída pela VOC.





8.3 - DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO

Perante o não cumprimento das dotações mínimas obrigatórias de cedências, será devida compensação nos termos do RMC com a redacção que lhe é dada pelo Aviso n.º 2838/2009 publicado em Diário da República, II Série, n.º 22, de 2 de Fevereiro, alterado pelo Aviso n.º 10523/2009 publicado em Diário da República, II Série, n.º 108, de 4 de Junho, aplicando-se o disposto no art.º 3.º e no art.º 7.º daquele regulamento.

O apuramento do valor da compensação devida em numerário ou em espécie realizar-se-á de acordo com a fórmula vigente no art.º 8.º do RMC atendendo ao Valor do Índice correspondente ao Uso Dominante de Serviços/Comércio, considerando o Índice de Construção ≤ 0,50 da UOPG 31, ou seja 0,29. O cálculo do valor por m² considerará o Salário Mínimo Nacional aplicável no momento do licenciamento da operação urbanística.

8.3.1 - Compensação em espécie

Nos termos do n.º 7 do RMC é entregue para o Domínio Privado Municipal o Espaço Verde de Enquadramento EV1, com a área de 4.761,00m².

Este espaço é destinado a concretizar o corredor ecológico em "continuum naturale" e de enquadramento às propostas urbanísticas na área compreendida pelo vale da Ribeira de Sassoeiros, desde a área de intervenção do PPETA até à área de intervenção do PPETSN.





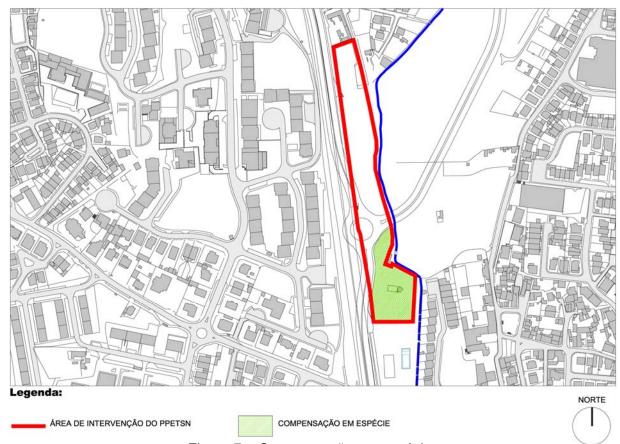


Figura 7 – Compensação em espécie

8.4 - PEREQUAÇÃO

A perequação de benefícios e encargos decorre do próprio desenho e das opções constantes do Plano, isto é, das edificabilidades nele admitidas, as quais variam na proporção não apenas dos prédios iniciais da titularidade de cada um dos proprietários, como da assunção (ou não) por eles, dos encargos da execução do Plano.

A área de intervenção do PPETSN é propriedade de uma única entidade, motivo pelo qual não houve necessidade de estabelecimento de mecanismo director de perequação, como forma de equilibrar os benefícios e encargos resultantes do Plano entre todos os proprietários.





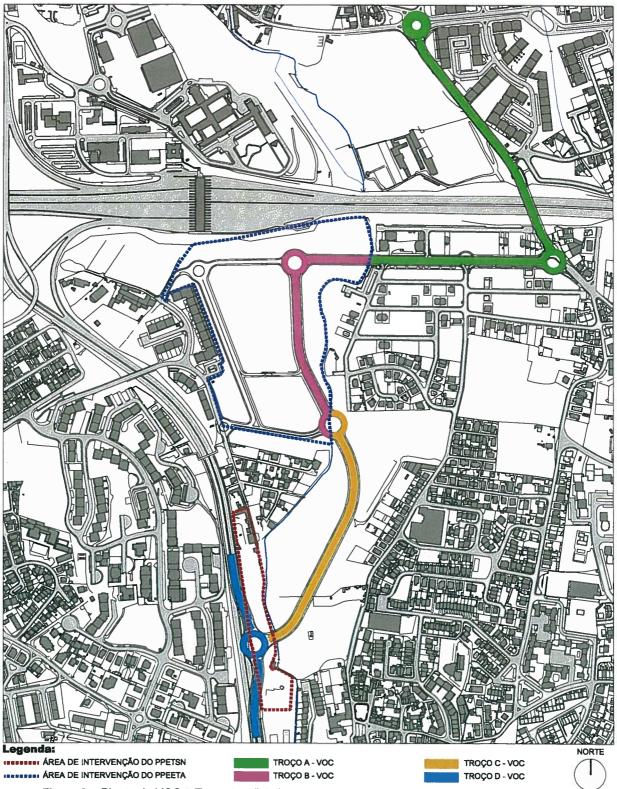
8.4.1 - Encargos Adicionais

Para a efectiva concretização do PPETSN e em clara concordância e complementaridade com o PPEETA, considerando as intervenções a realizar na área de influência dos dois Planos, nomeadamente ao nível da infra-estrutura viária e regularização da Ribeira de Sassoeiros, e considerando uma imperativa política activa de desenvolvimento económico e social do Concelho, a CMC celebrou com a APRIGIUS o PVRS (Anexo PT-III).

Na fixação dos termos deste Protocolo foram tomados em devida consideração os termos de referência e os fundamentos com base nos quais se vão desenvolver e concretizar as propostas de organização das áreas abrangidas pelo PPETSN e pelo PPEETA, e cujos princípios orientadores são transversais e complementares.













Assim, nos termos do PVRS, constituem encargos adicionais da APRIGIUS, a realização dos seguintes projectos e obras:

- Tratamento do espaço verde no enquadramento paisagístico da Ribeira de Sassoeiros e remanescente ao Loteamento do Bairro da Torre da Aguilha (alvará n.º 1303) (parcela remanescente corresponderá à parcela D da Planta do PVRS com cerca de 3.310m²) (Figura 2 / Anexo PT-III);
- Tratamento do espaço verde no enquadramento paisagístico da parcela de terreno a ceder à CMC, descrita sob parte do artigo matricial 219, (corresponderá a parte da parcela C da Planta do PVRS com cerca de 18.950m²) (Figura 2 / Anexo PT-III);
- Tratamento do espaço verde no enquadramento paisagístico da área de intervenção correspondente aos lotes 3 a 6 do Alvará de Loteamento n.º 1.381, de 21 de Junho de 2007, situados a Sul da A5, junto à Quinta dos Gafanhotos (correspondente à Parcela A da Planta do PVRS com cerca de 10.093m²) (Figura 2 / Anexo PT-III);
- Troço 1 da Via Oriental de Cascais (VOC), fora da área de intervenção do PPETSN e do PPEETA, de acordo com o Estudo Prévio aprovado pela deliberação camarária de 20 de Setembro de 2005, a que se refere a Proposta n.º 1116/2005 (Anexo PR-VII), com as eventuais alterações que lhe venham a ser introduzidas nas fases subsequentes de projecto, aprovadas por qualquer entidade com competência na matéria, e a DIA a que se refere o ofício n.º SEA 2483, de 2007/06/25, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (Anexo CE-III);
- Regularização da Ribeira de Sassoeiros na área de intervenção dos Planos, assegurando no respeitante ao espaço fora daquela área, no troço compreendido a Sul da A5 e até à Av. Dr. Francisco de Sá Carneiro, as intervenções consideradas necessárias para eliminar o risco provocado por uma "cheia centenária";
- Enterramento das linhas de Alta e Média Tensão, entre a zona sul da praça da portagem da A5 e a intersecção da VOC – Troço 1 na VV EN 6-7.

Bem como, comparticipar, na medida que resultar das negociações com as entidades competentes, na construção do ramal de ligação da Rotunda Sul do Nó de Carcavelos da A5 à VV EN 6-7, e vice-versa.





8.5 - SISTEMA DE EXECUÇÃO

A área de intervenção do PPETSN corresponde a uma única unidade de execução que se concretizará através do sistema de cooperação em que a iniciativa e a programação cabem ao Município de Cascais – com a cooperação do parceiro e proprietário dos terrenos, ou seja, da APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A..

Os direitos e as obrigações das partes serão definidos no âmbito do contrato de urbanização.

8.6 - INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DO PLANO

Como instrumento de execução do PPETSN tem-se a Expropriação:

Expropriação

Por forma a garantir a exequibilidade do PPETSN, designadamente no que respeita à execução da VOC - Troço 1, valorização e reabilitação da Ribeira de Sassoeiros e ao enterramento das linhas de Média e Alta Tensão, a CMC poderá, caso se justifique, recorrer à expropriação por utilidade pública tida como instrumento de execução do Plano.

Em termos legais, o n.º 1 do art.º 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (e respectivas alterações), estabelece que a administração pode expropriar terrenos e edifícios que sejam necessários à execução dos PMOT.

Do teor deste normativo, resulta claramente que a execução dos PMOT, e designadamente do PPETSN, é considerado motivo de utilidade pública para efeitos de expropriação, podendo esta ocorrer em toda a área de influência do PPETSN quando necessária à execução do mesmo.





No presente quadro, o recurso à expropriação encontra-se devidamente fundamentado no Regulamento do PPETSN, cujas disposições estabelecem a iniciativa e a responsabilidade da execução do Plano para o Município no âmbito do sistema de cooperação.

A resolução de expropriação fundamentar-se-á na clara utilidade pública da execução das obras referidas (execução da VOC – Troço 1 e respectiva Rotunda 5, regularização da Ribeira de Sassoeiros e enterramento da linha de Média e Alta Tensão), as quais integram os objectivos gerais e específicos do PPETSN, nomeadamente a renovação e requalificação urbana através da valorização do espaço público e da estruturação da rede viária principal, optimizando a distribuição de tráfego local e interurbano, bem como a protecção e valorização ambiental da respectiva área de intervenção e de influência.

Trata-se, fundamentalmente, da criação de uma relação jurídica pela qual a CMC, considerando a conveniência de utilizar determinados bens imóveis em fim específico de utilidade pública, extingue os direitos subjectivos constituídos sobre eles e determina a sua transferência definitiva para o património da pessoa a cujo cargo esteja a prossecução desse fim, cabendo a este pagar ao titular dos direitos extintos uma indemnização compensatória.

8.7 - TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA

Expostos o processo e a metodologia de Execução do PPETSN, apresenta-se o Cadastro Proposto resultante na Planta de Cadastro – Situação Proposta.





9 - EFEITOS REGISTAIS

A presente proposta de Plano encontra-se elaborada de forma a conter os elementos necessários para poder constituir título bastante para efeitos do registo predial dos prédios resultantes das operações urbanísticas previstas no mesmo, à luz do disposto no art.º 92.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que aprova o RJIGT, na medida em que apresenta:

- A definição e caracterização da área de intervenção do PPETSN, com a indicação dos valores ambientais a proteger, resultantes dos seguintes elementos:
 - i) relatório ambiental;
 - ii) planta de localização;
 - iii) planta de enquadramento;
 - iv) levantamento topográfico;
 - v) planta de cadastro;
 - vi) extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM;
 - vii) elementos de caracterização e análise elencados no ponto 3 do art.º 5.º do regulamento do Plano;
 - viii) relatório de análise e fundamentação.
- As operações de transformação fundiária necessárias realizar e identificadas na Planta da Operação de Transformação Fundiária e Planta de Cadastro – Situação Proposta;
- As regras relativas às obras de urbanização definidas no Regulamento, no Programa de Execução e Plano de Financiamento;
- O desenho urbano, com a definição dos espaços exteriores de utilização colectiva, de circulação viária e pedonal, de estacionamento, do respectivo tratamento, alinhamentos, implantações, modelação do terreno, distribuição volumétrica, e a localização dos equipamentos e zonas verdes, na Planta de Implantação e na Planta de Implantação - Espaços Exteriores;





- O quadro de áreas anexo à Planta de Implantação com a distribuição de funções e a definição de parâmetros de edificabilidade, designadamente índices, densidades, número de pisos e altura de edificação máxima;
- A implantação das redes de infra-estruturas patente nas plantas com o traçado das mesmas, bem como deste Relatório de Análise e Fundamentação:
 - o rede viária;
 - o rede de distribuição de água;
 - o rede de drenagem de águas residuais domésticas;
 - o rede de drenagem de águas residuais pluviais;
 - o rede de gás;
 - rede de telecomunicações;
 - o rede de electricidade;
 - rede de iluminação pública.
- Os critérios de inserção urbanística e o dimensionamento dos equipamentos de utilização colectiva e a respectiva localização no caso dos equipamentos públicos, constam deste Relatório de Análise e Fundamentação.

A instrução de um Plano de Pormenor que produza os mencionados efeitos é mais exigente do que aquela que se aplica aos Planos de Pormenor que não pretendam a referida finalidade. Nos termos do n.º 3 do art.º 92.º e art.º 92.º-A do RJIGT, acrescem aos elementos gerais que constituem o conteúdo documental do Plano de Pormenor, os seguintes:

- Termos da Operação de Loteamento do PPETSN (EC006.0);
- Planta do cadastro original correspondente ao desenho com a mesma designação;
- Quadro com a identificação dos prédios originários, natureza, descrição predial, inscrição matricial, áreas e confrontações – correspondente ao Quadro 1, parte integrante da Planta do Cadastro Original;
- Planta da operação de transformação fundiária com a identificação dos novos prédios - correspondente à Planta de Cadastro - Situação Proposta;
- Quadro com a identificação dos novos prédios ou fichas individuais com a indicação da respectiva área, área destinada à implantação dos edifícios e das construções





anexas, área de construção, volumetria, cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios, número de fogos e utilização dos edifícios e dos fogos – correspondente ao Quadro 4, parte integrante da Planta de Cadastro – Situação Proposta;

- Planta com as áreas de cedência para o domínio municipal correspondente à
 Planta de Cedências e Compensação para o Domínio Municipal;
- Quadro com a descrição das parcelas a ceder, sua finalidade e área de implantação e de construção dos equipamentos de utilização colectiva – correspondente ao Quadro 5, parte integrante da Planta de Cedências e Compensação para o Domínio Municipal;
- Quadro de transformação fundiária explicitando o relacionamento entre os prédios originários e os prédios resultantes da operação de transformação fundiária correspondente ao Quadro 3, parte integrante da Planta da Operação de Transformação Fundiária.

Face ao acima exposto, é possível concluir que o conteúdo documental da presente versão do PPETSN contém todos os elementos necessários para que lhe sejam conferidos efeitos registais previstos no RJIGT.





10 – DOS DIVERSOS ESTUDOS REALIZADOS

10.1 – AVALIAÇÃO DE IMPACTES NA REDE VIÁRIA

No Estudo de Tráfego apresentado (EC001.0) foram analisados os efeitos na rede viária resultantes da construção dos empreendimentos associados ao PPEETA e ao PPETSN, tendo sido também feita a verificação do dimensionamento dos acessos propostos e do estacionamento, bem como a avaliação da acessibilidade do local relativamente ao transporte individual e colectivo.

Assim, foi feita a caracterização da situação actual (2009), ao nível das condições de circulação do tráfego rodoviário e foram analisados três cenários temporais:

- Ano base 2011 abertura da Unidade de Comércio e Serviços (PPEETA) e a respectiva sede (PPETSN);
- Ano intermédio 2021 abertura de todos os usos;
- Ano horizonte de projecto 2031.

Estão previstas, para a área de estudo, alterações significativas na rede rodoviária de hierarquia superior: reformulação do Nó de Carcavelos da A5; construção da VOC e respectiva ligação à VV EN 6-7; reformulação da rotunda entre a EN 249-4, a Av. Amália Rodrigues e a Estrada da Mata da Torre; construção da Via Longitudinal Sul (VLS); construção da Via Variante à Estrada Nacional 249-4 (VV EN 249-4), com ligação à VOC e à A5.

Estas alterações já estarão realizadas no ano de 2011, com excepção da VV EN 249-4, que entrará em funcionamento entre 2011 e 2021.

A ligação à rede viária envolvente assenta essencialmente na construção da VOC – Troço 1 e na sua ligação à VV EN 6-7, o que contribui para minimizar os impactes decorrentes da construção do empreendimento.





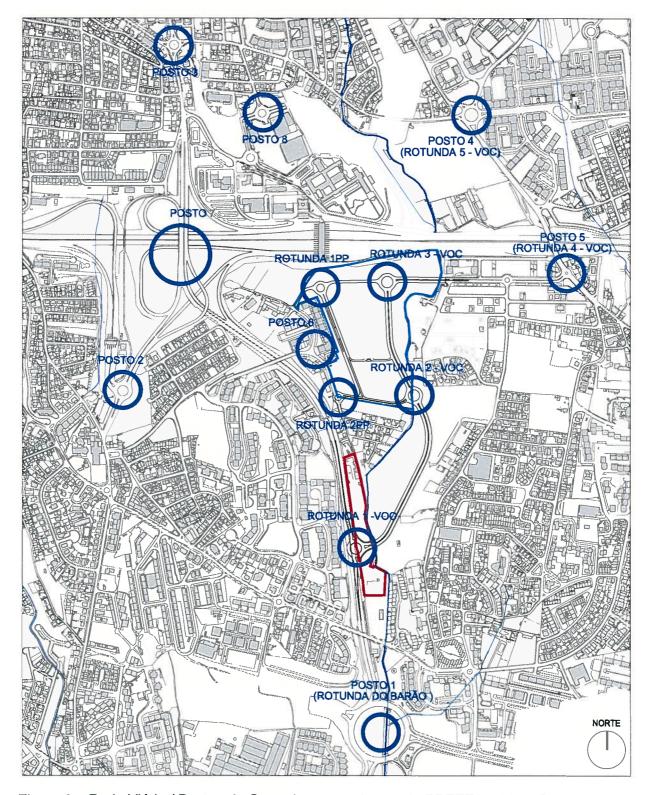


Figura 9 – Rede Viária / Postos de Controlo na envolvente do PPEETA e PPETSN





10.1.1 - Acessibilidade em transporte individual

Para a avaliação dos efeitos da procura de tráfego na rede viária, foram utilizados os resultados da campanha de contagens de tráfego nos principais pontos da rede, realizada no âmbito do Estudo de Tráfego do Nó de Carcavelos da A5.

Da análise dos níveis de serviço e do comportamento da procura de tráfego na situação actual verifica-se que:

- Na Intersecção 1 (Posto 1) regista-se no ramo "C Estrada Alagoa" condições de circulação pouco satisfatórias, nas horas de ponta de dia útil, que se devem ao volume de conflito e aos parâmetros geométricos deste ramo de entrada. Nos restantes ramos registam-se boas condições de circulação;
- Na Intersecção 3 (Posto 3) apenas se registam condições de circulação pouco satisfatórias no ramo "B – Estrada da Mata da Torre", nas horas de ponta de dia útil;
- Também na Intersecção 4 (Posto 4 / Rotunda 5 VOC) o ramo "B Estrada da Mata da Torre" apresenta más condições de circulação, neste caso essencialmente devido aos débeis parâmetros geométricos do ramo;
- Nas restantes intersecções e secções analisadas registam-se condições de circulação satisfatórias.

Estima-se que o PPETSN apresente uma geração máxima na hora de ponta da tarde de dia útil com cerca de 145 veículos (entradas e saídas). Na hora de ponta da manhã de dia útil a geração será de aproximadamente 121 veículos (entradas e saídas) e na hora de ponta da tarde de Sábado de cerca de 24 veículos (entradas e saídas).

A análise às condições futuras de circulação foi feita tendo em conta a geração dos novos usos a implantar na envolvente ao espaço Plano e o crescimento natural do tráfego, bem como as alterações previstas para a rede rodoviária de hierarquia superior já referidas anteriormente. As análises realizadas para os anos 2011, 2021 e 2031 para o Nó de Carcavelos e para a secção da A5 e para os anos 2011 e 2021 para os outros pontos da rede, prevêem que:





- Para a Intersecção 1 (Posto 1) e para a Intersecção 3 (Posto 3) se mantêm as condições de circulação actualmente registadas, ou seja, cada rotunda terá um ramo onde as condições de circulação serão pouco satisfatórias (ramo "C – Estrada Alagoa" e ramo "B – Estrada da Mata da Torre", respectivamente);
- As condições de circulação na Intersecção 4 (Posto 4 / Rotunda 5 VOC) pioram significativamente, principalmente no ano 2021, pelo que se propõe, para além do fecho do ramo "F - Estrada da Mata da Torre", o redimensionamento dos parâmetros geométricos desta intersecção;
- Para o entrecruzamento no Nó de Carcavelos (Posto 7 / Intersecção 7, movimento B) realizado pelos veículos com origem na A5-Lisboa e destino à VV EN 6-7, sentido Sul, e com origem na VV EN 249-4 e destino São Domingos de Rana, estima-se uma degradação das condições de circulação. A situação mais grave verifica-se na hora de ponta da tarde de dia útil, onde se prevê que atinja em 2031 um nível de serviço "E":
- Nas restantes intersecções e secções prevêem-se condições de circulação satisfatórias.

Verifica-se assim que, na globalidade, o sistema rodoviário existente e previsto é capaz de receber com um nível de desempenho satisfatório (salvo situações pontuais) os acréscimos de tráfego previstos, resultantes quer do "crescimento natural" quer da atracção/geração de viagens em transporte individual associadas à implantação do PPETSN, e PPEETA.

10.1.2 - Estacionamento

O estacionamento previsto no âmbito do PPETSN é exclusivamente privado, e contempla o número de lugares já indicados no Capítulo 7.2 deste Relatório, respeitando o Regulamento do PDM de Cascais em vigor - Capítulo V - Secção II - art.º 87.º.

De acordo com o Estudo de Tráfego realizado (EC001.0), o estacionamento proposto colmata as necessidades geradas pela solução urbanística proposta, sendo o número de lugares de estacionamento estimado (279 lugares para veículos ligeiros) superior ao exigido





segundo os parâmetros supracitados e expostos no Capítulo 7.2 (271 lugares para veículos ligeiros).

10.1.3 - Transporte colectivo

A área de intervenção do PPETSN, nomeadamente no que respeita aos utentes do edifício de serviços, usufruirá do sistema de transportes colectivos previstos na área de influência do PPEETA.

Em termos de acessibilidade em transporte colectivo, a Scotturb é o único operador de autocarros que efectua actualmente a exploração da zona envolvente ao PPETSN e PPEETA.

Este operador explora carreiras cujos trajectos se localizam nas imediações do empreendimento.

Com a entrada em serviço da VOC o trajecto de algumas destas carreiras terá que ser alterado no sentido de servir as populações e a procura gerada pelos equipamentos e serviços dos Planos. Nesse sentido está prevista junto à Unidade de Comércio e Serviços (integrante do PPEETA) a implantação de uma paragem para Táxis e de uma paragem para autocarros.

Para além deste serviço da Scotturb, equaciona-se, com o desenvolvimento do PPEETA, a criação de um serviço de transporte público em sistema "Navette" com frequência elevada, com terminais na Estação de caminhos-de-ferro de Carcavelos e na supracitada Unidade de Comércio e Serviços. Trata-se de um serviço de grande importância que, podendo estender-se para Norte da A5 servindo e proporcionando o desenvolvimento das freguesias vizinhas, inclusive além dos limites do próprio concelho, irá contribuir para uma repartição mais favorável ao transporte colectivo das viagens geradas pelos novos usos do solo e em especial pela Unidade de Comércio e Serviços.

Está ainda prevista a implementação, no ano 2014, do TLS que terá características muito semelhantes às de um metro ligeiro e que fará a ligação entre a estação de caminhos-de-





ferro de Carcavelos e a estação de caminhos-de-ferro de Cascais. Estão contempladas 39 paragens que se distribuirão, entre outras, pela área de influência do PPEETA, destacandose que uma das paragens está prevista para a área de intervenção do PPEETA.

10.2 – AVALIAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO SONORA DO LOCAL

Atendendo aos usos de solo previstos, propõe-se para a zona em estudo a classificação de Zona Mista, cujos limites acústicos são de 65dB(A) para o indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (Lden) e de 55dB(A) expresso pelo indicador de ruído nocturno (Ln), com excepção da área a sudeste da Rotunda 1 da VOC que constitui uma zona verde de enquadramento absorvida na REM.

O Estudo Acústico que acompanha o Plano pretende fornecer uma visualização geral do impacte, em termos de ruído ambiente, na zona intervencionada através do desenvolvimento do PPETSN, permitindo assim actuar ao nível da gestão do ruído sempre que tal se revele necessário.

Além do PPETSN, a área de estudo considera, para efeitos de cálculo, a implementação de duas outras intervenções determinantes para o território da mesma: a infra-estrutura da VOC – Troço 1 e o PPEETA.

Tendo em vista a produção de uma cartografia de ruído com detalhe de uma escala 1:5000 foram feitos cálculos dos indicadores de ruído numa malha rectangular de 10mx10 m e a uma altura de 4m do solo, tal como recomendado pelo Instituto do Ambiente em "Directrizes para elaboração de mapas de ruído", Junho 2008.

A análise desenvolvida tornou claro que o ruído existente na zona de estudo advém unicamente das fontes relacionadas com tráfego, quer ferroviário quer rodoviário, correspondendo este último à fonte com maior influência.





A modelação levada a cabo considerou ainda como pressuposto as velocidades de circulação na A5 e nas vias interiores de 90km/h e 50km/h para veículos ligeiros e de 60km/h e 40km/h para veículos pesados, respectivamente.

A avaliação de impacte foi efectuada considerando a situação de referência, correspondente à situação actual no ano de 2009, e situações futuras previstas para o ano 2021 (com e sem empreendimentos PPETSN e PPEETA).

Quando comparada a situação de referência com a situação futura que se estima vir a existir decorrente da implementação do Planos e com implementação de medidas de minimização, em termos de ruído ambiente não se verificam acréscimos significativos, antes pelo contrário confere à zona em análise uma melhoria de ambiente acústico.

Porém, e dado que na situação actual, em particular junto à VV EN 6-7, os valores de ruído ambiente encontrados em receptores sensíveis ultrapassam os limites legalmente impostos para uma zona mista, tornou-se necessário desenvolver uma análise mais cuidada dos cenários futuros.

Constatou-se que, na situação futura, a perturbação de ruído ambiente induzida na zona, apesar de não ser significativa, agravava a situação junto à VV EN 6-7 tornando estritamente necessária a implementação de medidas de minimização.

As medidas de minimização a implementar na VV EN 6-7 serão a dois níveis: um ao nível da superfície de desgaste, ou seja, a colocação de revestimento em betuminoso modificado de borracha (BMB), e a outra ao nível da introdução, nesta via, de barreiras sonoras com uma altura de 5m a Este e 4,5m a Oeste. Esta diferença prende-se com condicionantes do próprio terreno e densidade de urbanização.

Devido aos valores de ruído simulados dentro da zona do PPETSN estarem acima do que é permitido legalmente para zona mista, houve necessidade de colocar-se mais uma barreira junto à rotunda de ligação da VOC à VV EN 6-7. Esta barreira deverá localizar-se junto ao edifício de serviços do PPETSN e prolongar-se para norte, deverá ter uma altura de 3,5m e ser colocada em talude de 2m, com um comprimento estimado em de 240m.





Deve ser ainda referido que este estudo acautelou as medidas de minimização emanadas do RECAPE da VOC – Troço 1 e do ofício da CMC (Anexo VV-VI) onde é previsto, respectivamente a colocação de BMB em toda a extensão da VOC – Troço 1 e de barreira sonora junto à rotunda 1 da VOC – Troço 1, bem como barreiras sonoras na A5 junto à praça das portagens.

Das medidas de minimização apontadas, destacam-se as seguintes, dada a sua influência directa na área de intervenção do PPETSN:

- Limitação da velocidade de circulação na VOC Troço 1 a 50Km/h;
- Aplicação de revestimento da camada de desgaste da VOC Troço 1 em BMB no âmbito do Projecto de Execução da VOC – Troço 1;
- Implantação de Barreiras Sonoras a Este e Oeste da VV EN 6-7;
- Implantação de Barreira Sonora junto à rotunda 1 da VOC;
- Implantação de Barreira Sonora junto ao edifício de serviços do PPETSN.

Deste modo, não obstante existirem receptores sensíveis nas imediações do Plano Pormenor, da análise geral dos mapas de ruído e do ponto de vista acústico, a ocupação de solo prevista para a envolvente do plano permite aceitar o âmbito de avaliação considerado neste estudo, uma vez que, se encontra acautelada a protecção necessária aos receptores sensíveis que estão mais expostos (quer pela sua dimensão ou localização).

Face ao exposto, verifica-se que os níveis sonoros encontrados para a zona em questão são compatíveis com a ocupação de solo prevista, típica de uma Zona Mista, de acordo com a definição constante no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 9/2007.

Refira-se novamente a excepção de classificação da área a sudeste da Rotunda 1 da VOC que constitui uma zona verde de enquadramento absorvida na REM, para a qual não estão previstos usos sensíveis, incluindo o de lazer.

Assim, com vista a assegurar a qualidade do ambiente sonoro, o Plano classifica a sua área de intervenção como Zona Mista (nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro) e Corredor de Protecção Acústica (a que corresponde a área de protecção





acústica, relativamente às fontes sonoras consideradas perturbadoras do ambiente acústico, integradas em zonas "sensíveis e mistas", que não sendo compatíveis com as definições de zona "sensível ou mista", nos termos do referido diploma, por razões de ambiente sonoro, não devem suportar usos de tipos considerados sensíveis ao ruído), conforme Planta de Implantação – Caracterização Acústica.

De modo a garantir condições elevadas de conforto acústico, os projectos de arquitectura e especialidades respeitantes aos edifícios a construir no âmbito do PPETSN, deverão ser realizados garantindo o respeito pelos requisitos acústicos aplicáveis enunciados no Decreto – Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho – Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.

10.3 – ESTUDO HIDROLÓGICO DA RIBEIRA DE SASSOEIROS

Atendendo à necessidade de regularização da Ribeira de Sassoeiros e da sua articulação com o Projecto de Execução da VOC – Troço 1, dando cumprimento ao disposto na DIA da VOC - Troço 1 sobre esta matéria, foi realizado o Estudo Hidrológico da Ribeira de Sassoeiros.

Em fase de elaboração do PPETSN, o Estudo Hidrológico foi aprofundado e detalhado na área de influência do PPETSN de modo a verificar a viabilidade da implantação proposta para o edifício de serviços. Apresenta-se este estudo detalhado como Elemento Complementar EC002.0.

Tendo como objectivo a demarcação gráfica dos níveis de alagamento para uma cheia centenária no local de confrontação com o PPETSN, foi considerando o caudal máximo de cheia na entrada de montante do troço em estudo de 25.00m/seg, respeitante a caudais de projecto para uma cheia máxima laminada pelos dispositivos já construídos e em funcionamento a montante da A5.

Sintetizando o estudo realizado:





- na Situação não transformada (de referência) o nível de cheia centenária (T=100) espraia-se pelo centro original do vale e pela sua margem esquerda. Na margem direita do escoamento o nível do escoamento é contido por um muro em alvenaria, com espessura de 60cm, que no seu tardoz suporta uma sobre-elevação do terreno de cerca de 1.0m.
- é proposta para a situação transformada uma rectificação do canal para uma geometria rectangular de base de 8m de largura e altura variável.
- o perfil longitudinal da ribeira vê corrigida a sua inclinação, no sentido da sua homogeneização e todo o limite da "cheia centenária", em situação transformada passa a estar completamente contida nos limites do próprio canal.

Na confrontação com a construção prevista para o PPETSN os perfis apresentados no Estudo Hidrológico (EC002.0) são claros no sentido de que a cheia é bem contida, porém recomendam uma pequena elevação do caminho que ladeia o loteamento e adicionalmente a manutenção do muro de alvenaria existente, nas cotas preconizadas. Desta forma estará criada uma segurança adicional para qualquer situação de cheia que porventura viesse a ultrapassar a frequência centenária.

Conclui-se então, que é viável a implantação proposta para o edifício de serviços devendo ser consideradas as seguintes medidas para garantir a inexistência de problemas relacionados com a cheia (para além da Regularização do leito principal da Ribeira de Sassoeiros) (Anexo VV-V):

- Reconstruir (ou manter) o muro que delimita a propriedade paralelo ao leito da Ribeira e que contém um possível avanço da água;
- Do lado poente do muro modelar o terreno na medida do possível, de modo a que esteja a cota mais elevada do que o caminho público que ladeia o muro do lado nascente (o terreno tem então uma função de contraforte).





10.4 – RELATÓRIO AMBIENTAL

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2001/42/CE, de 27 de Junho, do Parlamento Europeu e do Conselho e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental dos mesmos, vulgarmente designada como Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Apresenta-se esquematicamente o procedimento de AAE associado ao processo de planeamento definido nos Decretos-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e n.º 316/2007, de 19 de Setembro, com a actual redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

No caso específico do PPETSN foi elaborado o Relatório Ambiental, elemento que acompanha o Plano, depois de terem sido consultadas as devidas entidades relativamente ao Relatório de Averiguação da necessidade de Avaliação Ambiental e à Proposta de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental.

As fases subsequentes encontram-se sistematizadas no esquema apresentado.

A AAE é "um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objectivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de acção no quadro de um desenvolvimento sustentável" (Partidário, 2007).

A AAE de Planos tem como principais objectivos:

- Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas nos processos de planeamento;
- Detectar oportunidades e riscos/problemas, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;
- Favorecer o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.





Assim com a aplicação da AAE pretende-se estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação do Plano.

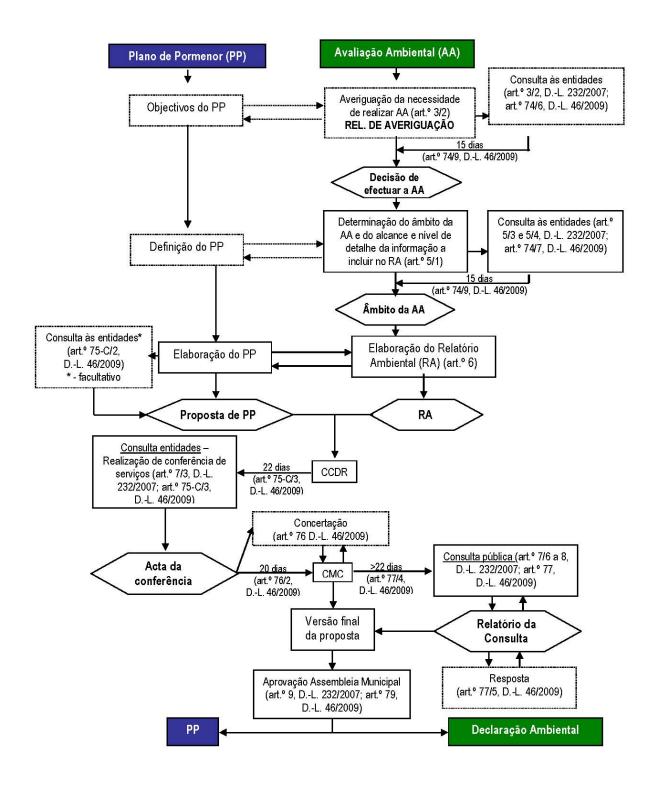
Este processo de avaliação garantirá que os efeitos ambientais decorrentes da execução do Plano são tomados em consideração durante a sua elaboração e previamente à sua aprovação, contribuindo, deste modo, para a adopção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente e que potenciem os impactes positivos que o mesmo possa gerar. A avaliação ambiental de Planos prevê, igualmente, a participação do público interessado antes da tomada de decisão sobre a sua aprovação, bem como a elaboração de uma declaração final, cujo conteúdo é igualmente público, onde é relatado o modo como as considerações finais foram espelhadas no plano ou programa.

Para alcançar os objectivos definidos anteriormente, a AAE terá necessariamente de apresentar uma estrutura metodológica de base estratégica suportada nas seguintes fases fundamentais:

- 1. Estabelecimento de factores críticos para a decisão (FCD)
- 2. Análise e avaliação
- 3. Seguimento











Assim, a análise ambiental do PPETSN incidiu sobre os Factores Críticos de Decisão (FCD), identificados previamente na Proposta de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental (PDAAA), revistos e alterados em função dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas.

Os FCD considerados no âmbito da avaliação ambiental do PPETSN foram:

- Saúde Humana e Qualidade Ambiental;
- Ordenamento do Território e Paisagem;
- Competitividade e Desenvolvimento Económico e Social;
- Riscos Ambientais.

Estes factores foram analisados tendo em consideração a situação existente a análise de tendências, os efeitos esperados, as oportunidades e riscos, e quadro de governança para a acção.

10.4.1. Factores Críticos para a Decisão

Foram considerados e analisados quatro FCD que reúnem os aspectos de ambiente e sustentabilidade considerados pertinentes e que servirão de base à identificação de oportunidades e riscos:

- Saúde Humana e Qualidade Ambiental compreende a influência do PPETSN na qualidade de vida das populações, em especial no que se relaciona com as questões de qualidade ambiental (ruído, qualidade do ar e recursos hídricos);
- Ordenamento do Território e Paisagem contributo do PPETSN para a preservação e valorização da paisagem e da adequação dos usos com o suporte territorial existente e da compatibilidade entre os diferentes usos existentes e previstos;
- Competitividade e Desenvolvimento Económico e Social aborda as questões relacionadas com a competitividade económica, empregabilidade e qualificação dos recursos humanos, coesão social e cultural do espaço municipal em questão;





 Riscos ambientais – avaliar o contributo da proposta do PPETSN na prevenção e minimização de riscos naturais e tecnológicos, nomeadamente, aqueles que estão associados à ocorrência de cheias na ribeira de Sassoeiros, sismos e incêndios (urbanos).

Ao nível da **Saúde Humana e Qualidade Ambiental**, a proposta do PPETSN, em conjunto com o PPEETA, de constituição de um corredor de vegetação ao longo dos ecossistemas fundamentais ocorrentes na área envolvente do Plano (ribeira de Sassoeiros) e a criação consideráveis áreas adicionais de espaços verdes neste espaço, constitui-se como uma oportunidade de garantir a sustentabilidade ecológica das áreas urbanas adjacentes, contribuindo igualmente, de forma decisiva, para a preservação dos referidos ecossistemas. A constituição de áreas de protecção directamente relacionadas com o sistema hidrológico assume-se como fundamental para o controlo de cheias, uma vez que desta forma se evita o desaparecimento da vegetação e a compactação e impermeabilização dos solos que conduz, por seu turno, à diminuição da infiltração (perda de recursos subterrâneos) e ao aumento da velocidade de escoamento superficial.

A implementação do Plano em questão, do PPEETA e do PVRS, que com eles se relaciona, permitirá igualmente o desenho de uma área de REM dotada de maior coerência ambiental das "Áreas e Ligações/Corredores Vitais" do que a que actualmente se verifica, tendo em consideração os ecossistemas que lhe estão associados (margens e linhas de água do vale da ribeira de Sassoeiros).

Algumas preocupações advêm dos potenciais efeitos de agravamento das condições de escoamento das linhas de água, devido à redução do tempo de concentração na afluência das águas pluviais em virtude da impermeabilização dos solos na área de intervenção do PPETSN e à alocação de recursos para a satisfação das necessidades de água ao empreendimento e à manutenção dos espaços verdes. Sem a devida atenção, os resultados destas situações poderiam gerar impactes negativos permanentes.

Com vista a dar uma resposta eficaz e sustentável às questões anteriormente referidas o Plano integrou na sua concepção sistemas, quer de amortecimento do pico de escorrência das águas pluviais, quer de reaproveitamento de águas pluviais e freáticas para posterior reutilização como origens alternativas de água.





A este respeito há ainda a salientar que, consequência do Projecto de Execução da VOC – Troço 1 e respectivo RECAPE, será promovida a Valorização e Reabilitação da Ribeira de Sassoeiros no troço compreendido entre a A5 (Sul) e a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro. Esta acção contemplará a regularização da ribeira como base a toda a intervenção, de modo a eliminar o risco provocado por uma "cheia centenária".

O Plano propõe-se também implementar formas de reduzir o consumo de água (potável / não potável), que permitem alcançar uma poupança estimada em cerca de 52% do consumo total inicialmente previsto, com o consequente benefício de redução na produção de efluentes. A redução estimada para estes últimos situa-se entre os 20% a 30% do caudal total de efluentes gerado.

Por último, considerou-se a possibilidade de ocorrência de potenciais efeitos de contaminação das linhas de água através das águas pluviais de escorrência da VOC - Troço 1 (uma vez que se considerou que o tráfego nos arruamentos internos do PP não teria expressão relevante a este nível), problema que foi ultrapassado, no âmbito do respectivo Projecto de Execução, através da proposta de adopção de dispositivos de retenção de hidrocarbonetos e partículas.

No que se refere aos aspectos relacionados com o ruído ambiente, verifica-se que as alterações no tráfego associadas à implantação do PPETSN produzem alguns impactes de menor relevância, apresentado áreas onde se perspectivam melhorias do ruído ambiente e outras zonas onde existe algum agravamento dessas condições. Os eixos viários principais, são actualmente os responsáveis praticamente na sua totalidade pela geração de níveis de ruído, sendo a situação mais crítica a envolvente da A5 e da VV EN 6-7, onde já se verifica incumprimento legal.

A proposta do PPETSN foi realizada com um conjunto de preocupações que garantam a adequabilidade do projecto à zona onde se pretende que o mesmo seja implantado. Neste sentido foram tidos em conta os usos de solo perspectivados e a qualidade de ambiente sonoro, bem como, o cumprimento dos requisitos legais. Igualmente, pelo facto de ser garantido o estrito cumprimento dos valores fixados no RGR nas fachadas dos edifícios expostas às fontes sonoras considera-se que os receptores sensíveis existentes na zona continuarão a possuir qualidade de vida no que respeita ao ruído ambiente.





O aumento do tráfego rodoviário nos principais acessos à área de intervenção, existentes (A5 e VV EN 6-7) e a construir (VOC – Troço 1) também poderia causar a degradação da qualidade do ar na área em estudo. No entanto, nas simulações efectuadas no âmbito do EIA da VOC – Troço 1 para volumes de tráfego superiores aos previstos no Estudo de Tráfego que acompanha o Plano, não são violados os valores legislados relativamente aos poluentes considerados (monóxido de carbono, partículas totais em suspensão e dióxido de azoto), em nenhum dos receptores potencialmente mais sensíveis considerados pelo que os impactes negativos esperados serão reduzidos.

Do ponto de vista do **Ordenamento do Território e Paisagem** a implementação da proposta potenciará a organização territorial, desenvolvimento regional e competitividade. A excelente localização permitirá potenciar o valor locativo de vocação terciária, possibilitando o desenvolvimento de uma área de serviços devidamente enquadrada em termos ambientais, onde se privilegiou potenciar um *continuum naturale* com funcionalidade ecológica e lúdica, numa área onde igualmente se encontram boas acessibilidades em termos rodoviários e se pretende promover o aumento do transporte público colectivo.

No que concerne aos aspectos de **Competitividade e Desenvolvimento Económico e Social**, considera-se que a proposta urbanística constante do Plano promove a estratégia de coesão sócio-territorial e ambiental do PROT-AML, entendida como a intervenção sócio-urbanística numa área não consolidada, num processo de requalificação e revitalização da Freguesia de Carcavelos, através de uma proposta urbanística de cariz terciário, melhorando a imagem e ambientes urbanos.

A estratégia de desenvolvimento preconizada é suportada por um modelo de desenvolvimento cumulativo e sustentado, orientado para a consolidação de uma estrutura económica forte e competitiva, geradora de empregos e oportunidades, em sintonia com as expectativas e exigências acrescidas da população. O PPETSN, nesta linha, integra uma solução que visa qualificar, flexibilizar e diferenciar a estrutura empresarial como factor de progresso económico.





A proposta urbanística contemplada no Plano visa promover a equidade territorial, no sentido de fomentar a igualdade de oportunidades e a redução de assimetrias, contribuindo para uma verdadeira e sustentável coesão sócio-territorial.

A intervenção em questão pauta-se, ao nível da concepção e programação, pela implementação de princípios de sustentabilidade, a todas as escalas, desde a estrutura verde dos edifícios, passando pelo espaço público e sua infra-estruturação. O PPETSN contribui, por isso, para a melhoria sustentada das condições de vida e qualidade urbana da população.

A solução urbanística adoptada promove igualmente a requalificação ambiental e paisagística da área envolvente do PPETSN, através, designadamente, da programação de amplos espaços verdes públicos facilmente acessíveis e próximos da população e da valorização e recuperação ambiental e paisagística da ribeira de Sassoeiros como corredor ecológico integrador de áreas de lazer.

A adequação do PPETSN ao PROT-AML é desta forma espelhada nos objectivos de instalação de uma solução urbanística de qualidade, baseada em funções urbanas de nível superior, com reserva de áreas para espaços verdes, espaço público qualificado e acessibilidades intra-concelhias. As soluções de planeamento indutor da maximização da qualidade do ar passam pelo aumento da quantidade e qualidade das árvores em tecido urbano.

A sustentabilidade ambiental da solução urbanística compreende uma arquitectura sustentável do edificado, no cumprimento da directiva de desempenho energético dos edifícios, que assentará no fomento do uso de energias renováveis (menos poluentes) e na valorização da água como elemento de sustentabilidade ambiental, introduzindo sistemas de redução de consumo de água e criação de redes de água secundárias com a consequente redução do volume de recolha de esgotos e o seu aproveitamento para reciclagem (águas sanitárias e rega).

Também no que se refere aos materiais de construção, é proposto que a escolha incida sobre materiais sustentáveis, de origem natural, reutilizáveis e/ou recicláveis e com baixo valor de energia incorporada.





O Plano insere-se num tecido com elevado potencial de desenvolvimento de actividades terciárias de nível superior em particular quando visualizado em associação com o PPEETA, e os demais PP previstos ou aprovados para a envolvente, reforçado pela sua localização privilegiada em termos de acessibilidades, aproveitando as sinergias do Concelho de Oeiras, fortemente dinamizado pela implantação de importantes núcleos de actividade terciária, e das áreas de maior dinâmica da AML.

Por tudo isto, considera-se que esta proposta tem um efeito positivo, tanto à escala local como à escala concelhia e regional, que se considera ser significativo e permanente (durante a vida útil do projecto).

No que se refere ao património cultural há que referir que não deverão ocorrer impactes negativos directos, sobre os dois elementos etnográgicos detectados durante a realização do levantamento de campo no local (poço e tanque) pois não estão previstas construções para o local, visto ser uma área enquadrada em zona de REN.

De igual forma, mesmo que existam vestígios do local arqueológico Bairro de S. Miguel das Encostas identificado durante a realização do EIA da VOC, dentro da área de intervenção do Plano, não é previsível que o empreendimento venha a resultar numa afectação significativa dos mesmos (não se vão realizar intervenções de subsolo no potencial local de ocorrência, na parte sul do terreno, e a parte Norte encontra-se muito alterada pela construção do estaleiro, pelo que qualquer vestígio existente se encontra descontextualizado).

No que diz respeito ao conjunto de edifícios ligados às funções do estaleiro, não se identificaram elementos com interesse arquitectónico.

Por último, no que se relaciona aos **Riscos Ambientais**, referem-se em seguida os aspectos associados aos riscos de incêndios urbanos e à sismicidade, uma vez que os aspectos associados com a resolução dos problemas da cheia "centenária" na ribeira de Sassoeiros foram já abordados no FCD Saúde Humana e Qualidade Ambiental.

Sobre o risco de ocorrência de cheia reitera-se apenas que, no troço compreendido entre a A5 e a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, a regularização da Ribeira de Sassoeiros e a instalação dos tanques de amortecimento de cheia previstos garantem, em





complementaridade, a segurança de pessoas e bens e a valorização da componente ecológica e paisagística.

Ao nível do risco sísmico a proposta de Plano equaciona a existência de áreas de desafogo (espaços verdes) que em caso de ameaça se verão afectas à protecção civil como espaço destinados à reunião da população, a operações de socorro e a acções de emergência, e o pré-dimensionamento e o traçado das vias, desenvolvidos de forma a possibilitar a rápida intervenção de viaturas de socorro em caso de emergência.

Também no que concerne ao risco de incêndio urbano não é expectável que a proposta de Plano venha a ter efeitos negativos significativos. Verifica-se que a proposta atendeu à legislação aplicável, designadamente o Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro) e o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro), encontrando-se em conformidade com as condições exteriores de segurança e acessibilidade, nomeadamente garantindo o cumprimento dos critérios de segurança em vias de acesso a veículos de socorro em caso de incêndio e salvaguardando que, mesmo em domínio privado, estas possuirão ligação permanente à rede viária pública.

O PPETSN considera ainda a existência de áreas de desafogo (espaços verdes) que em caso de ameaça se verão afectas à protecção civil como espaço destinados à reunião da população, a operações de socorro e a acções de emergência. Verifica-se ainda a conformidade e pré-dimensionamento das demais infra-estruturas e sistemas, nomeadamente da rede de hidrantes, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, de forma a assegurar a disponibilidade de água em caso de incêndio e a garantir a protecção de pessoas e bens.

Pelo referido acima considera-se que o Plano foi concebido de forma a prevenir os potenciais riscos identificados, pelo que não é expectável que venha a produzir efeitos significativos a este nível. Pelo contrário, a não implementação do Plano em questão colocaria em causa a rápida resolução dos problemas das cheias que se fazem sentir nesta zona da bacia da ribeira de Sassoeiros e a tão necessária concretização da protecção das áreas e corredor ecológicos vitais nesta zona do concelho, profundamente carenciada deste tipo de intervenções.





Em resumo, o conjunto de actividades terciárias preconizadas no PPETSN, em complementaridade com o PPEETA, envolverá um elevado volume de investimento e oferecerá à população local amplos benefícios, contribuindo para a diversificação e consolidação da base económica, gerando emprego qualificado e melhoria da sua qualidade de vida. A criação de espaços verdes diversificados, a preservação de ecossistemas fundamentais e o incremento da coerência de áreas e ligações/corredores vitais, a promoção da biodiversidade em áreas urbanas e a minimização dos problemas associados à ocorrência de cheias, são outros dos benefícios significativos que ocorrerão da implementação do PPETSN e do PPEETA.

A implementação do Plano acarretará também impactes negativos os quais se centram fundamentalmente num maior consumo de recursos naturais (solo, água), no aumento dos riscos ambientais, no incremento das emissões atmosféricas, de ruído e da produção de resíduos e na sobrecarga das infra-estruturas básicas e de transporte. Caso os mesmos não sejam alvo de constante seguimento e avaliação podem vir a provocar efeitos indesejáveis, que importa evitar. Assim, o principal foco de atenção da presente AAE, para além da previsão das principais oportunidades e ameaças resultantes da implementação do Plano, consistiu na proposta de um conjunto de **recomendações** e **medidas** aplicáveis às várias fases da sua implementação (planeamento, projecto e licenciamento, construção e exploração), tão extenso e detalhado quanto possível, com vista a maximizar os benefícios e reduzir ao máximo os impactes negativos.

10.4.2. Recomendações e Medidas de Gestão Ambiental

Para que a proposta do PPETSN apresente uma contribuição efectiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi desenvolvido um conjunto de Recomendações e Medidas de controlo que visa assegurar a garantia de cumprimento das directrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução do Plano.

A afectação e alteração ambiental resultante da concretização do Plano são medidas / quantificadas através de **indicadores** enunciados no Relatório Ambiental e associados a cada um dos domínios ambientais identificados como susceptíveis.





Mediante a concretização do PPETSN deverão ser desenvolvidas **acções** que visem assegurar a garantia de cumprimento das directrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação.

Desta forma, para cada um dos objectivos de sustentabilidade, foram definidas Recomendações e Medidas de Gestão Ambiental a desenvolver durante as várias fases de desenvolvimento do Plano, que permitirão ao município alcançar as metas de sustentabilidade que preconizou em documentos estratégicos.

Tendo em conta o referido no Artigo 11° da Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no art.º 11° do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os resultados das Medidas propostas (designadamente as acções de monitorização) serão actualizados com uma periodicidade julgada necessária pela entidade responsável pela sua elaboração (CMC), sendo alvo de divulgação pela entidade referida através de meios electrónicos.

Apresentam-se, seguidamente, as Recomendações e Medidas de Gestão Ambiental mais relevantes para um dos FCD seleccionados, para as várias fases de desenvolvimento do Plano (planeamento, projecto e licenciamento, construção e exploração).

10.4.2.1. Fase de planeamento

Saúde Humana e Qualidade Ambiental

- Para garantir a promoção do uso eficiente e sustentável de água propõe-se:
 - A adopção em todos os edifícios de dispositivos eficientes, conforme enunciado na alínea b) do art.º 16.º do Regulamento;
 - O dimensionamento de um sistema de aproveitamento das águas pluviais no Lote 1, conforme enunciado na alínea d) do art.º 16.º do Regulamento;
 - O estudo do aproveitamento de origens alternativas de água (como é o caso das águas freáticas intersectadas pelas escavações das caves).
- A protecção e melhoria do estado dos ecossistemas aquáticos e terrestres adjacentes e dos processos ecológicos chave materializou-se através da:





- Definição e salvaguarda do domínio hídrico, na área envolvente do Plano (Planta de Condicionantes do PDM e Outras – Situação Proposta 023.0 e conforme enunciado na alínea a) do art.º 9.º);
- Elaboração de um Projecto de Recuperação e Valorização Ambiental para a ribeira de Sassoeiros, de acordo com o art.º 30.º do Regulamento;
- Proposta de integração do espaço do corredor ribeirinho na Estrutura Ecológica
 Municipal (Planta de Implantação Regime de Uso do Solo 009.3).
- A promoção de redes fundamentais de áreas, corredores e ligações ecológicas e a compensação da afectação de áreas de REM, por via da oferta, no âmbito do PVRS, de espaços verdes que configuram corredores ecológicos em "continuum naturale" e de enquadramento à proposta urbanística na área compreendida pelo vale da ribeira de Sassoeiros (entre a A5 e a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro), conforme enunciado no Elemento Complementar do Plano Compatibilidade do PPEETA com a REM EC003.0;
- De forma a acautelar os efeitos do Plano no ambiente acústico das respectivas áreas de intervenção e de influência, o Plano incorporou na sua proposta as seguintes medidas:
 - A classificação da zona da berma dos arruamentos, que não está em conformidade legal com os limites de zona mista, como Corredor de Protecção Acústica, conforme enunciado nos n.º 1 e 2 do art.º 32.º do Regulamento e na Planta de Implantação Caracterização Acústica 009.4);
 - A colocação de barreiras sonoras a Este e a Oeste da VV EN 6-7, conforme enunciado na aliena a) do n.º 3 do art.º 32.º do Regulamento;
 - A limitação da velocidade de circulação na VOC Troço 1 a 50km/h
 - Aplicação de revestimento da camada de desgaste da VOC Troço 1, na Rotunda 1 e nos Tramos Norte e Sul de intersecção desta via com a VV EN 6-7, em BMB.
 - À data da conclusão das Obras de Edificação do Lote 1, e de acordo com Estudo Acústico que acompanha o PPETSN, deverá estar implementada a Barreira Sonora entre o edifício de serviços e a VV EN 6-7.





Ordenamento do Território e Paisagem:

- Para aumentar a oferta de espaços verdes públicos a proposta previu a criação de extensos espaços verdes, na área compreendida pelo vale da ribeira de Sassoeiros, as quais incorporam zonas de lazer acessíveis à população e percursos pedonais e ciclovias;
- O Plano propõe, no âmbito do PVRS, uma intervenção paisagística promovendo a criação de extensos espaços verdes que configuram corredores ecológicos em "continuum naturale" e a sua integração na estrutura ecológica municipal, de forma a assegurar a continuidade dos processos ecológicos e o incremento da biodiversidade do vale da ribeira de Sassoeiros;
- Com vista a melhorar a mobilidade e o quadro das acessibilidades intra-concelhias o Plano prevê, para além da construção da VOC – Troço 1 e da reformulação do Nó da A5, o seguinte:
 - A implementação de um serviço de tipo "Navette" que estabeleça a interface com outros transportes (ex.: ferroviário, Estação de Carcavelos da Linha do Estoril);
 - A construção de caminhos pedonais e ciclovias que unam as áreas urbanas adjacentes à área de intervenção do Plano em particular na área do vale da ribeira de Sassoeiros.

Competitividade e Desenvolvimento Económico e Social:

 Para qualificar a área do PPETSN propõe-se a adequada infra-estruturação da área e a qualificação da paisagem urbana.

Riscos Ambientais:

- De forma a prevenir e minimizar os efeitos associados a fenómenos hidrológicos extremos (cheias) propôs-se:
 - A colocação de um reservatório subterrâneo que faz a retenção de caudais pluviais da cobertura do edifício durante o período característico de





precipitação (30 minutos) (Planta do Traçado da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais 014.2);

- O encaminhamento das águas pluviais para a ribeira de Sassoeiros (Planta do Traçado da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais 014.2);
- A regularização da ribeira de Sassoeiros com base no já referido Projecto de Recuperação e Valorização Ambiental;
- De forma a prevenir e minimizar os efeitos associados à ocorrência de incêndios o Plano contempla a conformidade e pré-dimensionamento das demais infraestruturas e sistemas com a legislação aplicável, nomeadamente da rede exterior de hidrantes e o cumprimento dos critérios de segurança em vias de acesso a veículos de socorro em caso de incêndio, salvaguardando que, mesmo em domínio privado, estas possuirão ligação permanente à rede viária pública (Planta do Traçado da Rede de Abastecimento de Águas Envolvente 013.2).
- De forma a minimizar os potenciais efeitos da ocorrência de sismos concebeu-se:
 - As vias de forma a possibilitar a rápida intervenção de viaturas de socorro;
 - Áreas de desafogo (espaços verdes) que em caso de ameaça se verão afectas à protecção civil.

10.4.2.2. Fases de construção e exploração

- Obter as autorizações necessárias para a intervenção no domínio hídrico, sempre que se estabeleçam procedimentos / métodos construtivos a implementar na obra que assim o exijam, exceptuando se tal for acordado, por escrito, entre as partes envolvidas;
- Caso se pretenda optar pela ligação à rede de saneamento municipal existente na zona, deve ser solicitada à SANEST a autorização necessária para a descarga de águas residuais previstas no colector desta entidade, devendo ser garantido que a qualidade destes efluentes respeita as respectivas normas de descarga;
- Deverá ser verificado com a periodicidade julgada necessária a conformidade dos níveis de ruído gerados pela obra com os limites estabelecidos na legislação aplicável (RGR);





- Deverá verificar-se que seja apresentado um projecto de recuperação paisagística para todos os locais afectados provisoriamente pela obra;
- Deverá ser elaborado um Sistema de Gestão Ambiental, que responda ao PGA incluído pelo dono da obra no Caderno de Encargos, constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respectiva calendarização;
- Deverá ser delineado um programa de gestão ambiental para controlo dos consumos de água e da eficiência dos dispositivos de poupança de água. Compete à entidade proprietária do Lote 1 a monitorização dos respectivos consumos de recursos hídricos para consumo humano, incluindo a sua qualidade (de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto), e a respectiva informação em relatórios a entregar à CMC, com uma periodicidade mínima anual;
- Dever-se-á implementar um sistema informatizado de gestão de água de rega, que integre a gestão do SAAP, e um sistema de monitorização por forma a calcular as necessidades óptimas de água das diversas áreas ajardinadas. Compete à entidade proprietária do Lote 1 a apresentação de estudos relativos à recolha e aproveitamento das águas pluviais, ao nível dos edifícios e dos espaços exteriores, a respectiva monitorização e informação consubstanciada em relatórios a entregar à CMC, com uma periodicidade mínima anual;
- Compete à entidade proprietária do Lote 1a apresentação de estudos relativos à recolha e aproveitamento das águas não potáveis para outros fins, ao nível dos edifícios e dos espaços exteriores, a respectiva monitorização e informação consubstanciada em relatórios a entregar à CMC, com uma periodicidade mínima anual;
- Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Externo que abranja a área de intervenção do PPETSN, em estreita coordenação com os Planos de Emergência Internos do edifício. O Plano de Emergência Externo poderá inclusive constituir-se como um anexo ao Plano de Emergência Municipal;





- Deverão ainda realizar-se, com a periodicidade considerada necessária, simulacros e exercícios de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano de Emergência Interno do edifício, permitindo a sua actualização, e proporcionar às populações da envolvente da área de intervenção acções de sensibilização para a sua autoprotecção;
- Dada a incerteza associada à evolução do tráfego nas próximas décadas e ao
 potencial de evolução tecnológica dos veículos dever-se-á desenvolver um
 programa de monitorização do ruído na área envolvente à área do Plano (o qual
 deve ser efectuado em estreita colaboração com o plano de monitorização de
 ruído associado à exploração da VOC-Troço 1);
- Avaliar com uma periodicidade mínima anual a sinistralidade na rede viária da área de intervenção do PPETSN;
- Monitorizar o número de utilizadores de transportes colectivos com origem/destino na área de intervenção do PPETSN (informação a disponibilizar pelos operadores);
- Compete às entidades com actividade na área de intervenção do PPETSN:
 - A monitorização dos seguintes parâmetros: tipologia das actividades económicas instaladas; n.º de colaboradores, e outros considerados relevantes, bem como a respectiva informação consubstanciada em relatórios a entregar à CMC, com uma periodicidade mínima anual;
 - A adopção de um Plano de Eficiência Energética, a respectiva monitorização e informação consubstanciada em relatórios a entregar à CMC, com uma periodicidade mínima anual;
 - A apresentação de estudos de viabilidade de redução dos consumos energéticos "tradicionais", por recurso a fontes de energia renováveis visando alcançar padrões de eficiência energética superiores aos exigíveis por lei, acompanhados dos respectivos relatórios de monitorização a entregar à CMC, com uma periodicidade mínima anual.





11 – DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NA FASE DE DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 – DILIGÊNCIAS ANTERIORES À CONFERÊNCIAS DE SERVIÇOS

No âmbito do acompanhamento da elaboração do PPEETA por parte da **CCDR-LVT**, realizaram-se diversas reuniões com o objectivo de serem esclarecidos aspectos inerentes à proposta preliminar do Plano. Dada a complementaridade entre o PPEETA e o PPETSN, algumas das reuniões foram importantes para o processo de elaboração deste último:

- Reunião de 11/07/2007 (Acta Anexo CE-IV)
 - i) É exposto o conteúdo da proposta do PPEETA na sua área de intervenção e na sua área de influência (relação com PPETSN);
 - ii) É discutida a proposta de alteração à REM e consequências para o PROT-AML;
 - iii) É esclarecido o âmbito de intervenção na Ribeira de Sassoeiros.
- Reunião de 16/03/2009 (Actas Anexo CE-XI e Anexo CE-XII)
 - Reunião solicitada pela CMC com o objectivo de serem esclarecidos aspectos inerentes à representação da linha de água (Ribeira de Sassoeiros) na Carta Nacional da REN, em face da situação no terreno, e acerto da metodologia para enquadrar o assunto no desenvolvimento do Plano;
 - ii) A CMC solicitou, através do ofício n.º 023376, de 30/04/2009, junto da CCDR-LVT a correcção de erro material da Carta Nacional da REN (Anexo CE-XVI).

A CCDR-LVT emitiu parecer no âmbito da Proposta de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental (PDAAA) do PPETSN (Anexo CE-XVIII e Anexo CE-XXVI), tendo este sido recepcionado a 23/07/2009, já após conclusão da proposta de Plano para Conferência de Serviços.





No âmbito da fase de elaboração do PPETSN, acertou o Município com a CCDR-LVT a seguinte metodologia de trabalho:

- Realização de uma reunião prévia com entidades representativas de interesses na área de influência do PPETSN, para apresentação das propostas de Plano e esclarecimento de dúvidas;
- Envio de documentação sectorial, após efectuadas as necessárias correcções decorrentes dos esclarecimentos desta reunião;
- Envio de parecer por parte da entidade, após análise desses documentos, apesar de não estar tipificado na lei.

Na reunião prévia, a CMC procede à explicitação do conteúdo dos projectos e justifica as opções e orientações programáticas com especial incidência nas matérias que directamente envolvam as entidades em referência, de forma a obter destas os contributos e recomendações que permitam enriquecer a proposta de Plano a sujeitar a aprovação.

O dossier sectorial era composto por uma pequena memória descritiva, um extracto do Relatório de Análise e Fundamentação do Plano alusivo às questões mais prementes à respectiva entidade, o regulamento do Plano e as peças desenhadas específicas para cada entidade e de enquadramento do Plano (note-se que, à data, as peças escritas e desenhadas disponibilizadas eram elementos de trabalho).

A documentação sectorial foi enviada às entidades (EP, EDP e LISBOAGÁS) no passado 18/06/2009 (Anexo CE-XIX).

Neste contexto obtiveram-se as seguintes apreciações tendo em consideração todas as reuniões e consultas realizadas (incluindo consultas anteriores às reuniões de que se apresenta a data e respectiva Acta):

• Estradas de Portugal – reunião realizada a 16/03/2009 (Acta Anexo CE-XIII)

Documentação Sectorial enviada para análise e emissão de parecer após reunião de consulta (Anexo CE-XIX).





A Direcção de Projectos da Estradas de Portugal (DPRJ) analisou as vias previstas no PPETSN e no PPEETA, nomeadamente a VOC – Troço1, emitindo a seguinte apreciação datada de 29/06/2009 (Anexo CE-XXIII):

"(...) No Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte está prevista uma rotunda (Rotunda 1) que articula a Variante à EN 6-7 com Via Oriental de Cascais (VOC).

A DPRJ concorda com a opção para este tipo de intercepção por questões de homogeneidade com a malha envolvente e por questões de eficácia do tipo de solução.

Importa ainda realçar que a rotunda deverá prever duas vias de circulação, para dar continuidade às duas vias previstas tanto na Variante à EN6-7 como na VOC.

Esta apreciação ao Plano de Pormenor não substitui à aprovação a que terá que ser submetido o respectivo Projecto de Execução da intersecção em apreço."

EDP - Direcção Projecto e Construção | Departamento Redes AT/MT Sul reunião realizada a 24/03/2009 (Acta Anexo CE-XIV)

EDP foi contactada em Julho de 2008 com o intuito de preparar uma estimativa orçamental para o enterramento das linhas de Alta e Média Tensão desde St. Dominic's até à fábrica da Legrand por troços, no âmbito do PPEETA (Anexo CE-V).

A EDP disponibilizou estimativas orçamentais para o enterramento da linha de Alta Tensão através de fax e documentos que foram discutidos na reunião de dia 24/03/2009 (Acta Anexo CE-XIV).

As estimativas orçamentais apresentadas foram devidamente consideradas nas opções tomadas durante a elaboração do PPEETA e, consequentemente na elaboração do PPETSN.

Documentação Sectorial enviada para análise e emissão de parecer após reunião de consulta (Anexo CE-XIX).

A EDP não emitiu parecer de análise à Documentação Sectorial.





• LISBOAGÁS – reunião realizada a 30/03/2009 (Acta Anexo CE-XV)

Documentação Sectorial enviada para análise e emissão de parecer após reunião de consulta (Anexo CE-XIX).

Emitiu parecer de análise à Documentação Sectorial constante do Anexo CE-XXIV.

• SANEST – reunião realizada a 24/06/2009 (Acta Anexo CE-XXII)

Após reunião disponibilizou documento com especificações relativas às condicionantes a observar ao longo do traçado do seu Emissário (Anexo CE-XXVII).

Foram, ainda, consultadas e convidadas a emitir apreciação sobre o PPETSN ou contactadas com o intuito de obter informação técnica as seguintes entidades:

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Esta entidade foi consultada e emitiu parecer no âmbito da PDAAA do PPETSN (Anexo CE-XVIII e Anexo CE-XX).

Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH-Tejo)

Esta entidade foi consultada no âmbito da PDAAA do PPETSN (Anexo CE-XVIII), mas não emitiu parecer.

- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I. P. (ARS-LVT)
- Esta entidade foi consultada e emitiu parecer no âmbito da PDAAA do PPETSN (Anexo CE-XVIII e Anexo CE-XXI).
 - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR)

Esta entidade foi consultada no âmbito da PDAAA do PPETSN (Anexo CE-XVIII), mas não emitiu parecer.

• Instituto da Água, I.P.

Esta entidade foi consultada e emitiu parecer no âmbito do Relatório de Averiguação da Necessidade de Sujeição da Proposta do PPETSN à Avaliação Ambiental Estratégica (Anexo CE-VIII).





Serviço Municipal de Protecção Civil de Cascais (SMPC-Cascais)

Esta entidade emitiu parecer positivo ao PPETSN, conforme Anexo CE-XXV.

Águas de Cascais, S.A.

Contactada de modo a esclarecer quais as infra-estruturas de saneamento básico existentes na área em causa (no contexto do PPEETA) a nível quantitativo e qualitativo. Forneceu informações que abrangem a área de influência do PPETSN.

11.2 - CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS

Nos termos do Art.º 75.º-C do RJIGT, a CMC solicita à CCDR-LVT a promoção da Conferência de Serviços, remetendo a proposta de Plano de Pormenor acompanhada do Relatório Ambiental elaborado na sequência da decisão camarária de qualificação do Plano para efeitos de Avaliação Ambiental.

A CCDR-LVT, através do Ofício com a referência DSOT/DGT-000464-2009 datado de 18/08/2009 (Anexo CE-XXVIII) agenda Conferência de Serviços para o dia 30/09/2009, para a qual são convocadas as seguintes Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE):

- CCDR-LVT, INAG, ARH-Tejo e Estradas de Portugal e IGESPAR;
- e Entidades Representativas de Interesses Públicos (ERIP):
 - CCDR-LVT, ARH-Tejo, INAG, Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), Estradas de Portugal, Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P. (InIR), IGESPAR, EDP, Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA, S.A.), EPAL, LISBOAGÁS, Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), SANEST.

iveram presentes as seguintes entidades: ARH-Tejo, ANPC, EDP, EP, IGESPAR, LISBOAGÁS e SANEST, marcando ausência, embora convocada pela CCDR-LVT, a seguinte entidade: INAG. A ANA, S.A., a ANACOM e o InIR informaram previamente da sua ausência remetendo os respectivos pareceres.





A Câmara Municipal de Cascais fez-se representar na qualidade de observadora.

A Acta da Conferência de Serviços, na sua versão final, foi remetida à CMC, por ofício datado de 20 de Novembro de 2009 (Anexo CE-XXXIII).

11.3 – DILIGÊNCIAS REALIZADAS APÓS CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS

No âmbito da concertação com as entidades prevista no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e tendo como objectivo o esclarecimento das questões suscitadas pelos pareceres emitidos em sede de Conferência de Serviços, foram realizadas as seguintes Reuniões de Concertação:

- ARH-Tejo reunião de concertação realizada a 14/01/2010 (Acta Anexo CE-XXXVI);
- ANPC reunião de concertação realizada a 18/01/2010 (Acta Anexo CE-XXXVII);
- Estradas de Portugal reunião de concertação realizada a 19/01/2010 (Acta Anexo CE-XXXVIII);
- CCDR-LVT reunião de concertação realizada a 26/04/2010 (Acta Anexo CE-XLI).

Para as Reuniões de Concertação e consequente adequação da proposta de Plano, o Município acordou com as entidades a seguinte metodologia de trabalho:

- Elaboração e leitura presencial do *draft* da acta de reunião;
- Elaboração da acta de reunião, por parte do Município, e subsequente envio via correio electrónico aos intervenientes para aprovação / recolha de contributos;
- Opção preferencial pelo recurso à prestação de eventuais esclarecimentos via correio electrónico com dispensa de reuniões presenciais posteriores;
- Adequação da proposta de Plano conforme acordado com as entidades e respectivo envio em formato digital, prévio à Discussão Pública, para recolha de contributos.





Foi, ainda, consultada e convidada a emitir apreciação sobre o PPETSN ou contactada com o intuito de obter informação técnica a seguinte entidade:

SMPC-Cascais

Foi emitido novo parecer ao PPETSN, que corrobora e desenvolve o parecer anterior (Anexo CE-XXV), conforme Anexo CE-XXXIV.





12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DO PLANO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS - PELOURO DE PLANEAMENTO

Direcção do Plano:

António d'Orey Capucho - Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Diogo Capucho, Arquitecto - Director Municipal de Planeamento do Território e da Gestão Urbanística

Departamento de Planeamento do Território

Divisão de Ordenamento do Território

Coordenação Geral:

Vítor Silva, Mestre Arquitecto Paisagista - *Director de Departamento de Planeamento do Território*

João Montes Palma, Arquitecto - Chefe de Divisão de Ordenamento do Território

<u>Planeamento e Urbanismo:</u>

Adélia Matos, Arquitecta Paisagista

Paula Nunes, Engenheira do Território

Sara Dias, Engenheira do Ambiente

Catarina Bentes, Mestre Arquitecta

Paulo Tinoco Mendes, Arquitecto

Arquitectura Paisagista:

Adélia Matos, Arquitecta Paisagista

Avaliação Ambiental:

Sara Dias, Engenheira do Ambiente

Infra-estruturas e Especialidades de Engenharia:





Eugénio Rosa, Engenheiro Civil - Chefe de Divisão de Planeamento de Infraestruturas, Equipamentos e Mobilidade

Paula Nunes, Engenheira do Território

Rita Batalha de Sousa, Engenheira Civil

Inês Sousa, Engenheira Civil

Componente Jurídica:

António Mota, Jurista - Director Departamento de Assuntos Jurídicos

Marília Gomes da Silva, Jurista

Planeamento Regional:

Carlos Filomeno, Geógrafo

Susana Grácio, Geógrafa

Financiamento:

Mafalda Paula, Licenciada em Gestão e Administração Pública

Paula Portela, Licenciada em Estudos Europeus

Design Gráfico:

Carlos Santos, Gráfico

Colaboração:

Divisão de Estatística (DEST)

Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana (DTRA)

Divisão do Sistema de Informação Geográfica (DSIG)

Serviço Municipal de Protecção Civil (SPC)

João Abegão, Arquitecto

Luís Miguel Oliveira, Arquitecto

Maria João Gonçalves, Arquitecta

Rita Herédia, Arquitecta Paisagista





Colaboração Externa

AAPB – Arquitectura, Lda (Coordenação Geral)

Paulo Bernardo, Arquitecto (Coordenação Geral)

Susana Santos, Arquitecta (Planeamento e Urbanismo)

Ana Paula Duarte, Arquitecta (Planeamento e Urbanismo)

Olga Pimenta, Arquitecta (Planeamento e Urbanismo)

<u>Diversas Especialidades</u>

Ana de Sousa, Solicitadora

CUATRECASAS, GONÇALVES PEREIRA, RL – Nuno Sá Carvalho, Advogado (Componente Jurídica)

ECOMIND – Daniel Moura, Biólogo (Relatório Ambiental)

ECOMIND - Ana Salvador, Eng. Biofísica (Relatório Ambiental)

Fernanda Paula Oliveira (Direito do Urbanismo)

PRINTEG – David Silva, Engenheiro Civil (Infra-estruturas)

PRINTEG – João Dias, Engenheiro Técnico (Infra-estruturas)

TECHNOEDIF – Frederico Brotas Carvalho, Engenheiro (Estudo Hidrológico)

TECHNOEDIF – Cláudia Pereira, Arquitecta (Estudo Hidrológico)

TISpt – Alexandra Rodrigues, Engenheira (Estudo Acústico)

TISpt – Vasco Colaço, Engenheiro (Coordenação Estudo Tráfego)

TISpt – Camila Carpinteiro, Engenheira (Estudo Tráfego)

TISpt – Diogo Jardim, Engenheiro (Rede Viária)

TISpt – Luís Branco, Engenheiro (Rede Viária)





12.2 - CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO

Constituem elementos do Plano (Volume I):

a) Regulamento

c)

b) Planta de Implantação desagregada nos seguintes elementos:

I) Planta de Implantação	009.1
II) Planta de Implantação – Espaços Exteriores	009.2
III)Planta de Implantação – Regime de Uso do Solo	009.3
IV)Planta de Implantação – Caracterização Acústica	009.4
Planta de Condicionantes do PDM e Outras – Situação Proposta	023 0

O Plano é acompanhado pelos seguintes elementos (Volume II):

- a) Relatório de Análise e Fundamentação
- b) Anexos ao Relatório Volume I
- c) Anexos ao Relatório Volume II
- d) Relatório Síntese da Conferência de Serviços e Concertação
- e) Avaliação e Caracterização Sonora (Estudo Acústico)
- f) Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico
- g) Programa de Execução e Plano de Financiamento
- h) Declaração de Inexistência de Compromissos Urbanísticos
- i) Extracto do Regulamento do PDM

j)	Planta de Localização	001.0
k)	Planta de Enquadramento	002.0
I)	Planta da Envolvente	003.0
m)	Planta da Situação Existente	004.1





n)	Planta da Situação Existente – Fotografia Aérea	004.2
o)	Planta de Ordenamento do PDM I – Situação Existente	005.1
p)	Planta de Ordenamento do PDM II – Área de Intervenção	005.2
q)	Planta de Condicionantes do PDM I – Situação Existente	006.1
r)	Planta de Condicionantes do PDM e Outras II – Área de Intervenção	006.2
s)	Carta da REN Aprovada I – Situação Existente	007.1
t)	Carta da REN Aprovada II – Área de Intervenção	007.2
u)	Planta de Cadastro I – Situação Existente	008.1
v)	Planta de Cadastro Original	008.2
w)	Planta de Implantação – Área de Influência	009.5
x)	Planta de Modelação	010.0
y)	Volumetrias: Perfis 1 e 2	011.0
z)	Planta de Circulações Viárias	012.1
aa)	Planta e Perfil Longitudinal – Arruamento 1PP	012.2
bb)	Perfil Transversal Tipo	012.3
cc)	Planta e Perfil Longitudinal – Rotunda 1 - VOC, Ramo Norte e Ramo Sul	012.4
dd)	Planta e Perfil Longitudinal – Eixo 1 - VOC	012.5
ee)	Planta do Traçado da Rede de Abastecimento de Águas	013.1
ff)	Planta do Traçado da Rede de Abastecimento de Águas - Envolvente	013.2
gg)	Planta do Traçado da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas	
		014.1
hh)	Planta do Traçado da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais	014.2
ii)	Planta do Traçado da Rede de Gás	015.0
ii)	Planta do Tracado da Rede de Telecomunicações	016.0





	kk)	Planta do Traçado da Rede de Electricidade	017.1			
	II)	Planta do Traçado da Rede de Electricidade – Envolvente	017.2			
	mm)	Planta do Traçado da Rede de Iluminação Pública	018.0			
	nn)	Planta de Operação de Transformação Fundiária	019.0			
	00)	Planta de Cadastro – Situação Proposta	020.0			
	pp)	Planta de Cedências e Compensação para o Domínio Municipal	021.0			
	qq)	Planta de Ordenamento do PDM – Situação Proposta	022.0			
O Plano é acompanhado pelos seguintes elementos complementares (Volume III):						
	a)	Avaliação de Impactos na Rede Viária (Estudo de Tráfego)	EC001.0			
	b)	Estudo Hidrológico da Ribeira de Sassoeiros	EC002.0			

b) Estado marologico da Miseria de Gassociros EGO02.0

c)

- d) Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução da VOC Troço
 - 1 (versão digital em CD) EC004.1

Compatibilidade do PPEETA com a Rede Ecológica Metropolitana EC003.0

- e) Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução da VOC Troço 1 Resposta ao parecer da Comissão de Avaliação (versão digital em CD)
- f) Projecto de Execução da VOC Troço 1 (versão digital em CD) EC005.0
- g) Termos da Operação de Loteamento do PPETSN EC006.0



EC004.2



O Plano é acompanhado pelos seguintes Anexos ao Relatório (Volume II):

VOLUME I

PROPOSTAS - DELIBERAÇÕES

- ANEXO PR-I Proposta n.º 1.064/2002 Elaboração do Estudo Urbanístico do Início da VOC
- ANEXO PR-II Proposta n.º 65/2003 Elaboração do Estudo Urbanístico do Início da VOC Errata
- ANEXO PR-III Proposta n.º 495/2003 Elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A. e Aprovação do Estudo Urbanístico do Início da VOC
- ANEXO PR-IV Proposta n.º 39/2004 Protocolo sobre a implementação do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO PR-V Proposta n.º 50/2004 Aplicação do Regime Simplificado ao Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO PR-VI Proposta n.º 1.115/2005 Protocolo para a elaboração do PPETSN outorgado a 20/09/2005 entre a CMC e a APRIGIUS
- ANEXO PR-VII Proposta n.º 1.116/2005 Aprovação Estudo Prévio da VOC
- ANEXO PR-VIII Proposta n.º 461/2007 alteração da Proposta n.º 495/2003 Elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A. e Aprovação do Estudo Urbanístico do Início da VOC
- ANEXO PR-IX Proposta n.º 462/2007 alteração da Proposta n.º 39/2004 Protocolo sobre a implementação do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO PR-X Proposta n.º 463/2007 revogação da deliberação camarária a que se refere a Proposta n.º 50/2004 Aplicação do Regime Simplificado





- ao Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO PR-XI Proposta n.º 1.260/2007 Protocolo do Vale da Ribeira de Sassoeiros, outorgado entre a CMC e a APRIGIUS
- ANEXO PR-XII Proposta n.º 1.261/2007, de 30 de Julho Deliberação dos Termos de Referência do PPETSN
- ANEXO PR-XIII Proposta n.º 1.262/2007, de 30 de Julho Alteração da Deliberação de 19 de Janeiro de 2004
- ANEXO PR-XIV- Proposta n.º 1.263/2007, de 30 de Julho Deliberação dos Termos de Referência do PPEETA
- ANEXO PR-XV Proposta n.º 4/2009, de 12 de Janeiro Deliberação da Proposta de Relatório de Averiguação da Necessidade de Sujeição do PPETSN à AAE
- ANEXO PR-XVI- Proposta n.º 635/2009, de 18 de Maio de 2009 Deliberação Projecto de Execução da VOC Troço 1
- ANEXO PR-XVII Proposta n.º 636/2009, de 18/05/2009 Deliberação da Inexistência de Compromissos Urbanísticos do PPETSN
- ANEXO PR-XVIII Proposta n.º 637/2009, de 18/05/2009 Deliberação da Proposta de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental do PPETSN
- ANEXO PR-XIX- Proposta n.º 713/2010, de 12/07/2010 Deliberação Parecer CMC sobre a proposta técnica final do PROT-AML
- ANEXO PR-XX Proposta n.º 792/2010, de 29/07/2010 Deliberação Período de Discussão Pública do PPETSN

PROTOCOLOS

ANEXO PT-I - 20/10/2005 Protocolo sobre implementação do PPEETA em Regime Simplificado – Aditamento

ANEXO PT-II - 05/07/2007 Alteração do Protocolo de acordo sobre implementação do PPETSN

ANEXO PT-III - 17/09/2007 Protocolo do Vale da Ribeira de Sassoeiros





ANEXO PT-IV - 02/07/2009 Protocolo relativo à reformulação do Nó de Carcavelos

AVISOS E EDITAIS

- ANEXO AV-I 25/07/2003 Publicação em Diário da República do Aviso da Deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO AV-II 28/07/2003 Aviso Publicação Deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO AV-III 29/07/2003 Edital n.º 372/03 da Publicação da Deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO AV-IV 00/08/2003 Publicação na imprensa do Aviso da Deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO AV-V 24/07/2007 Publicação em Diário da República do Aviso da Deliberação que determina a alteração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO AV-VI 31/07/2007 Edital n.º 321/07 da Publicação da Deliberação que determina a alteração da Proposta do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO AV-VII 00/08/2007 Publicação na imprensa do Aviso da Deliberação que determina a alteração da Proposta do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF, SGPS, S.A.
- ANEXO AV-VIII 18/03/2010 Publicação em Diário da República do Aviso que aprova a correcção de erro material da REN do Município de Cascais





- ANEXO AV-IX 12/08/2010 Publicação em Diário da República do Aviso procede à abertura do período de discussão pública do PPETSN
- ANEXO AV-X 13/08/2010 Publicação na imprensa do Aviso que procede à abertura do período de discussão pública do PPETSN
- ANEXO AV-XI 20/08/2010 Publicação na imprensa do Aviso que procede à abertura do período de discussão pública do PPETSN
- ANEXO AV-XII 23/08/2010 Publicação no Boletim Municipal CMC do Aviso que procede à abertura do período de discussão pública do PPEETA e PPETSN

INFORMAÇÕES

- ANEXO IN-I I-CMC2009/3502, de 16/02/2009 Informação relativa à implantação do edifício no PPETSN
- ANEXO IN-II Informação n.º I-CMC/2009/80,19 de 20/04/2009 Rede de Alta Tensão no PPEETA e PPETSN
- ANEXO IN-III Informação n.º I-CMC/2009/1235, de 17/06/2009 PPETSN Elementos RIP da REN (VOC/Desafectação REN)
- ANEXO IN-IV Informação n.º I-CMC/2009/24337, de 16/12/2009 PPEETA e PPETSN classificação acústica
- ANEXO IN-V Informação n.º I-CMC/2010/8028, de 12/04/2010 ruído e articulação com as entidades gestoras das vias
- ANEXO IN-VI Informação n.º I-CMC/2010/14962 de 14/07/2010 Acórdão do STA / PPETA / PPETSN





VOLUME II

CONSULTA ENTIDADES

- ANEXO CE-I 18/08/2003 Ofício de LISBOAGÁS não existência de infraestruturas
- ANEXO CE-II 18/08/2003 Ofício de PT não existência de infra-estruturas
- ANEXO CE-III 25/06/2007 Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da VOC Troço 1
- ANEXO CE-IV 11/07/2007 Reunião de acompanhamento CCDR-LVT
- ANEXO CE-V 10/07/2008 Reunião de EDP
- ANEXO CE-VI 27/10/2008 Ofício n.º 3283 Aprovação da Rotunda 1 da VOC pela Estradas de Portugal
- ANEXO CE-VII solicita estimativa orçamental à EDP
- ANEXO CE-VIII Consulta Instituto Água Relatório de Averiguação da Necessidade de Sujeição do PPETSN à AAE Parecer (28/01/2009)
- ANEXO CE-IX Consulta APA Relatório de Averiguação da Necessidade de Sujeição do PPETSN à AAE Parecer (11/02/2009)
- ANEXO CE-X Consulta ARS-LVT Relatório de Averiguação da Necessidade de Sujeição do PPETSN à AAE Parecer (03/04/2009)
- ANEXO CE-XI 16/03/2009 Reunião de acompanhamento CCDR-LVT
- ANEXO CE-XII 16/03/2009 Complemento Reunião de acompanhamento CCDR-LVT
- ANEXO CE-XIII 16/03/2009 Reunião de EP
- ANEXO CE-XIV- 24/03/2009 Reunião de EDP com apresentação de estimativas orçamentais
- ANEXO CE-XV 30/03/2009 Reunião de LISBOAGÁS
- ANEXO CE-XVI- Ofício 23376 (30/04/2009) solicita CCDR-LVT correcção de erro material da REN
- ANEXO CE-XVII lista de entidades representativas dos interesses públicos
- ANEXO CE-XVIII Ofícios de Consulta PDAAA PPETSN (22/05/2009)





- ANEXO CE-XIX 18/06/2009 Ofícios de envio dos Dossiers Sectoriais do PPETSN às diversas entidades
- ANEXO CE-XX Consulta APA sobre PDAAA PPETSN Parecer (08/06/2009)
- ANEXO CE-XXI Consulta ARS-LVT sobre PDAAA PPETSN Parecer (25/06/2009)
- ANEXO CE-XXII 24/06/2009 Reunião de SANEST
- ANEXO CE-XXIII 29/06/2009 Apreciação EP relativamente ao Dossier Sectorial enviado
- ANEXO CE-XXIV 01/07/2009 Apreciação LISBOAGÁS relativamente ao Dossier Sectorial enviado
- ANEXO CE-XXV 01/07/2009 Parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil de Cascais sobre o PPETSN
- ANEXO CE-XXVI Consulta CCDR-LVT sobre PDAAA PPETSN Parecer (23/07/2009)
- ANEXO CE-XXVII 02/07/2009 Documento condicionantes Emissário da SANEST
- ANEXO CE-XXVIII 18/08/2009 CCDR-LVT agenda Conferência de Serviços
- ANEXO CE-XXIX 09/09/2009 Prorrogação do prazo da DIA da VOC Troço 1
- ANEXO CE-XXX Ofício 45469 (10/09/2009) identifica técnicos representantes CMC em Conferência de Serviços
- ANEXO CE-XXXI CCDR-LVT convoca IGESPAR para Conferência de Serviços
- ANEXO CE-XXXII Ofício 52481 (15/10/2009) envia à CCDR-LVT carta REN eficaz com correcção de erro material
- ANEXO CE-XXXIII CCDR-LVT envia Acta de Conferência de Serviços
- ANEXO CE-XXXIVV Parecer Serviço Municipal de Protecção Civil de Cascais
- ANEXO CE-XXXV BRISA autoriza utilização e envia Estudo de Tráfego para Reformulação do Nó de Carcavelos da A5 / PPEETA
- ANEXO CE-XXXVI 14/01/2010 Reunião de Concertação com ARH-Tejo e parecer aos elementos entregues
- ANEXO CE-XXXVII 18/01/2010 Reunião de Concertação com ANPC
- ANEXO CE-XXXVIII 19/01/2010 Reunião de Concertação com EP





- ANEXO CE-XXXIX Ofício 7785 (22/02/2010) envia cópias carta REN eficaz com correcção de erro material
- ANEXO CE-XL Ofício 19898 (22/04/2010) agenda Reunião de Concertação com CCDR-LVT
- ANEXO CE-XLI 26/04/2010 Reunião de Concertação com CCDR-LVT
- ANEXO CE-XLII Ofício 22528 (07/05/2010) PPEETA PPETSN metodologia REM
- ANEXO CE-XLIII Ofício 29461 (21/06/2010) solicita prorrogação do prazo da DIA do estudo prévio da VOC Troço 1
- ANEXO CE-XLIV Ofício 29519 (21/06/2010) comunica à APA solicitação da prorrogação do prazo da DIA do estudo prévio da VOC Troço 1
- ANEXO CE-XLV 06/07/2010 parecer da CCDR-LVT aos elementos entregues em reunião de Concertação
- ANEXO CE-XLVI 17/08/2010 Ofícios de envio do PPETSN para discussão pública às diversas entidades: ARH, CCDR-LVT, ANPC, EP

VÁRIOS

- ANEXO VV-I Certidão da Conservatória do Registo Predial de Cascais inscrição com a descrição sob n.º 00497 / Processo de Destaque n.º 2077/07 IGP / Reclamação Administrativa
- ANEXO VV-II Elementos Loteamento Bairro do Casal dos Grilos
- ANEXO VV-III Análise Dr.ª Fernanda Paula Oliveira à aplicação da Portaria 1136/2002, de 25 de Setembro a Planos de Pormenor
- ANEXO VV-IV Resposta da CMC sobre Projecto de Alteração do PROT-AML
- ANEXO VV-V 17/07/2009 Mail Validação Implantação Edifício em relação à Ribeira de Sassoeiros
- ANEXO VV-V Ofício 62964 (18/12/2009) informa BRISA intenções de planeamento a considerar em Alargamento de A5 Sub-lanço Oeiras/Carcavelos





ANEXO VV-VI - Ofício 62964 (18/12/2009) informa BRISA intenções de planeamento a considerar em Alargamento de A5 – Sub-lanço Oeiras/Carcavelos

Cascais, Novembro de 2010

